



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	
EDITAL CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026	
LICITAÇÃO PARA AMPLA COMPETIÇÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.014/2026	
BASE LEGAL	O PRESENTE CERTAME SERÁ REGIDO PELAS LEIS 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Contratação de empresa especializada para realização de reforma e modernização da praça esportiva no município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, de acordo com projeto básico e convenio instrumento nº 974895/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço Global
MODO DE DISPUTA	Aberto
LOCAL DA SESSÃO	https://www.licitafortalezadosnog.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	05 de março de 2026 08:30hr (Horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 956.000,00 (Novecentos e cinquenta e seis mil reais)
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Faustiana Nogueira de Freitas Decreto nº019/2025	Este instrumento contém: Edital e seus anexos
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.licitafortalezadosnog.com.br , www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br , e poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida José Sarney, nº 359, centro, Fortaleza dos Nogueiras-MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.	

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.014/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**, por intermédio da secretaria de administração, planejamento e finanças, que este subscreve este edital, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o **Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item**, , nos termos da leis 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 78/2023, Decreto municipal nº 79/2023, e Decreto Municipal nº 80/2023, lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>.

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS- MA
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	10H:30M DO DIA 13/02/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:	23H:59M DO DIA 01/03/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:29M DO DIA 05/03/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:30M DO DIA 05/03/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	https://www.licitafortalezadosnog.com.br .

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para realização de reforma e modernização da praça esportiva no município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, de acordo com projeto básico e convenio instrumento nº 974895/2025.

2. DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas da contratação ocorrerão da seguinte dotação:

ORGÃO: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

UNIDADE: 09 - SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEI
AÇÃO: 27.812.0473.1-060 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTES E DE LAZER
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>.
- 3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Não poderão disputar esta licitação:**
- 3.5.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.5.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.5.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.5.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- 3.5.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.5.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.5.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.5.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.5.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.5.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.5.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6.** O impedimento de que trata o item 3.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.7.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.8.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.9.** O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.10.** A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

- 4.10.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.11.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.2.** Valor Global; preenchimento das planilhas e cronograma.
- 5.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3.1.** O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.7.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 5.8.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.3.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.9.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor global
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100,00 (cem) reais**
- 6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

da sessão pública.

- 6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

- 6.18.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.19.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.19.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.19.2.2.** empresas brasileiras;
- 6.19.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.19.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.20.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.20.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.20.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.20.4.** **O Agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**
- 6.20.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5 deste edital.

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. contiver vícios insanáveis;

7.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração..

7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no PROJETO BASICO/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Habilitação Jurídica

8.2.1 **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2 **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.3 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4 **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5 **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6 **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.2.7 **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

8.2.8 No caso de ME, EPP E MEI, a empresa devesse apresentar declaração indicando todos contratos firmados e vigentes com a administração pública no ano de 2026;

8.2.1 **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação**

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

respectiva;

8.3. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

- 8.3.1** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.3.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.3** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.3.4** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.3.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.3.6** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 8.3.7** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, onde a empresa for sediada;
- 8.3.8** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

- 8.4.1** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 8.3.9** Balanços patrimoniais e Demonstrações Contábeis dos últimos exercícios sociais, de acordo com Lei vigente, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, bem como índice de Liquidez Seca (ILS), Índice de Endividamento Geral (IEG), Índice de Liquidez Imediata (ILL), acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial.(Art. 69, Inciso I, Lei 14.133/2021).
- 8.4.1.1** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

8.4.1.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.4.1.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.4.1.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.4.2 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.3 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.4.5 **As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou ou está prestando o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.5.2 Para fins de comprovação de capacidade técnica a empresa ou o responsável técnico, deverá comprovar os seguintes itens em suma relevância exigidas.

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Item	Descrição	Und	Quant. TOTAL	50%
1.8.1.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	m ³	51,07	25,54
1.12.0.8	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m ²	449,06	224,53

8.5.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante

8.5.4 Certidão de Registro da Empresa LICITANTE perante o CREA, dentro do prazo de validade, comprovando que exerce atividade relacionada ao objeto do presente Edital.

8.5.5 Comprovação de a empresa possuir como seu Responsável Técnico, 01 (um) Engenheiro Civil, no mínimo, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas às do objeto do presente Edital;

8.5.6 Certidão de Registro de Pessoa FÍSICA perante o CAU/CREA, dentro do prazo de validade, relativa ao profissional indicado como Responsável Técnico deste certame;

8.5.7 Declaração do representante legal da empresa licitante que possui pessoal técnico adequados e disponíveis para executar o serviço da contratação, nas condições fixadas no Projeto Básico

8.5.8 Comprovação de que o Responsável Técnico apresentado é parte integrante da empresa. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou da Ficha de Registro de Empregados-FRE que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho-MT ou mediante Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado na Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico

8.5.9 Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada

8.5.10 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

as penalidades previstas neste edital.

8.5.11 É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, autorização, concessão ou licença ao órgão ambiental competente para instalação, operação e execução dos serviços, devendo ser declarado pelo licitante

8.5.12 É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, quando necessário, solicitar, alvará para instalação e operação/funcionamento do canteiro de obras, assim como a licença ambiental ou dispensa e habite-se junto aos órgãos competentes, assim como autorização de supressão vegetal ou autorização de limpeza de área quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras, devendo ser declarado pelo licitante

8.5.13 É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, quando necessário, solicitar, alvará para instalação e operação/funcionamento do canteiro de obras, assim como a licença ambiental ou dispensa e habite-se junto aos órgãos competentes, assim como autorização de supressão vegetal ou autorização de limpeza de área quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras, devendo ser declarado pelo licitante.

8.5.14 As exigências adicionais de qualificação técnica estabelecidas além do rol previsto na Lei 14.133/21 visam garantir a contratação de uma empresa com a expertise necessária para a execução adequada dos serviços propostos. Essas exigências têm o propósito de evitar que empresas sem capacidade técnica operacional, profissional e financeira se candidatem e não sejam capazes de realizar o serviço essencial para o município. O objeto licitado, que abrange serviços significativos, apresenta uma complexidade considerável, permitindo uma variedade de soluções técnicas para sua execução. Além disso, é fundamental assegurar a segurança, qualidade, regularidade e continuidade na prestação desses serviços, os quais são de natureza essencial, conforme estabelecido pelo art. 2º, inciso XI, da Lei nº 11.445/2007. O não cumprimento desses requisitos poderia colocar em risco a integridade do cidadão, saúde pública e o meio ambiente do município.

8.6 **Será verificado** se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7 **Será verificado** se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 A verificação pelo agente, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

- 8.10.2** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.11** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 8.11.1** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.11.2** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.12** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.13** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.14** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.15** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 8.16** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DOS RECURSOS

- 9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.4.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.4.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.
- 9.4.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.4.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.4.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

- 9.4.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.4.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.4.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.4.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.4.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.4.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4** deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4** **apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação**
- 10.1.5** fraudar a licitação
- 10.1.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

- 10.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1** advertência;
- 10.2.2** multa;
- 10.2.3** impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2** as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1** Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2** Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

imediate perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45,

§4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

- 10.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 11.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 11.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br.
- 11.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.4.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 11.5** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 12.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000 Fortaleza dos Nogueiras - MA

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Brasília - DF.

- 12.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.10** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>.
www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br.
- 12.11** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.11.1** ANEXO I - Termo de Referência
- 12.11.2** ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 12.11.3** ANEXO III – Projeto Básico

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 09 de fevereiro de 2026.

**WELLINGTON COSTA PASSARINHO
SILVA**

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento.

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de reforma e modernização da praça esportiva no município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, de acordo com projeto básico e convenio instrumento nº 974895/2025.

1.2 O prazo de vigência da contratação será considerado o prazo de estipulado no cronograma de execução da obra, contados data da assinatura, podendo ser prorrogado, forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021,

1.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do projeto básico, anexo III.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É permitida a subcontratação desde que obedeças às normas estabelecida no artigo 122 da lei 14.133/2021

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

- 5.1 A proponente prestará os serviços no município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Setor competente;
- 5.2 Os serviços deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pelo departamento demandante, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.
- 5.3 Os serviços devem ser iniciados em até 05(cinco) dias uteis após a ordem de serviço.
- 5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.
- 5.5 A execução do objeto seguirá cronograma de execução constata no projeto básico.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.11 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

- 6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

- 6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

- 6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

- 7.1 Os serviços serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3 O serviço definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 7.13** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.14** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.15** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.15.1** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.16** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.16.1** o prazo de validade;
- 7.16.2** a data da emissão;
- 7.16.3** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.16.4** o período respectivo de execução do contrato;
- 7.16.5** o valor a pagar; e
- 7.16.6** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.16.7** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.16.8** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.16.9** Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.16.10** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16.11** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16.12** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Prazo de pagamento

- 7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.
- 7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O prestador dos serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço GLOBAL.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos EXIGIDO NO EDITAL:

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

9.1.3 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Fortaleza dos Nogueiras-Ma, 09 de fevereiro de 2026

**WELLINGTON COSTA PASSARINHO
SILVA**

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento.

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO Nº/2026
Concorrência Eletrônica xx/2026 - Processo Administrativo nºXX/2026

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA DE FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS, POR INTERMÉDIO DO (A)**

..... **E**
.....

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da....., sediada na- MA, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado(a) por(nome e função no contratante), e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por(nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../ ..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para de....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

TEM	SPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

9.5.1 O Termo de Referência;

Estado do Maranhão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11**

- 9.5.2** O Edital da Licitação;
- 9.5.3** A Proposta do contratado;
- 9.5.4** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.0.** O prazo de vigência da contratação é de contados do(a)....., prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.2.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.0.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.0.** Será admitida subcontratação nas mesmas condições exigidas no instrumento convocatório ou em normas estabelecidas em lei.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.0.** O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 5.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.0. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.0. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__(DD/MM/AAAA).

7.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (ou outro índice estabelecido no Termo de Referência)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.0. São obrigações do Contratante:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

- 8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 9.5.5 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.0. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

- 9.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.6.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.9.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.11.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.0.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.0. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

- 9.5.6** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.5.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.6.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.7.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.8.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.9.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.10.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.11.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.0. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.5.7 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.5.8 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.5.8.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

9.5.9 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.5.10 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.5.11 Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.0. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CÓDIGO DA FICHA	
ORGÃO	
NIDADE	
DOTAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	
ELEMENTO DE DESPESAS	
ONTE DE RECURSO	

13.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.0. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.0. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.0. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.0. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

ANEXO III

PROJETO BÁSICO



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

PROJETO BÁSICO

**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO
MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA. INSTRUMENTO
974895/2025.**

**FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
2025**

1.0 APRESENTAÇÃO

Este presente documento técnicos e compõe-se das especificações e normas gerais para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA. INSTRUMENTO 974895/2025.

Durante a execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com os colaboradores da Contratada e com terceiros, independentemente da transferência desse risco às companhias ou institutos seguradores. Para isso, a Contratada deverá obedecer todas as normas próprias e específicas para a segurança de cada serviço, bem como cumprir fielmente o estabelecimento na legislação nacional concernente à segurança e higiene do trabalho.

2.0 DADOS DA ENTIDADE

Órgão proponente: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

CPNJ: 06.080.394/0001-11

Endereço: Av. José Sarney, nº 359, Centro – CEP 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras.

3.0 JUSTIFICATIVA

A presente proposta de modernização da praça esportiva do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA justifica-se pela necessidade de promover melhorias estruturais, funcionais e estéticas em um equipamento público de grande relevância social, esportiva e comunitária.

O espaço esportivo constitui um dos principais pontos de convivência da população, sendo utilizado para a prática de diversas modalidades esportivas, atividades recreativas, eventos comunitários e ações de integração social. Entretanto, com o passar do tempo e o uso contínuo, a estrutura existente apresenta sinais de desgaste, deficiências construtivas e limitações funcionais, o que compromete a segurança, o conforto e a qualidade das atividades realizadas no local.

A modernização da praça esportiva tem como finalidade:

Recuperar e adequar as estruturas existentes;

Melhorar as condições de uso dos equipamentos esportivos;

Proporcionar melhores condições para a prática esportiva e recreativa;

Incentivar hábitos saudáveis, inclusão social e qualidade de vida.

Além disso, a intervenção contribuirá diretamente para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte, lazer e bem-estar da população, especialmente para crianças, jovens e adultos que utilizam o espaço como alternativa de convivência, prática esportiva e desenvolvimento social.

A requalificação da praça esportiva também promoverá a valorização do espaço urbano, ampliando a oferta de áreas públicas adequadas para o lazer e estimulando a ocupação saudável dos ambientes coletivos, reduzindo a ociosidade e contribuindo para a prevenção da violência e de situações de vulnerabilidade social.

Dessa forma, a modernização do equipamento esportivo mostra-se essencial para atender às demandas da comunidade local, proporcionando um espaço seguro, acessível e adequado às práticas esportivas e de lazer, alinhando-se aos princípios da administração pública de promoção do bem-estar social, qualidade de vida e desenvolvimento urbano sustentável.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

**Modernização de praça esportiva no Município de
Fortaleza dos Nogueiras MA.**



PRELIMINARES

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços de revitalização do Modernização de praça esportiva no Município de Fortaleza dos Nogueiras – MA.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – EXECUÇÃO DA OBRA

A reforma da edificação ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), licenças e alvarás.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.0 – NORMAS GERAIS

1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária, fornecidos.

1.2. A Memória de Cálculo e a Planilha Orçamentária foram elaborados, implantado conforme características já existentes das construções a receber tais reformas e a devida ampliação.

1.3. Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com o Setor de Engenharia Municipal, que dará sua anuência aprovativa ou não.

1.4. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, bem como de projeto, deverão ser previamente apreciados pelo Setor de Engenharia, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada, a referida alteração somente será feita após devida autorização do gestor.

1.5. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

1.6. São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.



- Visitar previamente as construções que serão reformadas, a fim de verificar as suas condições atuais.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar o contratante, que, por sua vez, comunicará os fatos ao Setor de Engenharia, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Alvará, Certidões, Licenças, cursos de treinamento e demais documentos do MTE, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.
- Providenciar a colocação das placas exigidas pela Prefeitura Municipal e CREA/CAU.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra, bem como as constantes no memorial descritivo.
- Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

2.0 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A Fiscalização dos serviços será feita pelo Setor de Engenharia Municipal, por meio do seu Responsável Técnico, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal, o qual deverá formalizar qualquer mudança por meio de documentação devidamente autorizada pelo gestor/preposto. O gestor responsável será o designado pelo executivo municipal, caso não observado em contrato fica estabelecido o secretário da fazenda.

2.2. A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA/CAU local, como Responsável Técnico pela Obra.



2.3. Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente, a qual tem a função de fiscalizar e tirar dúvidas, não tendo papel de coordenação de equipe ou execução.

2.6. Deverá ser mantido na obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação.

3.0 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do convenente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

4.0 – INSTALAÇÕES DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc, que não esteja definido em contrato.

5.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável.

5.1.1. A Empreiteira deverá executar, às suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável e esgoto sanitário necessária para a realização das reformas.

5.2. A Empreiteira deverá providenciar a colocação da Placa de obra, assim como aquelas determinadas pelo CREA/CAU.



6.0 – LOCAÇÃO

6.1 A locação da Obra será realizada.

7.0 – MOVIMENTO DE TERRA

A movimentação de terra e limpeza inicial da área será realizada pela equipe da Secretária de Obras

7.1. As áreas externas à edificação, no interior do terreno previsto para sua construção, quando não perfeitamente caracterizadas nas plantas, deverão ser previamente regularizadas, de forma a permitir continuo acesso às dependências da obra, assim como um perfeito escoamento das águas superficiais pela topografia natural do terreno.

Os trabalhos de escavação deverão ser executados com cuidados especiais, a fim de resguardar as estruturas por ventura existentes no terreno, de possíveis danos causados por carregamentos exagerados e (ou) assimétricos, ou pelo impacto gerado pelos equipamentos que forem utilizados. Todo movimento de terra será executado em função das cotas apontadas no projeto de implantação, e com o mínimo de incômodo para com a vizinhança (terrenos adjacentes).

Será executada escavação manual de valas, com dimensões mínimas de 0,20m (largura) x 0,30m (profundidade), prevista para os seguintes serviços: rede externa da entrada de instalação elétrica, rede externa da instalação telefônica, rede externa da instalação de água potável, rede externa da instalação de esgoto sanitário, rede externa da instalação de águas pluviais e rede externa das instalações provisórias.

Os reaterros dessas valas serão executados com material escolhido e selecionado, colhido da escavação manual, sem detritos e nem vegetais, em camadas sucessivas de 0,20 m de espessura, adequadamente molhados e energicamente compactados por meio mecânico, a fim de se evitar a posterior ocorrência de fendas, trincas ou desníveis, em razão do recalque que poderá ocorrer nas camadas aterradas.

8.0 GENERALIDADES

8.1 Estas especificações abrangem toda a execução da estrutura de concreto armado da obra, quanto ao fornecimento de materiais, manufatura, cura e proteção. Neste caso deverão ser seguidas as normas, especificações e métodos brasileiros, principalmente, o atendimento à NBR 6118/2007, na qual deverá estar fundamentado o projeto estrutural, obrigatoriamente parte constante do acervo técnico na fase licitatória e executória da obra.

Rigorosamente serão observadas e obedecidas todas as particularidades do projeto arquitetônico e estrutural, a fim de que haja perfeita concordância entre eles na execução dos serviços.

Nenhum elemento estrutural, ou seu conjunto, poderá ser executado sem a prévia e minuciosa verificação, tanto por parte da Empreiteira como da Fiscalização, das perfeitas disposições, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como do exame da correta colocação da canalização elétrica, telefônica, hidráulica, águas pluviais, sanitária e outras que eventualmente serão embutidas na massa de concreto.



A execução de qualquer parte da estrutura, de acordo com o projeto estrutural fornecido, implicará na integral responsabilidade da Empreiteira pela sua resistência e estabilidade.

Sempre que a Fiscalização tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos estruturais, solicitará prova de carga para se avaliar a qualidade e resistência das peças, custos estes que ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira.

A Empreiteira localará a estrutura com todo o rigor possível e necessário, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, correndo por sua conta eventual demolição, assim como a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pela Fiscalização da contratante.

Antes de iniciar os serviços, a Empreiteira deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo a referência de nível (RN), tomada no local junta a Fiscalização.

9.3. ARMAZENAMENTO

9.3.1. De um modo geral, os materiais deverão ser armazenados de forma a assegurar as características exigidas para seu emprego e em locais que não interfiram com a circulação nos canteiros.

9.3.1.1. Aços

9.3.1.1.1. Os aços deverão ser depositados em pátios cobertos com pedrisco, colocados sobre travessas de madeira e classificados conforme tipo e bitola.

9.3.1.2. Agregados

9.3.1.2.1. Os agregados serão estocados conforme sua granulometria em locais limpos e drenados, de modo que não sejam contaminados por ocasião das chuvas. A quantidade a ser estocada deverá ser suficiente para garantir a continuidade dos serviços na obra.

9.3.1.3. Cimento

9.3.1.3.1. O armazenamento, após o recebimento na obra, far-se-á em depósitos isentos de umidade, à prova d'água, adequadamente ventilados e providos de assoalho isolado do solo. Devem ser atendidas as prescrições da NBR 5732/1991 sobre o assunto.

9.3.1.4. Madeiras

9.3.1.4.1. As madeiras serão armazenadas em locais abrigados, com suficiente espaçamento entre as pilhas, para prevenção de incêndio. O material proveniente da desforma, quando não for mais aproveitável, será retirado das áreas de trabalho, sendo proibida sua doação a terceiros.

10.0 – TRAVES E REDE

10.1 As traves e goleiras serão nas dimensões da planilha de material metálico pintado na cor branca, rede será de nylon.



11.0 – BANCOS DE CONCRETO

Os bancos de concreto terão as dimensões de projeto conforme projeto básico.

12.0 – REDE ELÉTRICA

Será executada conforme NBR 5410 e normas da ABNT e obedecendo projeto e os itens da planilha orçamentária, como caixas de espera, pontos de espera, quadro elétrico disjuntores etc.

13.0 – ILUMINAÇÃO

13.1 A iluminação será feita através de luminárias de led ou similar, conforme planilha orçamentária, fixadas em poste de aço tubular para duas lâmpadas.

14.0 – PAVIMENTAÇÃO

14.1 A pavimentação em bloco de concreto deverá ser devidamente nivelada e compactada, aplicada camada de pó de brita depois ser devidamente assentado o piso e realizado seu travamento, nas laterais deverá ser colocado meio fio de concreto de forma que o piso não se movimente.

15.0 – LEIVAS DE GRAMA

15.1. As leivas serão plantadas sobre o solo regularizado dos campos, limpas isentas de ervas daninhas.

16.0 – PINTURA

16.1. Normas Gerais

16.1.1. Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência.

16.1.2. Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e, principalmente, secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.

16.1.3. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

16.1.4 Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

16.1.5 Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.



17.0 – INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

17.1. Considerações Gerais

17.1.1. Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com que estará fundamentado na NBR 5626/98. .

17.2. Dutos e Conexões

17.2.1. Os dutos condutores de água fria, assim como suas conexões, serão de material fabricado em PVC soldável (classe marrom), da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, e bitolas compatíveis com o estabelecido no próprio projeto.

17.2.2. Não serão aceitos tubos e conexões que forem "esquentados" para formar "ligações hidráulicas" duvidosas, assim como materiais fora do especificado, devendo todas as tubulações e ligações estar de conformidade com a NBR 5626/98, inclusive as conexões e os conectores específicos, de acordo com o tipo de material e respectivo diâmetro solicitado no projeto.

18.0 – SERVIÇOS FINAIS

18.1. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).

18.2. Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira.

18.3. Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização, que deverá ser precedido da seguinte documentação:

A última medição deverá ser previamente solicitada por escrito, juntamente com o pedido de entrega e conclusão de obra, o qual deverá vir acompanhada da baixa de ART, negativa/baixa da CEI, e demais documentos a critério da fiscalização, e Laudo de entrega de obra com memória fotográfica.

WILTON
CARDOSO DA
SILVA
JORGE:606284813
06

Assinado de forma
digital por WILTON
CARDOSO DA SILVA
JORGE:60628481306
Dados: 2025.12.01
17:25:34 -03'00'



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 974895/2025	Nº TransfereGOV 9748952025	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA	MUNICÍPIO / UF FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA.									956.000,00	
1.			MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA.					-	956.000,00	
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					-	33.967,08	
1.1.0.1.	Composição	CP-PR-001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	6,00	4.528,94	BDI 1	5.661,18	33.967,08	RA
1.2.			REFORMA DA QUADRA DE FUTSAL					-	-	
1.3.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	15.936,29	
1.3.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	469,48	BDI 1	586,85	3.521,10	RA
1.3.0.2.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	8,00	14,00	BDI 1	17,50	140,00	RA
1.3.0.3.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	16,80	10,59	BDI 1	13,24	222,43	RA
1.3.0.4.	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	144,48	7,31	BDI 1	9,14	1.320,55	RA
1.3.0.5.	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	94,15	3,93	BDI 1	4,91	462,28	RA
1.3.0.6.	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	94,15	8,49	BDI 1	10,61	998,93	RA
1.3.0.7.	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	148,20	12,68	BDI 1	15,85	2.348,97	RA
1.3.0.8.	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	51,07	108,43	BDI 1	135,54	6.922,03	RA
1.4.			ELEMENTOS ESTRUTURAIS					-	3.573,25	
1.4.0.1.	Composição	CP-PR-002	COMPOSIÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO (REF SINAPI 95957)	M3	1,11	2.575,31	BDI 1	3.219,14	3.573,25	RA
1.5.			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					-	2.835,67	
1.5.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	22,30	101,73	BDI 1	127,16	2.835,67	RA
1.6.			ELEMENTOS DE COBERTURA					-	25.343,88	
1.6.1.			Quadra					-	11.187,95	
1.6.1.1.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	122,46	73,09	BDI 1	91,36	11.187,95	RA
1.6.2.			Vestiários					-	14.155,93	
1.6.2.1.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	94,31	46,99	BDI 1	58,74	5.539,77	RA
1.6.2.2.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	94,31	73,09	BDI 1	91,36	8.616,16	RA
1.7.			REVESTIMENTOS					-	35.925,60	

RECURSO

↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 974895/2025	Nº TransfereGOV 9748952025	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA	MUNICÍPIO / UF FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA.									956.000,00	
1.7.0.1.	SINAPI	87528	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	136,67	48,57	BDI 1	60,71	8.297,24	RA
1.7.0.2.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	136,67	83,82	BDI 1	104,78	14.320,28	RA
1.7.0.3.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	213,51	8,92	BDI 1	11,15	2.380,64	RA
1.7.0.4.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	213,51	40,94	BDI 1	51,18	10.927,44	RA
1.8.			PAVIMENTAÇÃO					-	119.243,77	
1.8.1.			Quadra					-	109.814,17	
1.8.1.1.	SINAPI	104626	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	M3	51,07	870,46	BDI 1	1.088,08	55.568,25	RA
1.8.1.2.	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	638,36	2,77	BDI 1	3,46	2.208,73	RA
1.8.1.3.	Composição	CP-PR-017	POLIMENTO DE PISO CIMENTADO - R1 (REF ORSE 8411)	M2	499,06	28,00	BDI 1	35,00	17.467,10	RA
1.8.1.4.	SINAPI	97090	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	1.404,39	12,31	BDI 1	15,39	21.613,56	RA
1.8.1.5.	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	19,98	22,07	BDI 1	27,59	551,25	RA
1.8.1.6.	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	159,28	43,28	BDI 1	54,10	8.617,05	RA
1.8.1.7.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	3,34	907,36	BDI 1	1.134,20	3.788,23	RA
1.8.2.			Vestiários					-	9.429,60	
1.8.2.1.	SINAPI	87640	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	59,09	55,14	BDI 1	68,93	4.073,07	RA
1.8.2.2.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	32,32	63,09	BDI 1	78,86	2.548,76	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 974895/2025	Nº TransfereGOV 9748952025	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA	MUNICÍPIO / UF FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA.									956.000,00	
1.8.2.3.	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	6,87	72,16	BDI 1	90,20	619,67	RA
1.8.2.4.	SINAPI	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	19,90	83,53	BDI 1	104,41	2.077,76	RA
1.8.2.5.	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	8,75	10,09	BDI 1	12,61	110,34	RA
1.9.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					-	6.679,35	
1.9.0.1.	Composição	CP-PR-003	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES (REF SINAPI 91788)	M	14,20	52,00	BDI 1	65,00	923,00	RA
1.9.0.2.	Composição	CP-PR-004	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES (REF SINAPI 91785)	M	62,40	47,40	BDI 1	59,25	3.697,20	RA
1.9.0.3.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	64,12	BDI 1	80,15	480,90	RA
1.9.0.4.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	67,26	BDI 1	84,08	168,16	RA
1.9.0.5.	SINAPI	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	854,76	BDI 1	1.068,45	1.068,45	RA
1.9.0.6.	SINAPI	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	104,26	BDI 1	130,33	260,66	RA
1.9.0.7.	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	64,78	BDI 1	80,98	80,98	RA
1.10.			INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO					-	20.381,55	
1.10.0.1.	Composição	CP-PR-005	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES (REF SINAPI 91792)	M	36,30	81,17	BDI 1	101,46	3.683,00	RA
1.10.0.2.	Composição	CP-PR-006	SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES (REF SINAPI 91795)	M	38,48	75,77	BDI 1	94,71	3.644,44	RA

RECURSO

↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 974895/2025	Nº TransfereGOV 9748952025	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA	MUNICÍPIO / UF FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA.									956.000,00	
1.10.0.3.	Composição	CP-PR-007	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES (REF SINAPI 91793)	M	12,50	103,09	BDI 1	128,86	1.610,75	RA
1.10.0.4.	SINAPI	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	6,00	19,35	BDI 1	24,19	145,14	RA
1.10.0.5.	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	2,00	41,47	BDI 1	51,84	103,68	RA
1.10.0.6.	SINAPI	98053	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	3.086,96	BDI 1	3.858,70	3.858,70	RA
1.10.0.7.	SINAPI	98064	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	5.868,67	BDI 1	7.335,84	7.335,84	RA
1.11.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	18.984,18	
1.11.0.1.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	383,39	BDI 1	479,24	479,24	RA
1.11.0.2.	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	131,82	BDI 1	164,78	164,78	RA
1.11.0.3.	SINAPI	101938	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	171,36	BDI 1	214,20	214,20	RA
1.11.0.4.	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	95,85	BDI 1	119,81	239,62	RA
1.11.0.5.	SINAPI	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	71,90	BDI 1	89,88	179,76	RA
1.11.0.6.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	84,18	BDI 1	105,23	105,23	RA
1.11.0.7.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	282,60	5,00	BDI 1	6,25	1.766,25	RA
1.11.0.8.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	505,40	10,89	BDI 1	13,61	6.878,49	RA
1.11.0.9.	SINAPI	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	41,35	12,34	BDI 1	15,43	638,03	RA

RECURSO

↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 974895/2025	Nº TransfereGOV 9748952025	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA	MUNICÍPIO / UF FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA.									956.000,00	
1.11.0.10.	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	178,20	12,24	BDI 1	15,30	2.726,46	RA
1.11.0.11.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	57,12	BDI 1	71,40	571,20	RA
1.11.0.12.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	19,47	BDI 1	24,34	194,72	RA
1.11.0.13.	Composição	CP-PR-008	REFLETOR LED 200W, INSTALADO EM TESOURA OU PILAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	216,75	BDI 1	270,94	4.335,04	RA
1.11.0.14.	Composição	CP-PR-009	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF. 97590 SINAPI)	UN	4,00	49,82	BDI 1	62,28	249,12	RA
1.11.0.15.	SINAPI	92035	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) E 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	73,82	BDI 1	92,28	184,56	RA
1.11.0.16.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	45,98	BDI 1	57,48	57,48	RA
1.12.			PINTURA					-	86.952,67	
1.12.0.1.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	59,02	4,92	BDI 1	6,15	362,97	RA
1.12.0.2.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	59,02	18,87	BDI 1	23,59	1.392,28	RA
1.12.0.3.	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	59,02	22,74	BDI 1	28,43	1.677,94	RA
1.12.0.4.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.358,29	4,10	BDI 1	5,13	6.968,03	RA
1.12.0.5.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.358,29	16,25	BDI 1	20,31	27.586,87	RA
1.12.0.6.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	80,86	18,57	BDI 1	23,21	1.876,76	RA
1.12.0.7.	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	544,78	12,00	BDI 1	15,00	8.171,70	RA
1.12.0.8.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	449,06	56,35	BDI 1	70,44	31.631,79	RA
1.12.0.9.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	159,28	25,05	BDI 1	31,31	4.987,06	RA
1.12.0.10.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	6,72	17,46	BDI 1	21,83	146,70	RA

RECURSO

↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 974895/2025	Nº TransfereGOV 9748952025	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA	MUNICÍPIO / UF FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA.									956.000,00	
1.12.0.11.	SINAPI	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	25,25	25,41	BDI 1	31,76	801,94	RA
1.12.0.12.	SINAPI	100740	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	94,31	11,44	BDI 1	14,30	1.348,63	RA
1.13.			LOUÇAS E METAIS					-	8.456,56	
1.13.0.1.	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	309,97	BDI 1	387,46	1.549,84	RA
1.13.0.2.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,00	39,40	BDI 1	49,25	197,00	RA
1.13.0.3.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	294,42	BDI 1	368,03	1.472,12	RA
1.13.0.4.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	730,67	BDI 1	913,34	3.653,36	RA
1.13.0.5.	SINAPI	102258	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF_01/2021	M2	2,40	408,68	BDI 1	510,85	1.226,04	RA
1.13.0.6.	Composição	CP-PR-010	CHUVEIRO COMUM CORPO PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (REF 100860 SINAPI)	UN	6,00	47,76	BDI 1	59,70	358,20	RA
1.14.			ESQUADRIAS					-	27.901,85	
1.14.1.			Quadra					-	11.319,83	
1.14.1.1.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	10,12	700,54	BDI 1	875,68	8.861,88	RA
1.14.1.2.	ORSE	37562	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	m2	2,50	786,54	BDI 1	983,18	2.457,95	RA
1.14.2.			Vestiários					-	16.582,02	
1.14.2.1.	SINAPI	90849	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	1.047,65	BDI 1	1.309,56	2.619,12	RA
1.14.2.2.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	12,24	912,61	BDI 1	1.140,76	13.962,90	RA
1.15.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					-	30.358,78	



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 974895/2025	Nº TransfereGOV 9748952025	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA	MUNICÍPIO / UF FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA.									956.000,00	
1.15.0.1.	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"). COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	93,10	178,84	BDI 1	223,55	20.812,51	RA
1.15.0.2.	Composição	CP-PR-011	PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022 (REF SINAPI 103765)	UN	1,00	2.429,33	BDI 1	3.036,66	3.036,66	RA
1.15.0.3.	Composição	CP-PR-012	PAR DE TRAVES E REDES DE FUTSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022 (REF SINAPI 103764)	UN	1,00	4.074,65	BDI 1	5.093,31	5.093,31	RA
1.15.0.4.	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019 PS	M	10,00	113,30	BDI 1	141,63	1.416,30	RA
1.16.			ARQUIBANCADA (RECUPERAÇÃO)					-	3.324,01	
1.16.0.1.	SINAPI	101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	41,40	64,23	BDI 1	80,29	3.324,01	RA
1.17.			CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA					-	-	
1.18.			SERVIÇOS PRELIMINARES DA QUADRA DE AREIA					-	5.658,89	
1.18.0.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	62,00	68,59	BDI 1	85,74	5.315,88	RA
1.18.0.2.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	28,80	9,53	BDI 1	11,91	343,01	RA
1.19.			MURETA DA QUADRA DE AREIA					-	22.732,38	
1.19.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	3,72	94,30	BDI 1	117,88	438,51	RA
1.19.0.2.	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	24,80	178,39	BDI 1	222,99	5.530,15	RA
1.19.0.3.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,74	852,33	BDI 1	1.065,41	1.853,81	RA
1.19.0.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	111,10	14,12	BDI 1	17,65	1.960,92	RA
1.19.0.5.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	27,77	16,86	BDI 1	21,08	585,39	RA
1.19.0.6.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,57	1.087,28	BDI 1	1.359,10	774,69	RA
1.19.0.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	36,48	10,67	BDI 1	13,34	486,64	RA

RECURSO

↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 974895/2025	Nº TransfereGOV 9748952025	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA	MUNICÍPIO / UF FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA.									956.000,00	
1.19.0.8.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,12	14,04	BDI 1	17,55	160,06	RA
1.19.0.9.	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	7,60	172,76	BDI 1	215,95	1.641,22	RA
1.19.0.10.	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	24,80	155,74	BDI 1	194,68	4.828,06	RA
1.19.0.11.	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	49,60	8,22	BDI 1	10,28	509,89	RA
1.19.0.12.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	49,60	40,94	BDI 1	51,18	2.538,53	RA
1.19.0.13.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	49,60	4,10	BDI 1	5,13	254,45	RA
1.19.0.14.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	49,60	18,87	BDI 1	23,59	1.170,06	RA
1.20.			ESPAÇO INTERNO DA QUADRA DE AREIA					-	14.146,00	
1.20.0.1.	SINAPI-I	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	66,00	160,00	BDI 1	200,00	13.200,00	RA
1.20.0.2.	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	66,00	2,72	BDI 1	3,40	224,40	RA
1.20.0.3.	Composição	CP-PR-014	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES (REF ORSE 5103)	M2	220,00	2,62	BDI 1	3,28	721,60	RA
1.21.			ALAMBRADO DA QUADRA DE AREIA					-	56.960,04	
1.21.0.1.	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	248,00	178,84	BDI 1	223,55	55.440,40	RA
1.21.0.2.	ORSE	4948	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	m2	1,89	643,23	BDI 1	804,04	1.519,64	RA
1.22.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA QUADRA DE AREIA					-	25.684,64	
1.22.0.1.	SINAPI	100620	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	4,00	2.495,19	BDI 1	3.118,99	12.475,96	RA
1.22.0.2.	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	4,00	181,10	BDI 1	226,38	905,52	RA

RECURSO

↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 974895/2025	Nº TransfereGOV 9748952025	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA	MUNICÍPIO / UF FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA.									956.000,00	
1.22.0.3.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	4,00	84,18	BDI 1	105,23	420,92	RA
1.22.0.4.	SINAPI-I	34623	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	UN	2,00	47,94	BDI 1	59,93	119,86	RA
1.22.0.5.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	435,60	10,89	BDI 1	13,61	5.928,52	RA
1.22.0.6.	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	142,80	18,89	BDI 1	23,61	3.371,51	RA
1.22.0.7.	Composição	CP-PR-015	ELÉTRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 32 MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (REF SINAPI 91858)	M	94,60	13,19	BDI 1	16,49	1.559,95	RA
1.22.0.8.	Composição	CP-PR-016	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,20 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025 (REF SINAPI 101635)	un	4,00	180,48	BDI 1	225,60	902,40	RA
1.23.			EQUIPAMENTOS DA QUADRA DE AREIA					-	3.036,66	
1.23.0.1.	Composição	CP-PR-011	PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022 (REF SINAPI 103765)	UN	1,00	2.429,33	BDI 1	3.036,66	3.036,66	RA
1.24.			ESPAÇO DA PRAÇA GONZAGUINHA					-	-	
1.25.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	13.078,09	
1.25.0.1.	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	25,19	108,43	BDI 1	135,54	3.414,25	RA
1.25.0.2.	Composição	CP-PR-018	REMOÇÃO DE MEIO FIO	M2	82,50	5,96	BDI 1	7,45	614,63	RA
1.25.0.3.	Composição	CP-PR-019	REMOÇÃO DE POSTE DE AÇO GALVANIZADO SIMPLES (REF ORSE 340)	un	8,00	79,40	BDI 1	99,25	794,00	RA
1.25.0.4.	Composição	CP-PR-020	REMOÇÃO POSTE DE CONCRETO ENGT TERRA DE 8A10M C/E S/REAPROVEIT. (REF SBC 022975)	un	1,00	530,94	BDI 1	663,68	663,68	RA
1.25.0.5.	Composição	CP-PR-021	REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMINA DE SAÚDE	un	10,00	47,68	BDI 1	59,60	596,00	RA
1.25.0.6.	Composição	CP-PR-022	REMOÇÃO DE BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (REF ORSE 7228)	M2	14,00	17,87	BDI 1	22,34	312,76	RA
1.25.0.7.	Composição	CP-PR-023	DEMOLIÇÃO DE CANTEIRO EM PRAÇA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	215,68	5,96	BDI 1	7,45	1.606,82	RA
1.25.0.8.	Composição	CP-PR-024	REMOÇÃO E CHUMBAMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA CHUMBADA EM CONCRETO (ALAMBRAO, GUARDA-CORPO) (REF ORSE 227)	M2	33,20	122,31	BDI 1	152,89	5.075,95	RA
1.26.			MOBILIÁRIO					-	51.024,76	
1.26.0.1.	Composição	CP-PR-025	BANCO DE MADEIRA TIPO 3, 2,0M DE COMPRIMENTO X 0,50 M DE LARGURA, CONFORME PROJETO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	12,00	775,87	BDI 1	969,84	11.638,08	RA
1.26.0.2.	Composição	CP-PR-026	LIXEIRA EM TELA MOEDA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	7,00	501,10	BDI 1	626,38	4.384,66	RA
1.26.0.3.	Composição	CP-PR-027	BANCO DE MADEIRA TIPO 1 , 1,30M DE COMPRIMENTO X 0,50 M DE LARGURA, CONFORME PROJETO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	477,63	BDI 1	597,04	597,04	RA
1.26.0.4.	Composição	CP-PR-028	BANCO DE MADEIRA CIRCULAR TIPO 2 COM 2 NÍVEIS DE 0,60 M DE LARGURA CADA, DIÂMETRO EXTERNO 5,00 M E DIÂMETRO INTERNO DE 2,50 M CONFORME PROJETO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	7.103,96	BDI 1	8.879,95	17.759,90	RA

RECURSO

↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 974895/2025	Nº TransfereGOV 9748952025	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA	MUNICÍPIO / UF FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA.									956.000,00	
1.26.0.5.	Composição	CP-PR-039	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO (REF SINAPI 103315)	M2	42,41	313,98	BDI 1	392,48	16.645,08	RA
1.27.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	63.990,84	
1.27.0.1.	SINAPI	105953	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=7M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	10,00	1.729,50	BDI 1	2.161,88	21.618,80	RA
1.27.0.2.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10,00	84,18	BDI 1	105,23	1.052,30	RA
1.27.0.3.	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	10,00	181,10	BDI 1	226,38	2.263,80	RA
1.27.0.4.	SINAPI	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	30,00	539,65	BDI 1	674,56	20.236,80	RA
1.27.0.5.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	622,60	10,89	BDI 1	13,61	8.473,59	RA
1.27.0.6.	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	238,30	18,89	BDI 1	23,61	5.626,26	RA
1.27.0.7.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	2,15	94,30	BDI 1	117,88	253,44	RA
1.27.0.8.	Composição	CP-PR-015	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 32 MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (REF SINAPI 91858)	M	215,95	13,19	BDI 1	16,49	3.561,02	RA
1.27.0.9.	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	10,00	36,35	BDI 1	45,44	454,40	RA
1.27.0.10.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	58,74	BDI 1	73,43	220,29	RA
1.27.0.11.	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	21,55	BDI 1	26,94	26,94	RA
1.27.0.12.	SINAPI-I	39468	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UN	1,00	162,56	BDI 1	203,20	203,20	RA
1.28.			ARBORIZAÇÃO					-	12.406,64	
1.28.0.1.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	417,03	0,57	BDI 1	0,71	296,09	RA
1.28.0.2.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	417,03	23,23	BDI 1	29,04	12.110,55	RA
1.29.			ACADEMIA AO AR LIVRE					-	23.282,96	
1.29.0.1.	Composição	CP-PR-031	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada duplo - galvanizado (REF ORSE 9148)	un	2,00	4.256,24	BDI 1	5.320,30	10.640,60	RA
1.29.0.2.	Composição	CP-PR-033	Equipamento de ginástica - abdominal duplo - galvanizado (REF ORSE 11090)	un	2,00	2.657,47	BDI 1	3.321,84	6.643,68	RA

RECURSO

↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 974895/2025	Nº TransfereGOV 9748952025	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA	MUNICÍPIO / UF FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA.									956.000,00	
1.29.0.3.	Composição	CP-PR-034	Equipamento de ginástica - rotação diagonal duplo - galvanizado (REF ORSE 12448)	un	2,00	2.399,47	BDI 1	2.999,34	5.998,68	RA
1.30.			PISTA DE CAMINHADA					-	24.976,11	
1.30.0.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	191,92	2,83	BDI 1	3,54	679,40	RA
1.30.0.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	191,92	42,66	BDI 1	53,33	10.235,09	RA
1.30.0.3.	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	352,51	31,91	BDI 1	39,89	14.061,62	RA
1.31.			EQUIPAMENTOS					-	29.176,49	
1.31.0.1.	Composição	CP-PR-035	Brinquedo - Gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar (REF 9160)	un	1,00	3.902,48	BDI 1	4.878,10	4.878,10	RA
1.31.0.2.	Composição	CP-PR-036	Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar (REF ORSE 2406)	un	1,00	2.830,00	BDI 1	3.537,50	3.537,50	RA
1.31.0.3.	Composição	CP-PR-037	Gangorra com 3 pranchas em aço industrial ou madeira (Sergipark ou similar) (REF ORSE 2440)	un	1,00	3.990,00	BDI 1	4.987,50	4.987,50	RA
1.31.0.4.	Composição	CP-PR-038	Parque infantil tipo casinha, em concreto armado fck=35mpa, dimensões l=2,0m,c=2,0m h=3,0m, escorregador nas dimen. c=3,5m l=1,0m, e balanço c/ 02 cadeirinhas em metal dimensões 0,4x0,4m. Incluídas montagem/pintura. (REF ORSE 13140)	un	1,00	12.618,71	BDI 1	15.773,39	15.773,39	RA
1.32.			PINTURA					-	111.450,12	
1.32.0.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	2.457,32	4,10	BDI 1	5,13	12.606,05	RA
1.32.0.2.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	2.457,32	25,05	BDI 1	31,31	76.938,69	RA
1.32.0.3.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	97,49	100,54	BDI 1	125,68	12.252,54	RA
1.32.0.4.	SINAPI	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	151,18	51,08	BDI 1	63,85	9.652,84	RA
1.33.			CONSTRUÇÃO DE PORTAL EM ACM					-	58.530,89	
1.33.0.1.	Composição	CP-PR-040	Portal em revestimento em ACM cor conforme projeto, com espessura de 4mm (REF ORSE 13948)	M2	28,30	980,00	BDI 1	1.225,00	34.667,50	RA
1.33.0.2.	Composição	CP-PR-041	Letreiro em revestimento em ACM cor conforme projeto, com espessura de 4mm (REF ORSE 13790)	un	1,00	2.352,00	BDI 1	2.940,00	2.940,00	RA
1.33.0.3.	Composição	CP-PR-042	Placa em revestimento em ACM cor conforme projeto, com espessura de 4mm (REF ORSE 13790)	un	1,00	2.940,00	BDI 1	3.675,00	3.675,00	RA

RECURSO ↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 974895/2025	Nº TransfereGOV 9748952025	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA	MUNICÍPIO / UF FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA.									956.000,00	
1.33.0.4.	Composição	CP-PR-013	ESTRUTURA TRELICADA COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	896,02	15,40	BDI 1	19,25	17.248,39	RA

RECURSO

↓

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

Local

domingo, 26 de outubro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE

CREA/CAU: 111804809-1

ART/RRT: MA20250983930

**WILTON CARDOSO
DA SILVA
JORGE:6062848130**

Assinado de forma digital
por WILTON CARDOSO DA
SILVA JORGE:60628481306
Dados: 2025.12.02 11:03:38
-03'00'

6

Nº OPERAÇÃO 974895/2025	Nº TRANSFEREGOV 9748952025	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
----------------------------	-------------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,10%
Despesas Financeiras	DF	0,68%
Lucro	L	7,10%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

Local

domingo, 26 de outubro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE

CREA/CAU: 111804809-1

ART/RRT: MA20250983930

BDI 2

TIPO DE OBRA

PMv3.16

1 / 3

Nº OPERAÇÃO 974895/2025	Nº TRANSFEREGOV 9748952025	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
----------------------------	-------------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
Local

domingo, 26 de outubro de 2025
Data

Responsável Técnico

Nome: WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE
CREA/CAU: 111804809-1
ART/RRT: MA20250983930

BDI 3

TIPO DE OBRA

(SELECIONAR)

Itens	Siglas	%
-------	--------	---

Nº OPERAÇÃO 974895/2025	Nº TRANSFEREGOV 9748952025	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
-----------------------------------	--------------------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Item	Origem	Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

Local

domingo, 26 de outubro de 2025

Data

WILTON CARDOSO DA SILVA
Assinado de forma digital por
 WILTON CARDOSO DA SILVA
 JORGE:60628481306
 Dados: 2025.12.02 11:04:04
 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE

CREA/CAU: 111804809-1

ART/RRT: MA20250983930



CGF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 974895/2025	Nº TGOV 9748952025	PROponente TOMADOR MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS N	APelido EMPREENDIMENTO MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FO	DESCRiÇÃO DO LOTE MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DC
----------------------------	-----------------------	--	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
1.	MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIV	956.000,00	% Período:	11,11%	16,86%	14,96%	18,30%	20,84%	17,93%						
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	33.967,08	% Período:	8,67%	17,00%	14,50%	17,33%	21,83%	20,67%						
1.3.	SERVIÇOS PRELIMINARES	15.936,29	% Período:	100,00%											
1.4.	ELEMENTOS ESTRUTURAIS	3.573,25	% Período:	100,00%											
1.5.	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	2.835,67	% Período:	100,00%											
1.6.	ELEMENTOS DE COBERTURA	25.343,88	% Período:	100,00%											
1.7.	REVESTIMENTOS	35.925,60	% Período:		100,00%										
1.8.	PAVIMENTAÇÃO	119.243,77	% Período:		7,91%	92,09%									
1.9.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	6.679,35	% Período:		100,00%										
1.10.	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO	20.381,55	% Período:		100,00%										
1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.984,18	% Período:		100,00%										
1.12.	PINTURA	86.952,67	% Período:						100,00%						
1.13.	LOUÇAS E METAIS	8.456,56	% Período:					100,00%							
1.14.	ESQUADRIAS	27.901,85	% Período:				100,00%								
1.15.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	30.358,78	% Período:					100,00%							
1.16.	ARQUIBANCADA (RECUPERAÇÃO)	3.324,01	% Período:			100,00%									
1.18.	SERVIÇOS PRELIMINARES DA QUADRA	5.658,89	% Período:	100,00%											
1.19.	MURETA DA QUADRA DE AREIA	22.732,38	% Período:	100,00%											
1.20.	ESPAÇO INTERNO DA QUADRA DE AREIA	14.146,00	% Período:	100,00%											
1.21.	ALAMBRADO DA QUADRA DE AREIA	56.960,04	% Período:				100,00%								
1.22.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA QUADRA	25.684,64	% Período:				100,00%								
1.23.	EQUIPAMENTOS DA QUADRA DE AREIA	3.036,66	% Período:						100,00%						
1.25.	SERVIÇOS PRELIMINARES	13.078,09	% Período:	100,00%											
1.26.	MOBILIÁRIO	51.024,76	% Período:					100,00%							
1.27.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	63.990,84	% Período:		100,00%										
1.28.	ARBORIZAÇÃO	12.406,64	% Período:					100,00%							
1.29.	ACADEMIA AO AR LIVRE	23.282,96	% Período:						100,00%						
1.30.	PISTA DE CAMINHADA	24.976,11	% Período:			100,00%									
1.31.	EQUIPAMENTOS	29.176,49	% Período:						100,00%						
1.32.	PINTURA	111.450,12	% Período:					80,35%	19,65%						
1.33.	CONSTRUÇÃO DE PORTAL EM ACM	58.530,89	% Período:				100,00%								
Total: R\$ 956.000,00				%:	11,11%	16,86%	14,96%	18,30%	20,84%	17,93%					
				Repassa:	106.137,12	160.996,94	142.889,90	174.782,03	198.999,25	171.194,76					
				Contrapartida:	111,14	168,58	149,62	183,02	208,38	179,26					
				Outros:	-	-	-	-	-	-					
				Investimento:	106.248,26	161.165,52	143.039,52	174.965,05	199.207,63	171.374,02					
				%:	11,11%	27,97%	42,93%	61,24%	82,07%	100,00%					
				Repassa:	106.137,12	267.134,06	410.023,96	584.805,99	783.805,24	955.000,00					
				Contrapartida:	111,14	279,72	429,34	612,36	820,74	1.000,00					
				Outros:	-	-	-	-	-	-					
				Investimento:	106.248,26	267.413,78	410.453,30	585.418,35	784.625,98	956.000,00					
				Administração Local:	8,67%	25,67%	40,17%	57,50%	79,33%	100,00%					

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

Local

domingo, 26 de outubro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE

CREA/CAU: 111804809-1

ART/RRT: MA20250983930

WILTON CARDOSO
DA SILVA
JORGE:60628481306

Assinado de forma digital
por WILTON CARDOSO DA
SILVA JORGE:60628481306
Dados: 2025.12.02
11:05:08 -03'00'

MEMÓRIA DE CÁLCULO

			MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA.	-	0	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.	SINAPI		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	-	0	
1.1.	SINAPI		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	-	0	
1.1.0.1.	Composição	CP-PR-001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	6	6 meses
1.2.	SINAPI		REFORMA DA QUADRA DE FUTSAL	-	0	
1.3.	SINAPI		SERVIÇOS PRELIMINARES	-	0	
1.3.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6	=3*2
1.3.0.2.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	8	8 louças
1.3.0.3.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	16,8	=0,6*2*6+0,8*2*6
1.3.0.4.	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	144,48	=42,71*2
1.3.0.5.	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	94,15	=15,85*5,94
1.3.0.6.	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	94,15	=15,85*5,94
1.3.0.7.	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	148,2	=148,2
1.3.0.8.	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	51,07	=51,07
1.4.	SINAPI		ELEMENTOS ESTRUTURAIS	-	0	
1.4.0.1.	Composição	CP-PR-002	COMPOSIÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO (REF SINAPI 95957)	M3	1,11	(((3*0,15*3)+5,5*0,15*0,3)+(4*0,15*0,3))*1,2
1.5.	SINAPI		SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	-	0	
1.5.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	22,3	=22,3
1.6.	SINAPI		ELEMENTOS DE COBERTURA	-	0	
1.6.1.	SINAPI		Quadra	-	0	
1.6.1.1.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	122,46	=122,46
1.6.2.	SINAPI		Vestiários	-	0	
1.6.2.1.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	94,31	=15,85*5,95
1.6.2.2.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	94,31	=15,85*5,95
1.7.	SINAPI		REVESTIMENTOS	-	0	
1.7.0.1.	SINAPI	87528	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	136,67	=42,71*1,6*2
1.7.0.2.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	136,67	=42,71*1,6*2
1.7.0.3.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	213,51	=213,51
1.7.0.4.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	213,51	=213,51
1.8.	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO	-	0	
1.8.1.	SINAPI		Quadra	-	0	
1.8.1.1.	SINAPI	104626	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	M3	51,07	=638,36*0,08
1.8.1.2.	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	638,36	=638,36
1.8.1.3.	Composição	CP-PR-017	POLIMENTO DE PISO CIMENTADO - R1 (REF ORSE 8411)	M2	499,06	=499,06
1.8.1.4.	SINAPI	97090	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIERS, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	1404,39	=638,36*2,2
1.8.1.5.	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	19,98	=19,98
1.8.1.6.	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	159,28	=139,3+19,98
1.8.1.7.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	3,34	=44,5*0,3*0,25
1.8.2.	SINAPI		Vestiários	-	0	
1.8.2.1.	SINAPI	87640	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	59,09	=26,11+26,11+6,87
1.8.2.2.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	32,32	=32,32
1.8.2.3.	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	6,87	=6,87
1.8.2.4.	SINAPI	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	19,9	=10,80+4,68+4,42
1.8.2.5.	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	8,75	=8,75
1.9.	SINAPI		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	-	0	
1.9.0.1.	Composição	CP-PR-003	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES (REF SINAPI 91788)	M	14,2	=14,2
1.9.0.2.	Composição	CP-PR-004	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES (REF SINAPI 91785)	M	62,4	=62,4
1.9.0.3.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6	6
1.9.0.4.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	2
1.9.0.5.	SINAPI	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	1
1.9.0.6.	SINAPI	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	2

1.9.0.7.	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	1
1.10.	SINAPI		INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO	-	0	
1.10.0.1.	Composição	CP-PR-005	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES (REF SINAPI 91792)	M	36,3	36,3
1.10.0.2.	Composição	CP-PR-006	SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES (REF SINAPI 91795)	M	38,48	38,48
1.10.0.3.	Composição	CP-PR-007	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES (REF SINAPI 91793)	M	12,5	12,5
1.10.0.4.	SINAPI	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	6	6
1.10.0.5.	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	2	2
1.10.0.6.	SINAPI	98053	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	1
1.10.0.7.	SINAPI	98064	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	1
1.11.	SINAPI		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	0	
1.11.0.1.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	1
1.11.0.2.	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	1
1.11.0.3.	SINAPI	101938	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	1
1.11.0.4.	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	2
1.11.0.5.	SINAPI	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	2
1.11.0.6.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1	1
1.11.0.7.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	282,6	282,6
1.11.0.8.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	505,4	505,4
1.11.0.9.	SINAPI	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	41,35	41,35
1.11.0.10.	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	178,2	178,2
1.11.0.11.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8	8
1.11.0.12.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8	8
1.11.0.13.	Composição	CP-PR-008	REFLETOR LED 200W, INSTALADO EM TESOURA OU PILAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF. 97590 SINAPI)	UN	16	16
1.11.0.14.	Composição	CP-PR-009	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) E 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	4
1.11.0.15.	SINAPI	92035	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) E 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	2
1.11.0.16.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	1
1.12.	SINAPI		PINTURA	-	0	
1.12.0.1.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	59,02	59,02
1.12.0.2.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	59,02	59,02
1.12.0.3.	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	59,02	59,02
1.12.0.4.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1358,29	1358,29
1.12.0.5.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1358,29	1358,29
1.12.0.6.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	80,86	80,86
1.12.0.7.	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	544,78	544,78
1.12.0.8.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	449,06	449,06
1.12.0.9.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	159,28	159,28
1.12.0.10.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	6,72	6,72
1.12.0.11.	SINAPI	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	25,25	25,25
1.12.0.12.	SINAPI	100740	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	94,31	94,31
1.13.	SINAPI		LOUÇAS E METAIS	-	0	
1.13.0.1.	SINAPI	95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	4
1.13.0.2.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	4
1.13.0.3.	SINAPI	86943	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	4

1.13.0.4.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	4
1.13.0.5.	SINAPI	102258	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF_01/2021	M2	2,4	2,4
1.13.0.6.	Composição	CP-PR-010	CHUVEIRO COMUM CORPO PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (REF 100860 SINAPI)	UN	6	6
1.14.	SINAPI		ESQUADRIAS	-	0	
1.14.1.	SINAPI		Quadra	-	0	
1.14.1.1.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	10,12	=2*2,5+2,05*2,5
1.14.1.2.	ORSE	37562	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	m2	2,5	=1*2,5
1.14.2.	SINAPI		Vestíarios	-	0	
1.14.2.1.	SINAPI	90849	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	2
1.14.2.2.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	12,24	=0,6*1,8*3*2+0,8*1,8*1*2+0,8*1,8*1*2
1.15.	SINAPI		SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	0	
1.15.0.1.	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	93,1	=46,55*2
1.15.0.2.	Composição	CP-PR-011	PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022 (REF SINAPI 103765)	UN	1	1
1.15.0.3.	Composição	CP-PR-012	PAR DE TRAVES E REDES DE FUTSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022 (REF SINAPI 103764)	UN	1	1
1.15.0.4.	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	10	10
1.16.	SINAPI		ARQUIBANCADA (RECUPERAÇÃO)	-	0	
1.16.0.1.	SINAPI	101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	41,4	=34,45*1,2
1.17.	SINAPI		CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA	-	0	
1.18.	SINAPI		SERVIÇOS PRELIMINARES DA QUADRA DE AREIA	-	0	
1.18.0.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	62	=2*(20+11)
1.18.0.2.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	28,8	=28,8
1.19.	SINAPI		MURETA DA QUADRA DE AREIA	-	0	
1.19.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	3,72	=3,72
1.19.0.2.	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	24,8	24,8
1.19.0.3.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE CONOROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JÉRICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,74	1,74
1.19.0.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	111,1	111,1
1.19.0.5.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	27,77	27,77
1.19.0.6.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,57	0,57
1.19.0.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	36,48	36,48
1.19.0.8.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,12	9,12
1.19.0.9.	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	7,6	7,6
1.19.0.10.	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	24,8	=20*11*2*0,4
1.19.0.11.	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	49,6	=20*11*2*0,4*2
1.19.0.12.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	49,6	=20*11*2*0,4*2
1.19.0.13.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	49,6	=20*11*2*0,4*2
1.19.0.14.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	49,6	=20*11*2*0,4*2
1.20.	SINAPI		ESPAÇO INTERNO DA QUADRA DE AREIA	-	0	
1.20.0.1.	SINAPI-I	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM	M3	66	=220*0,3
1.20.0.2.	SINAPI	93589	REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	66	=220*0,3
1.20.0.3.	Composição	CP-PR-014	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES (REF ORSE 5103)	M2	220	=11*20
1.21.	SINAPI		ALAMBRADO DA QUADRA DE AREIA	-	0	
1.21.0.1.	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	248	=62*4
1.21.0.2.	ORSE	4948	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	m2	1,89	=0,9*2,1
1.22.	SINAPI		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA QUADRA DE AREIA	-	0	
1.22.0.1.	SINAPI	100620	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	4	4
1.22.0.2.	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	4	4
1.22.0.3.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	4	4
1.22.0.4.	SINAPI-I	34623	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	UN	2	2
1.22.0.5.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	435,6	435,6
1.22.0.6.	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	142,8	142,8

1.22.0.7.	Composição	CP-PR-015	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 32 MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (REF SINAPI 91858)	M	94,6	94,6
1.22.0.8.	Composição	CP-PR-016	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,20 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025 (REF SINAPI 101635)	un	4	4
1.23.	SINAPI		EQUIPAMENTOS DA QUADRA DE AREIA	-	0	
1.23.0.1.	Composição	CP-PR-011	PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022 (REF SINAPI 103765)	UN	1	1
1.24.	SINAPI		ESPAÇO DA PRAÇA GONZAGUINHA	-	0	
1.25.	SINAPI		SERVIÇOS PRELIMINARES	-	0	
1.25.0.1.	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	25,19	=25,19
1.25.0.2.	Composição	CP-PR-018	REMOÇÃO DE MEIO FIO	M2	82,5	=82,5
1.25.0.3.	Composição	CP-PR-019	REMOÇÃO DE POSTE DE AÇO GALVANIZADO SIMPLES (REF ORSE 340)	un	8	=8
1.25.0.4.	Composição	CP-PR-020	REMOÇÃO POSTE DE CONCRETO ENGT TERRA DE 8A10M C/E S/REAPROVEIT. (REF SBC 022975)	un	1	=1
1.25.0.5.	Composição	CP-PR-021	REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	un	10	=10
1.25.0.6.	Composição	CP-PR-022	REMOÇÃO DE BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (REF ORSE 7228)	M2	14	=14
1.25.0.7.	Composição	CP-PR-023	DEMOLIÇÃO DE CANTEIRO EM PRAÇA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	215,68	=215,68
1.25.0.8.	Composição	CP-PR-024	REMOÇÃO E CHUMBAMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA CHUMBADA EM CONCRETO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO) (REF ORSE 227)	M2	33,2	=33,2
1.26.	Composição		MOBILIÁRIO	-	0	
1.26.0.1.	Composição	CP-PR-025	BANCO DE MADEIRA TIPO 3, 2,0M DE COMPRIMENTO X 0,50 M DE LARGURA, CONFORME PROJETO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	12	12
1.26.0.2.	Composição	CP-PR-026	LIXEIRA EM TELA MOEDA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	7	7
1.26.0.3.	Composição	CP-PR-027	BANCO DE MADEIRA TIPO 1, 1,30M DE COMPRIMENTO X 0,50 M DE LARGURA, CONFORME PROJETO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1	1
1.26.0.4.	Composição	CP-PR-028	BANCO DE MADEIRA CIRCULAR TIPO 2 COM 2 NÍVEIS DE 0,60 M DE LARGURA CADA, DIÂMETRO EXTERNO 5,00 M E DIÂMETRO INTERNO DE 2,50 M CONFORME PROJETO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2	2
1.26.0.5.	Composição	CP-PR-039	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO (REF SINAPI 103315)	M2	42,41	42,41
1.27.	SINAPI		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	0	
1.27.0.1.	SINAPI	105953	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=7M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	10	10
1.27.0.2.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10	10
1.27.0.3.	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	10	10
1.27.0.4.	SINAPI	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	30	30
1.27.0.5.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	622,6	622,6
1.27.0.6.	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	238,3	238,3
1.27.0.7.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	2,15	2,15
1.27.0.8.	Composição	CP-PR-015	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 32 MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (REF SINAPI 91858)	M	215,95	215,95
1.27.0.9.	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	10	10
1.27.0.10.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	3
1.27.0.11.	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	1
1.27.0.12.	SINAPI-I	39468	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UN	1	1
1.28.	SINAPI		ARBORIZAÇÃO	-	0	
1.28.0.1.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	417,03	Conforme área de projeto
1.28.0.2.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	417,03	Conforme área de projeto
1.29.	SINAPI		ACADEMIA AO AR LIVRE	-	0	
1.29.0.1.	Composição	CP-PR-031	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada duplo - galvanizado (REF ORSE 9148)	un	2	2
1.29.0.2.	Composição	CP-PR-033	Equipamento de ginástica - abdominal duplo - galvanizado (REF ORSE 11090)	un	2	2
1.29.0.3.	Composição	CP-PR-034	Equipamento de ginástica - rotação diagonal duplo - galvanizado (REF ORSE 12448)	un	2	2
1.30.	SINAPI		PISTA DE CAMINHADA	-	0	
1.30.0.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	191,92	Conforme área de projeto
1.30.0.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	191,92	Conforme área de projeto
1.30.0.3.	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	352,51	Conforme área de projeto
1.31.	SINAPI		EQUIPAMENTOS	-	0	
1.31.0.1.	Composição	CP-PR-035	Brinquedo - Gira-gira (carrossel $\phi=1,70m$), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar (REF 9160)	un	1	1
1.31.0.2.	Composição	CP-PR-036	Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar (REF ORSE 2406)	un	1	1
1.31.0.3.	Composição	CP-PR-037	Gangorra com 3 pranchas em aço industrial ou madeira (Sergipark ou similar) (REF ORSE 2440)	un	1	1
1.31.0.4.	Composição	CP-PR-038	Parque infantil tipo casinha, em concreto armado fck=35mpa, dimensões l=2,0m,c=2,0m h=3,0m, escorregador nas dimen. c=3,5m l=1,0m, e balanço c/ 02 cadeirinhas em metal dimensões 0,4x0,4m. Incluidas montagem/pintura. (REF ORSE 13140)	un	1	1
1.32.	SINAPI		PINTURA	-	0	
1.32.0.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	2457,32	2457,32
1.32.0.2.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	2457,32	2457,32
1.32.0.3.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	97,49	97,49
1.32.0.4.	SINAPI	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	151,18	151,18
1.33.	SINAPI		CONSTRUÇÃO DE PORTAL EM ACM	-	0	

1.33.0.1.	Composição	CP-PR-040	Portal em revestimento em ACM cor conforme projeto, com espessura de 4mm (REF ORSE 13948)	M2	28,3	28,3
1.33.0.2.	Composição	CP-PR-041	Letreiro em revestimento em ACM cor conforme projeto, com espessura de 4mm (REF ORSE 13790)	un	1	1
1.33.0.3.	Composição	CP-PR-042	Placa em revestimento em ACM cor conforme projeto, com espessura de 4mm (REF ORSE 13790)	un	1	1
1.33.0.4.	Composição	CP-PR-013	ESTRUTURA TRELIÇADA COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	896,02	896,02

WILTON CARDOSO
DA SILVA
JORGE:606284813
06

Assinado de forma
 digital por WILTON
 CARDOSO DA SILVA
 JORGE:60628481306
 Dados: 2025.12.01
 17:25:07 -03'00'

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Município/UF:	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
Nº da Operação (0000000-00):	974895/2025
Nº do TransfereGOV (000000):	9748952025
Valor do Repasse Contratado (R\$):	955.000,00
Valor de Contrapartida Contratada (R\$):	1.000,00
% mínimo de Contrapartida:	0,10%
R\$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA.
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA.
Regime previdenciário previsto para a obra:	NÃO DESONERADO
Data base do Orçamento:	08-2025

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE
CREA/CAU:	111804809-1
ART/RRT:	MA20250983930
Data do preenchimento:	26/10/2025

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	FERNANDA LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS
Cargo:	PREFEITA MUNICIPAL

Arredondamento das frentes:	TransfereGOV
-----------------------------	--------------

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	(SELECIONAR)
Data base do CTEF:	

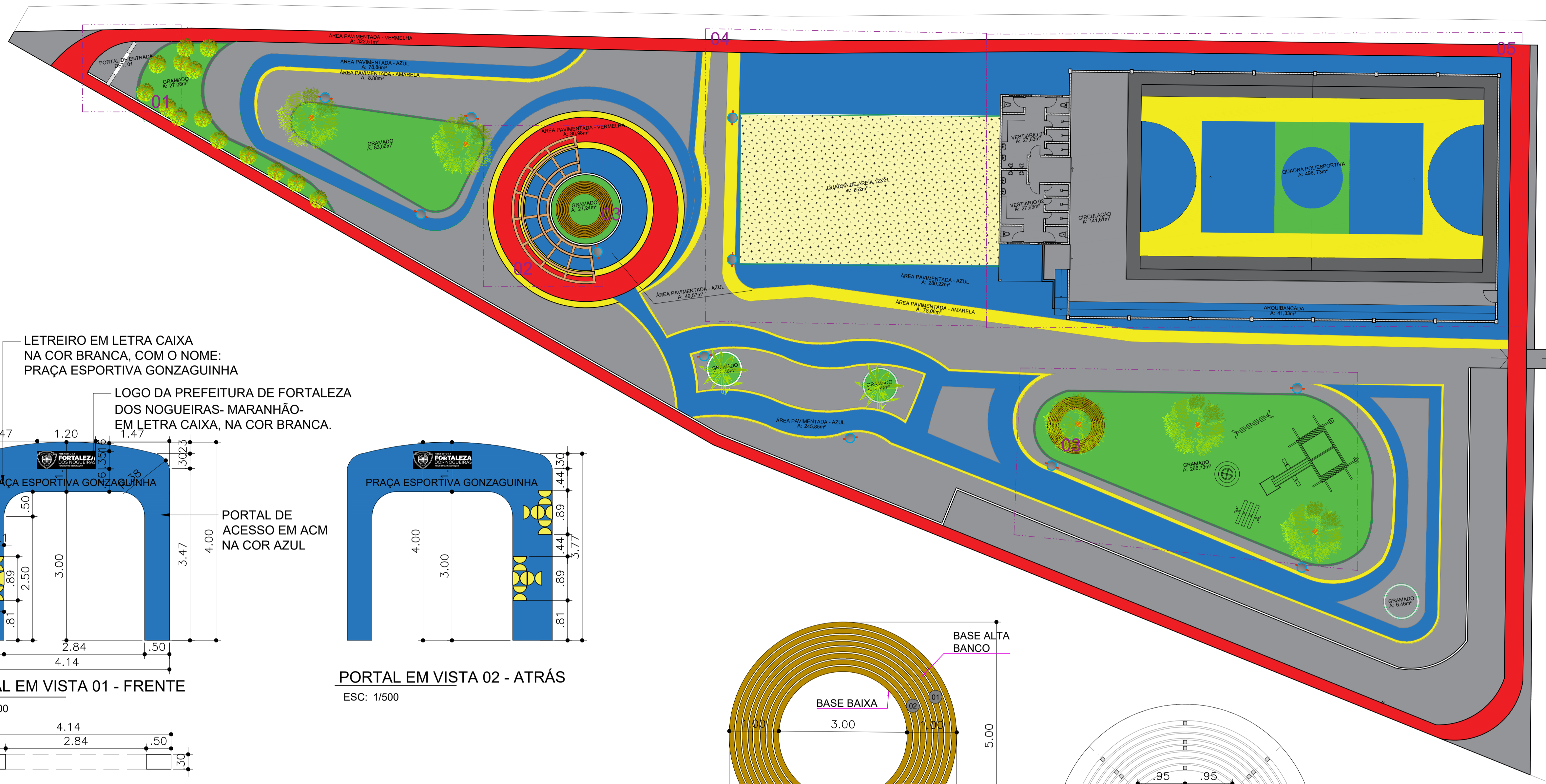
C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	
Data de fechamento do RRE:	

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	
Profissão:	
CREA/CAU (para obras/projetos):	
ART/RRT (para obras/projetos):	

WILTON CARDOSO DA SILVA
JORGE:60628481306

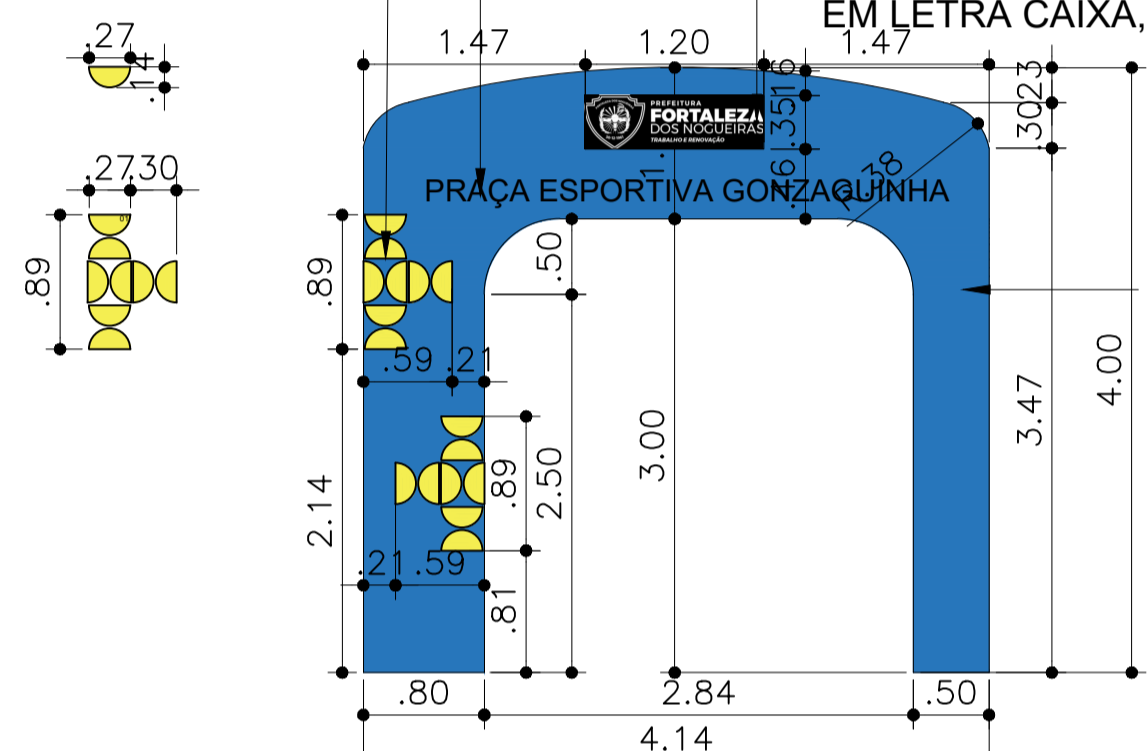
Assinado de forma digital por
WILTON CARDOSO DA SILVA
JORGE:60628481306
Dados: 2025.12.02 11:05:33
-03'00"



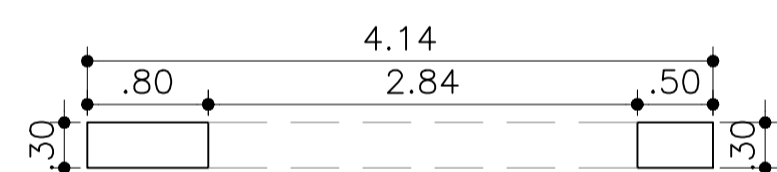
MOSAÍCO EM ACM NA COR AMARELO

LETREIRO EM LETRA CAIXA NA COR BRANCA, COM O NOME: PRAÇA ESPORTIVA GONZAGUINHA

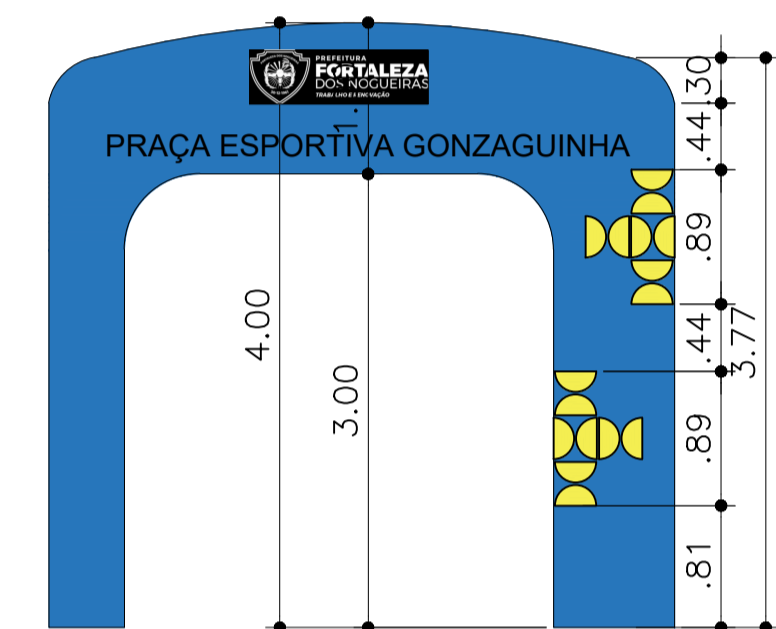
LOGO DA PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS- MARANHÃO- EM LETRA CAIXA, NA COR BRANCA.



PORTAL EM VISTA 01 - FRENTE
ESC: 1/500

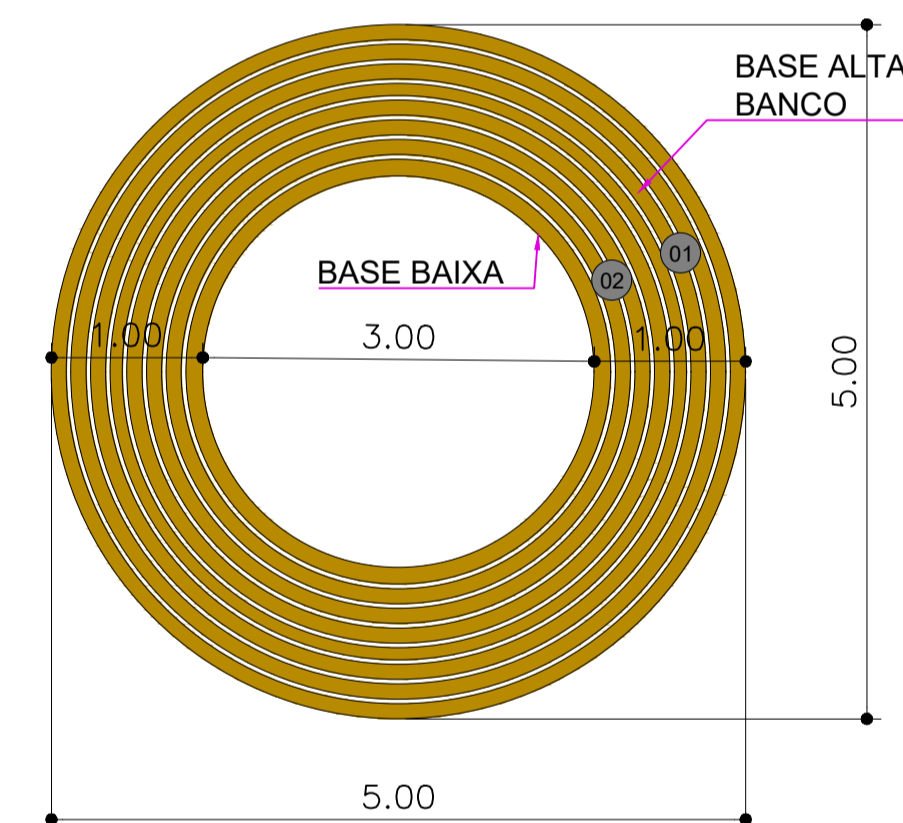


PORTAL EM PLANTA
ESC: 1/500

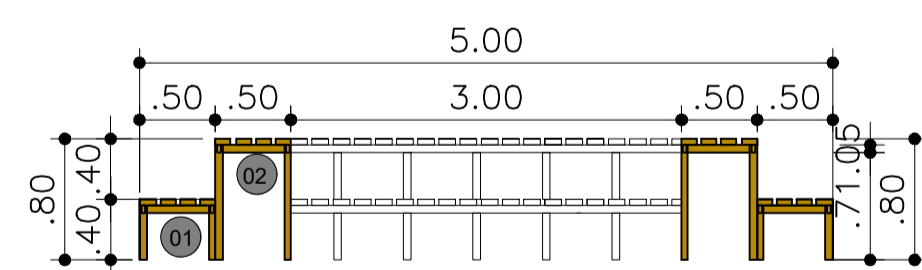


PORTAL EM VISTA 02 - ATRÁS
ESC: 1/500

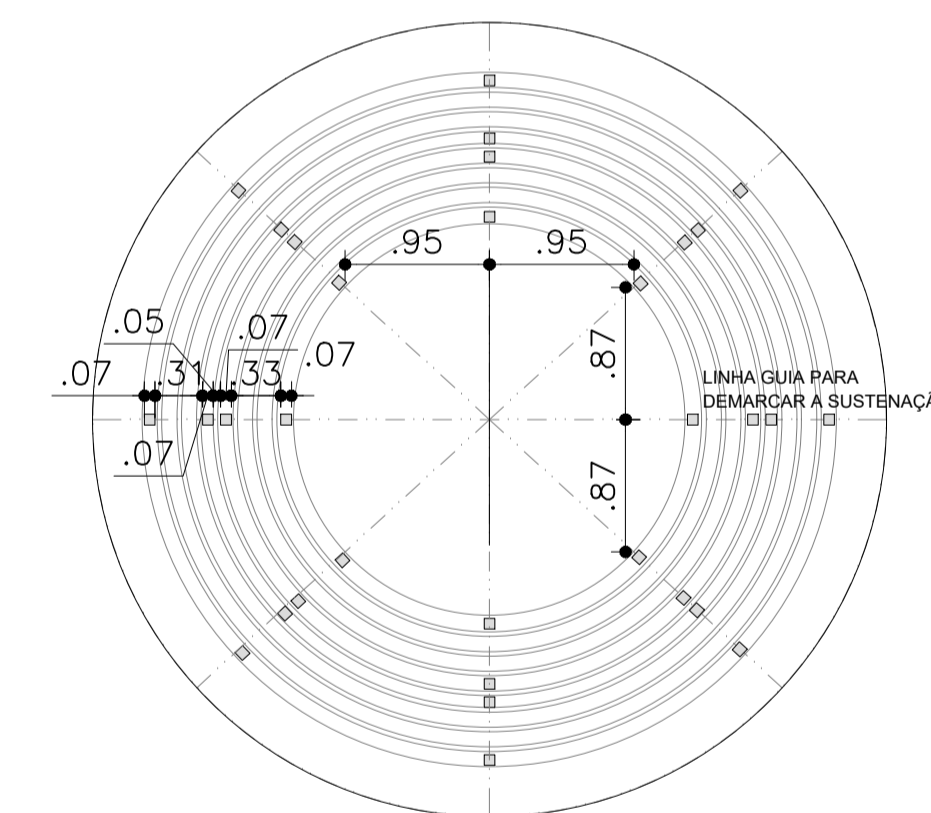
01- PORTAL PRAÇA



BANCO DE MADEIRA - REDONDO
ESC: 1/500

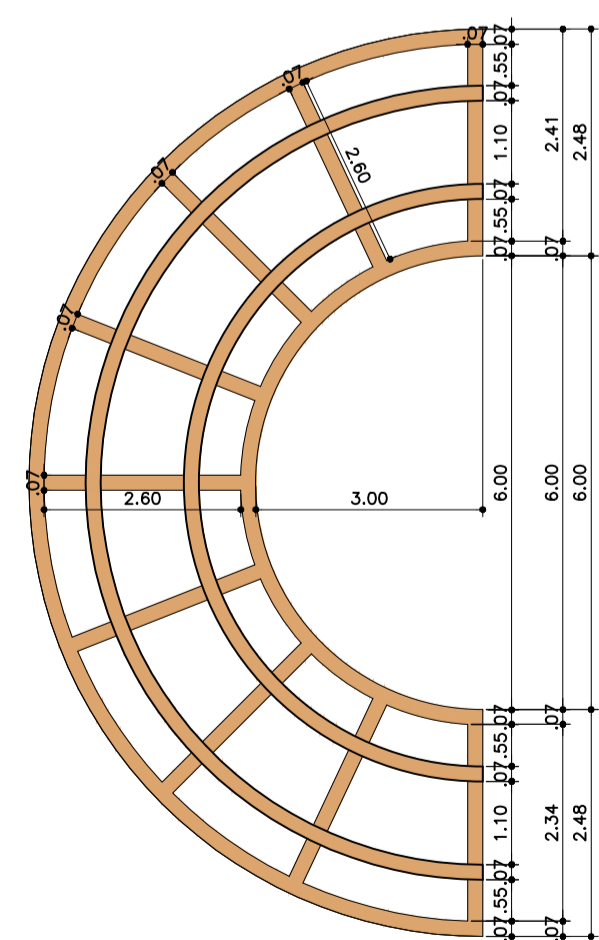


CORTE - BANCO DE MADEIRA
ESC: 1/500

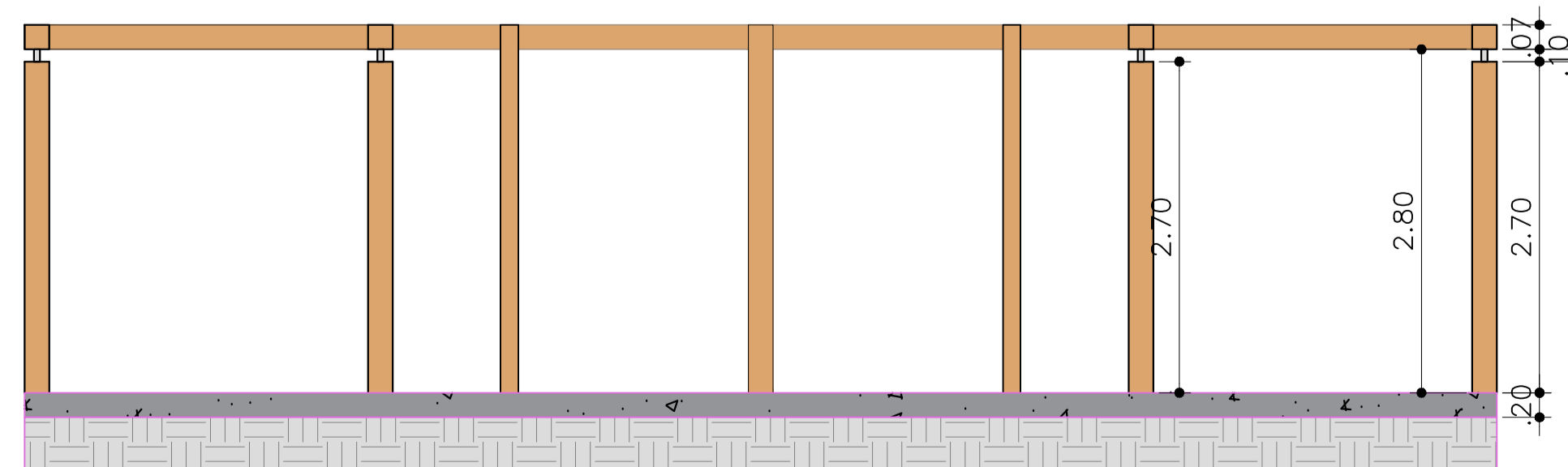


BASE DE SUSTENTAÇÃO DO BANCO
ESC: 1/500

03 - BANCO



PERGOLADO EM PLANTA
ESC: 1/1000

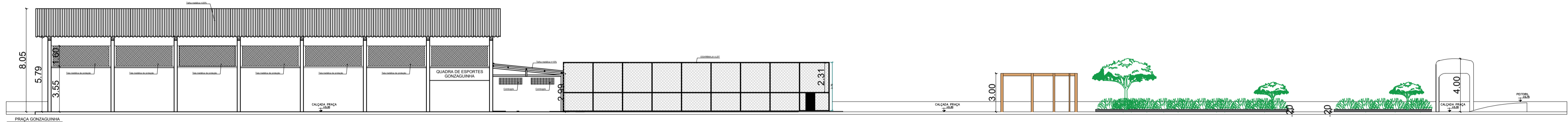


CORTE FRONTAL - PERGOLADO
ESC: 1/1000

02 - PERGOLADO

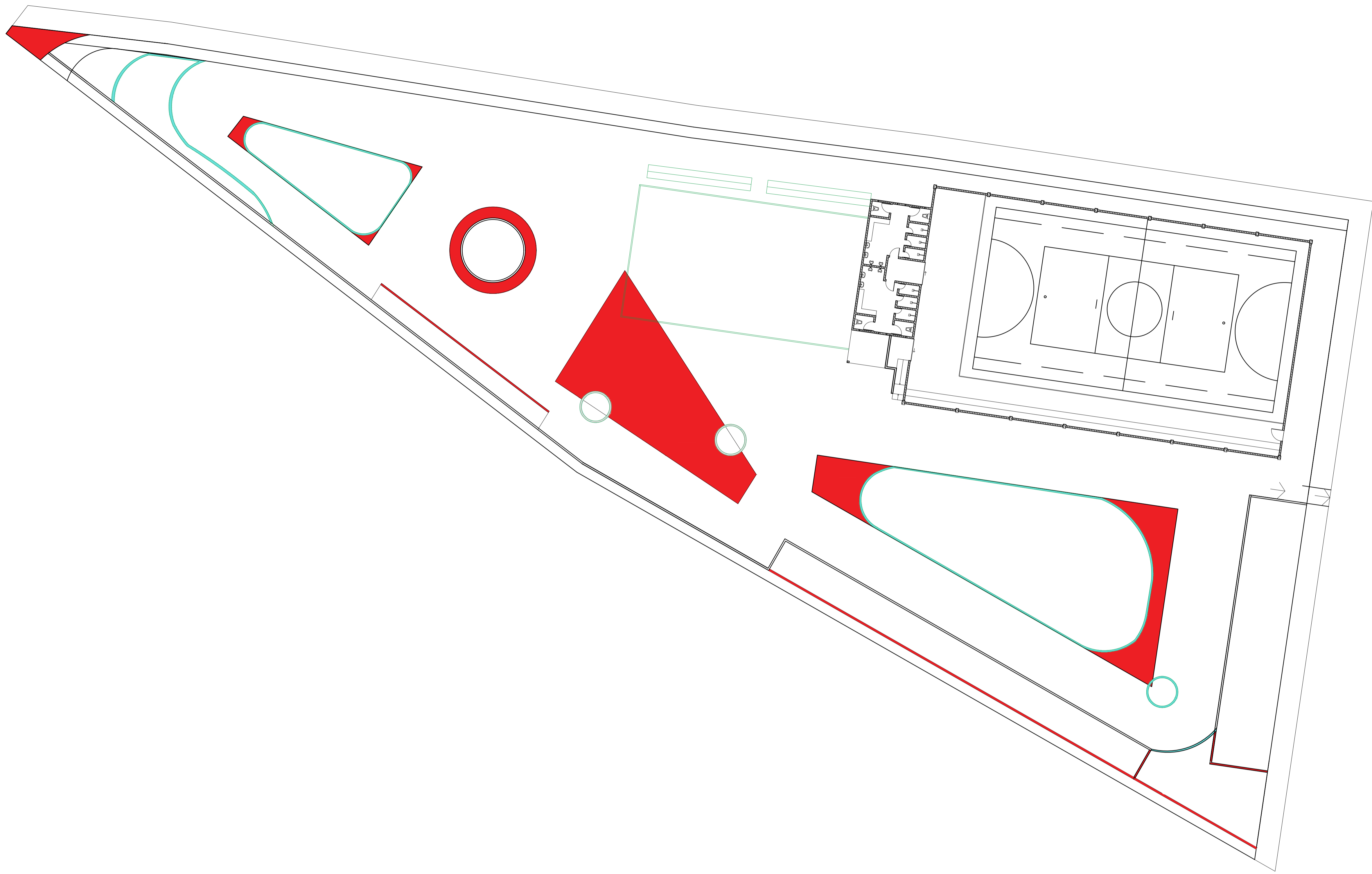
WILTON CARDOSO Assinado de forma digital por WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE:60628481306
DA SILVA
JORGE:606284813 Dados: 2025.12.01
06 17:30:42 -03'00'

OBRA: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES GONZAGUINHA	
ENDEREÇO: PRAÇA 17 DE ABRIL, BAIRRO ÁREA AVANÇADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA	
TÍTULO: PLANTA DESTACADA - DETALHAMENTO.	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA	DATA: SETEMBRO/2025
PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA	01
AUTOR: EQUIPE DE PROJETOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MARANHÃO	



WILTON CARDOSO DA SILVA
 Assinado de forma digital por WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE:60628481306
 JORGE:60628481306
 Dados: 2025.12.01 17:31:17 -03'00'

OBRA: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES GONZAGUINHA	
ENDEREÇO: PRAÇA 17 DE ABRIL, BAIRRO ÁREA AVANÇADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA	
TÍTULO: PLANTA BAIXA, DETALHES, LATERAL PRAÇA GONZAGUINHA	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA	DATA: SETEMBRO/2025
PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA	02
AUTOR: EQUIPE DE PROJETOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MARANHÃO	
ESCALA: INDICADA	



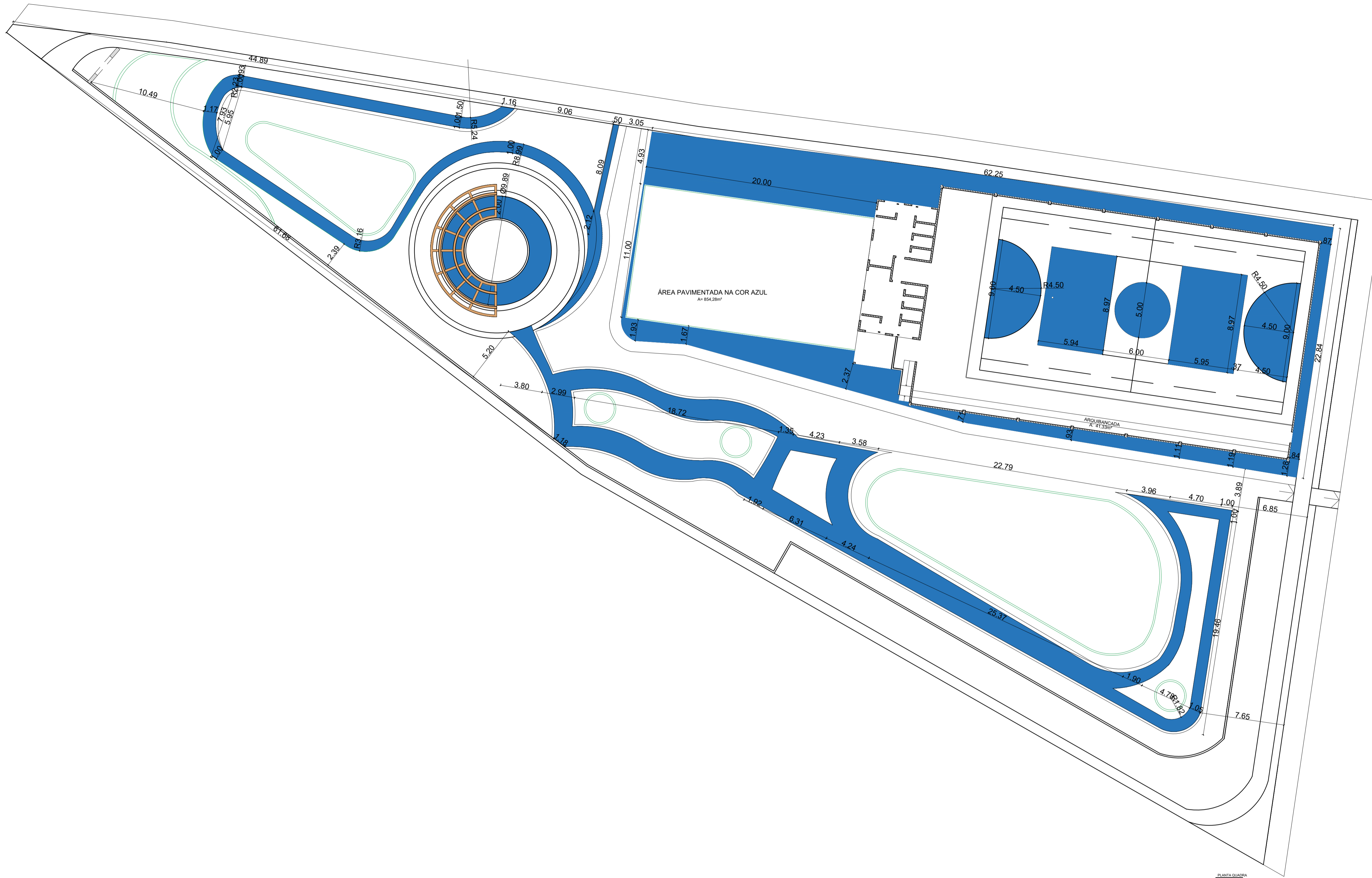
LEGENDA

- DEMOLIÇÃO
- CONSTRUÇÃO
- EXISTENTE

WILTON CARDOSO DA SILVA
 Assinado de forma digital por WILTON CARDOSO DA SILVA
 JORGE:606284813 JORGE:60628481306
 06 Dados: 2025.12.01 17:31:40 -03'00'

OBRA: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES GONZAGUINHA	
ENDEREÇO: PRAÇA 17 DE ABRIL, BAIRRO ÁREA AVANÇADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA	
TÍTULO: DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA	DATA: SETEMBRO/2025
PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA	
AUTOR: EQUIPE DE PROJETOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MARANHÃO	ESCALA: INDICADA

03

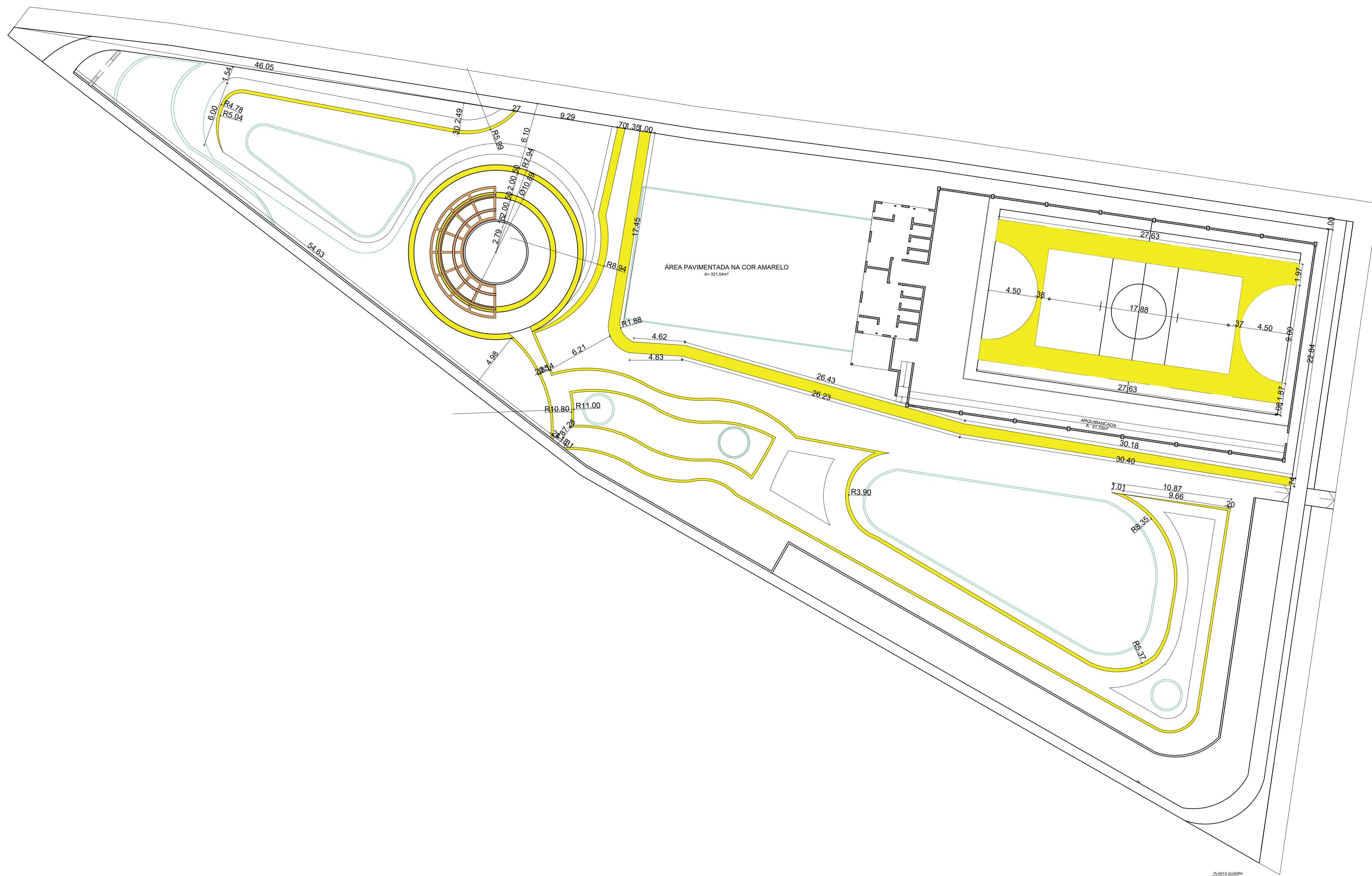


ÁREA PAVIMENTADA NA COR AZUL- DEMARCAÇÃO NO PISO
ACOMPANHANDO OS TRAÇOS DO JARDIM.
DEMARCAÇÕES FEITAS DE FORMA ORGÂNICA COM DIVERSAS CORES.

WILTON CARDOSO DA SILVA
 Assinado de forma digital por WILTON CARDOSO DA SILVA
 JORGE:606284813 06
 JORGE:60628481306
 Dados: 2025.12.01 17:32:04 -03'00'

OBRA: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES GONZAGUINHA	
ENDEREÇO: PRAÇA 17 DE ABRIL, BAIRRO ÁREA AVANÇADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA	
TÍTULO: PLANTA BAIXA	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA	DATA: SETEMBRO/2025
PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA	
AUTOR: EQUIPE DE PROJETOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MARANHÃO	ESCALA: INDICADA

04



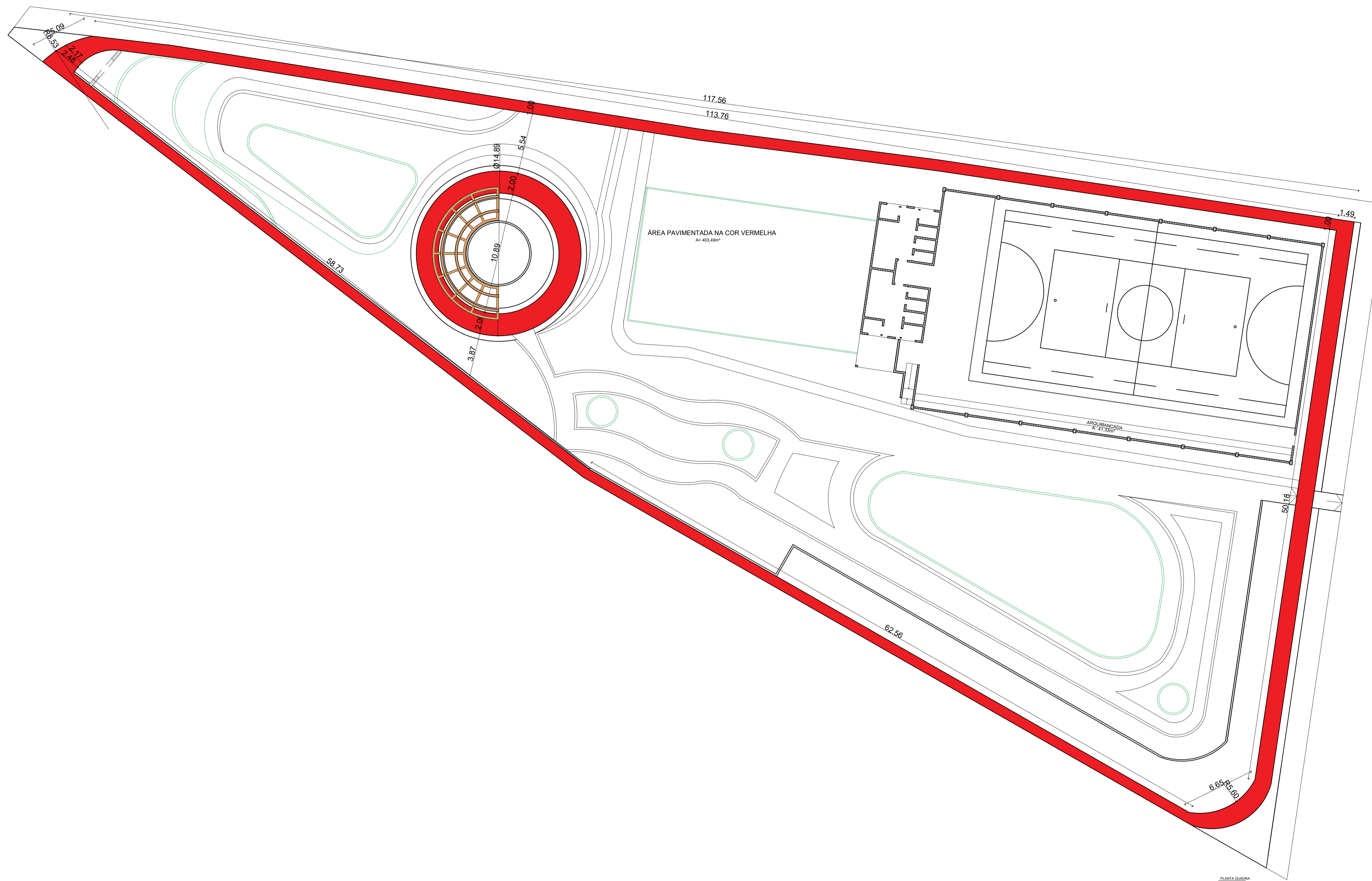
ÁREA PAVIMENTADA NA COR AZUL- DEMARCAÇÃO NO PISO
ACOMPANHANDO OS TRAÇOS DO JARDIM.
DEMARCAÇÕES FEITAS DE FORMA ORGÂNICA COM DIVERSAS CORES.

WILTON CARDOSO
DA SILVA
JORGE:60628481306

Assinado de forma digital
por WILTON CARDOSO DA
SILVA JORGE:60628481306
Dados: 2025.12.01 17:32:24
-03'00'

OBRA: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES GONZAGUINHA	
ENDEREÇO: PRAÇA 17 DE ABRIL, BAIRRO ÁREA AVANÇADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA	
TÍTULO: PLANTA BAIXA	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA	DATA: SETEMBRO/2025
PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA	
AUTOR: EQUIPE DE PROJETOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MARANHÃO	ESCALA: INDICADA

05

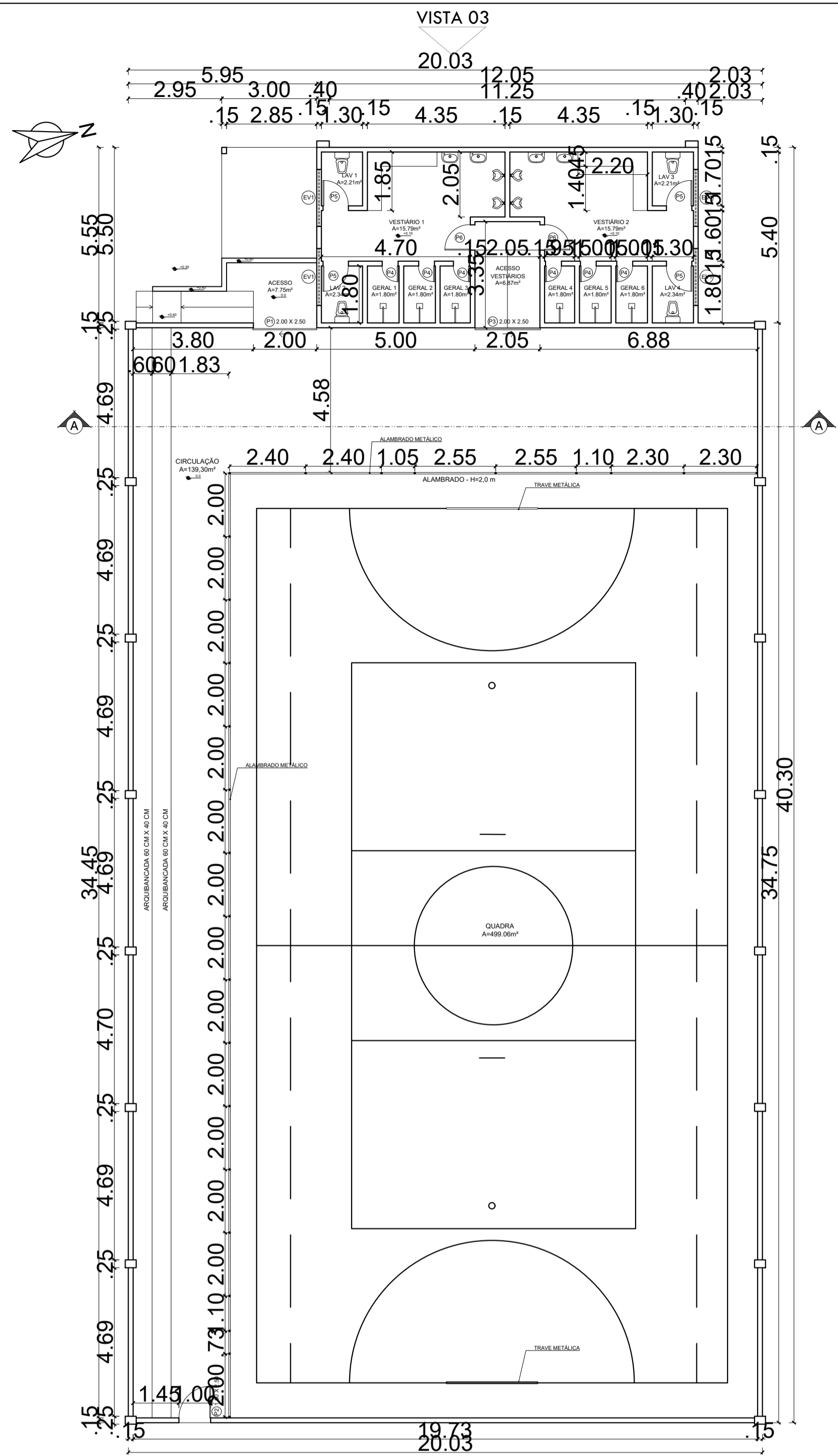


ÁREA PAVIMENTADA NA COR AZUL- DEMARCAÇÃO NO PISO
 ACOMPANHANDO OS TRAÇOS DO JARDIM.
 DEMARCAÇÕES FEITAS DE FORMA ORGÂNICA COM DIVERSAS CORES.

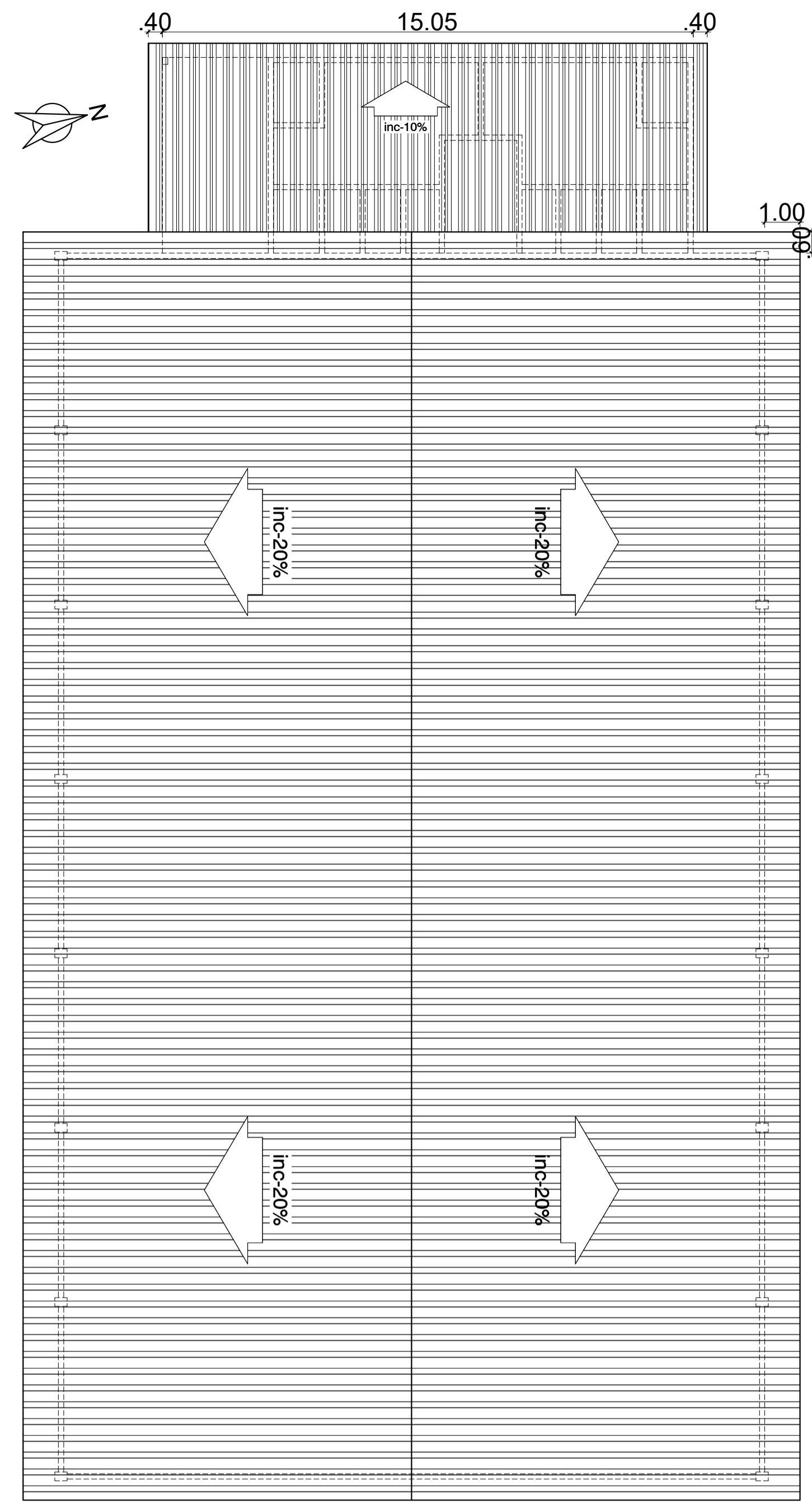
WILTON CARDOSO Assinado de forma digital
DA SILVA por WILTON CARDOSO DA
JORGE:606284813 SILVA JORGE:60628481306
06 Dados: 2025.12.01
 17:32:45 -03'00'

OBRA: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES GONZAGUINHA	
ENDEREÇO: PRAÇA 17 DE ABRIL, BAIRRO ÁREA AVANÇADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA	
TÍTULO: PLANTA BAIXA	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA	DATA: SETEMBRO/2025
PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA	
AUTOR: EQUIPE DE PROJETOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MARANHÃO	ESCALA: INDICADA

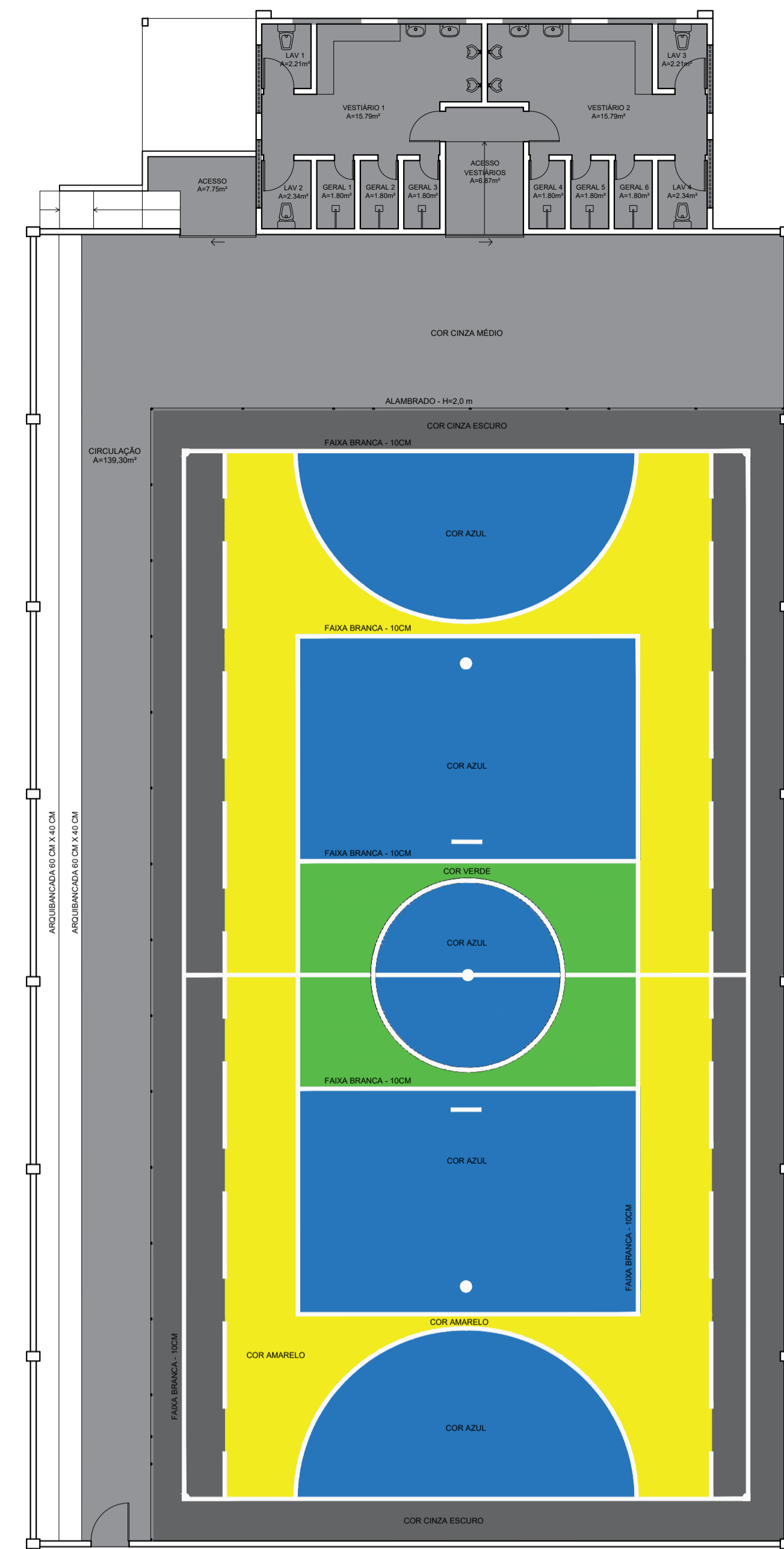
06



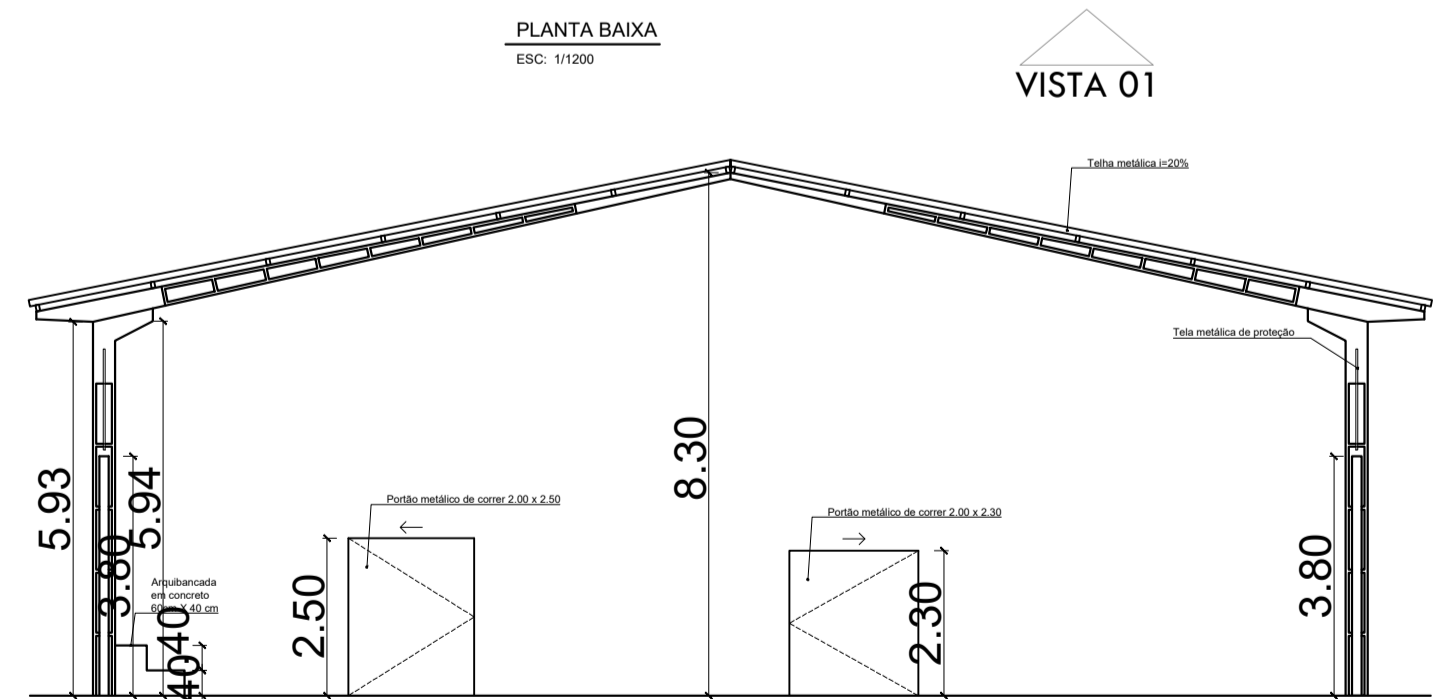
PLANTA BAIXA
ESC: 1/1200



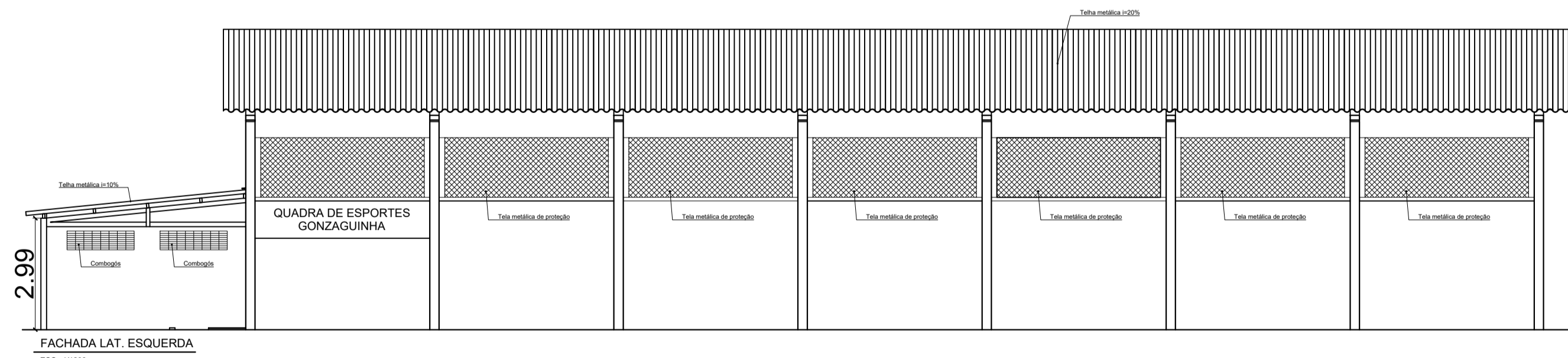
PLANTA DE COBERTURA
ESC: 1/1200



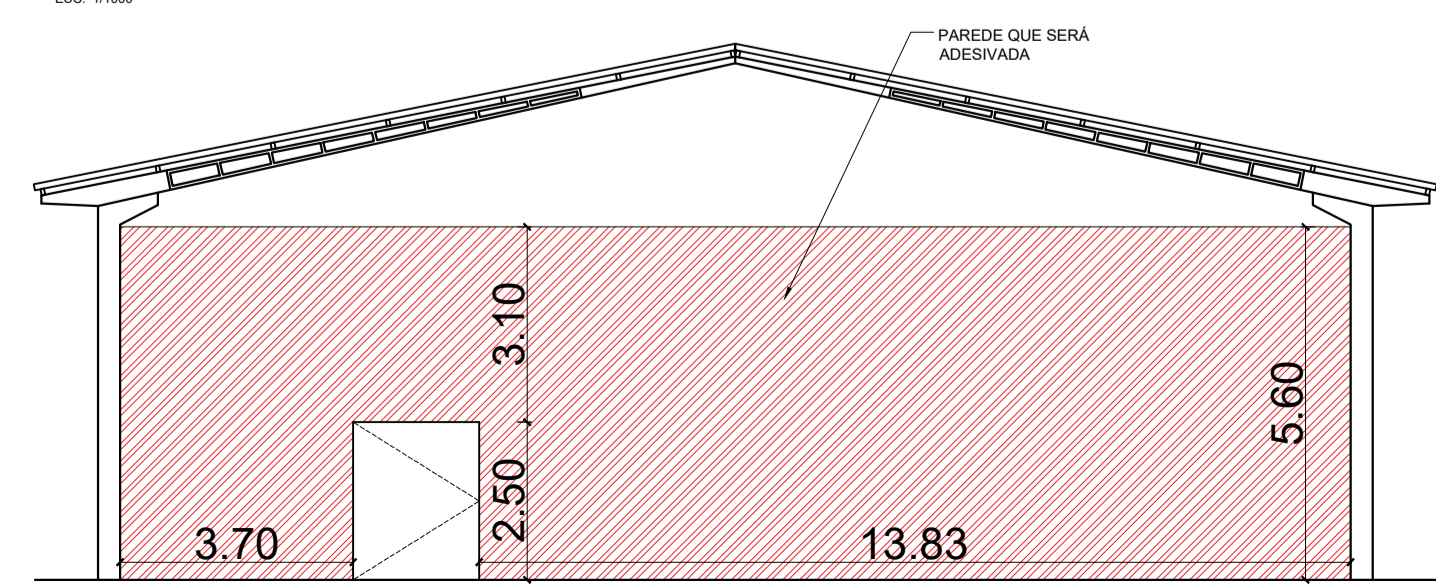
PLANTA LAYOUT DO PISO
ESC: 1/1200



CORTE AA
ESC: 1/1200



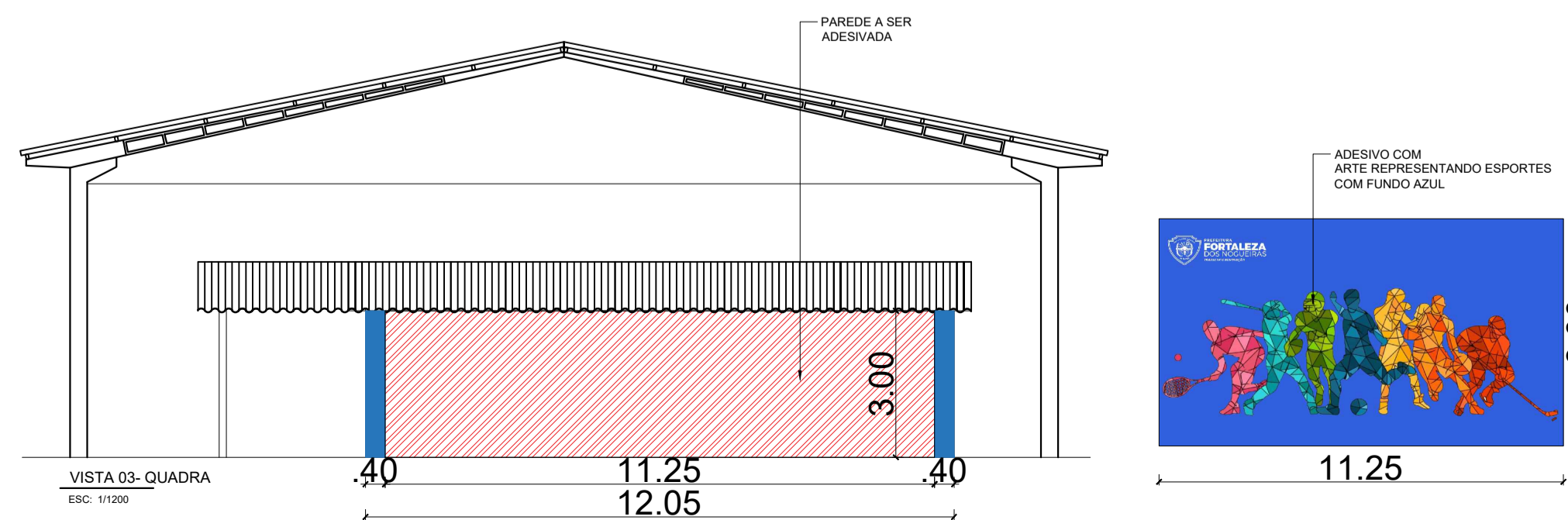
FACHADA LAT. ESQUERDA
ESC: 1/1200



VISTA 01-QUADRA
ESC: 1/1200



ARTE DO ADESIVO QUE DEVERÁ SER APLICADO NA PAREDE.
OBS: ADESIVO DEVERÁ SER FEITO NAS DIMENSÕES DA PAREDE.



VISTA 03-QUADRA
ESC: 1/1200

WILTON CARDOSO DA SILVA
JORGE:60628481306
06

Assinado de forma digital por WILTON CARDOSO DA SILVA
JORGE:60628481306
Dados: 2025.12.01 17:33:06 -03'00'

OBRA:
REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES GONZAGUINHA

ENDEREÇO:
PRAÇA 17 DE ABRIL, BAIRRO ÁREA AVANÇADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

TÍTULO:
QUADRA POLIESPORTIVA - DETALHE 05

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

DATA:
SETEMBRO/2025

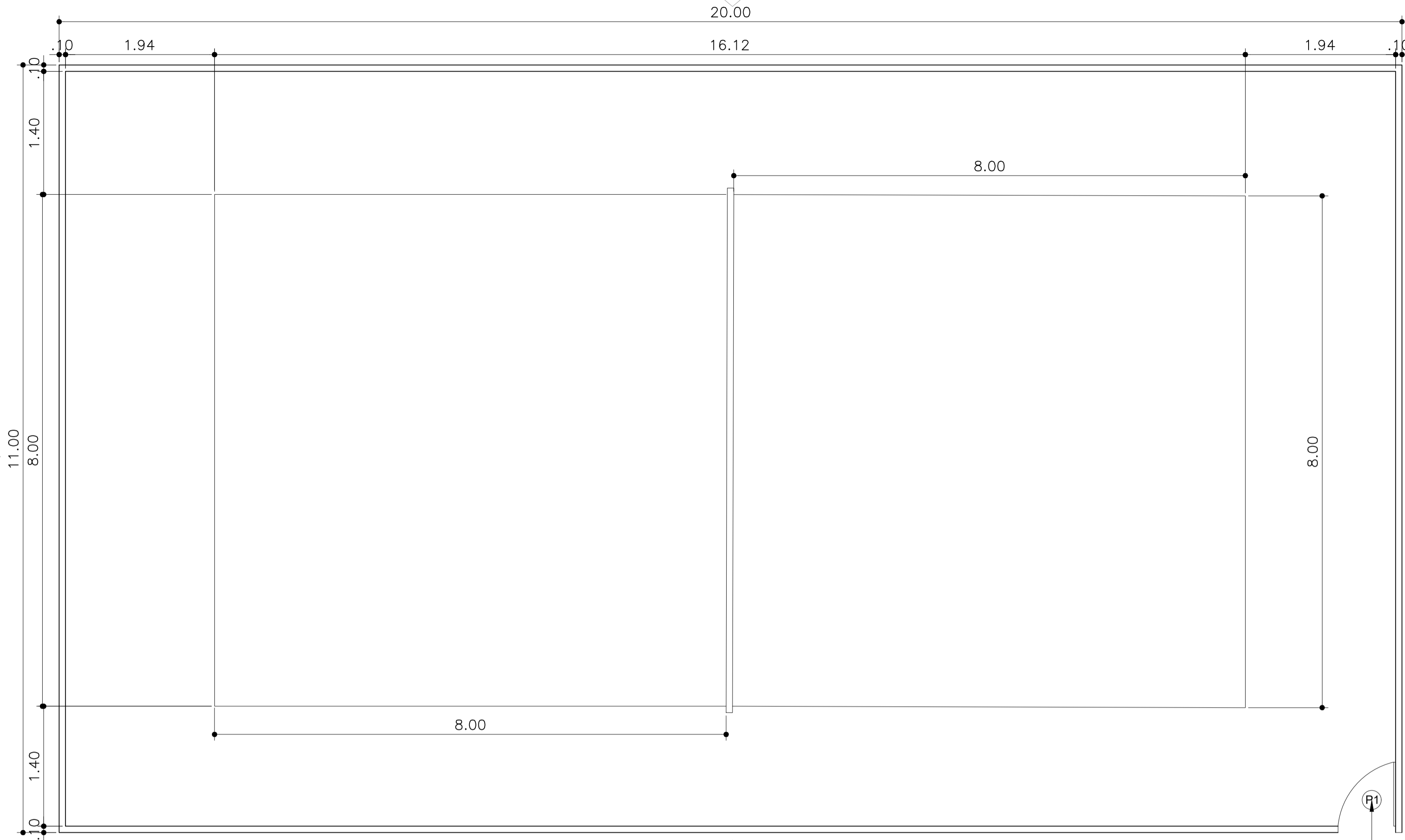
PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA

AUTOR:
EQUIPE DE PROJETOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MARANHÃO

ESCALA:
INDICADA

07

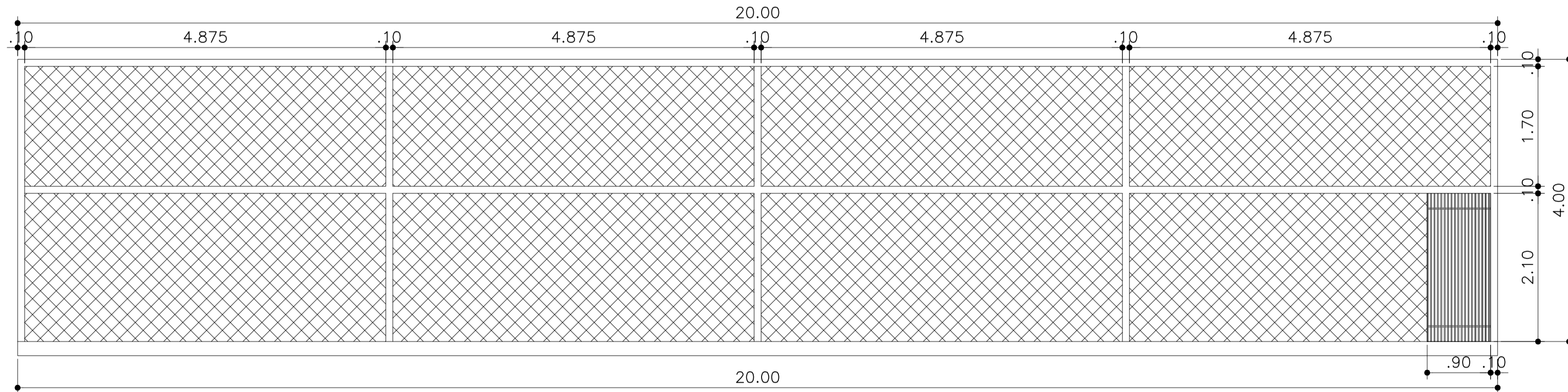
VISTA 03



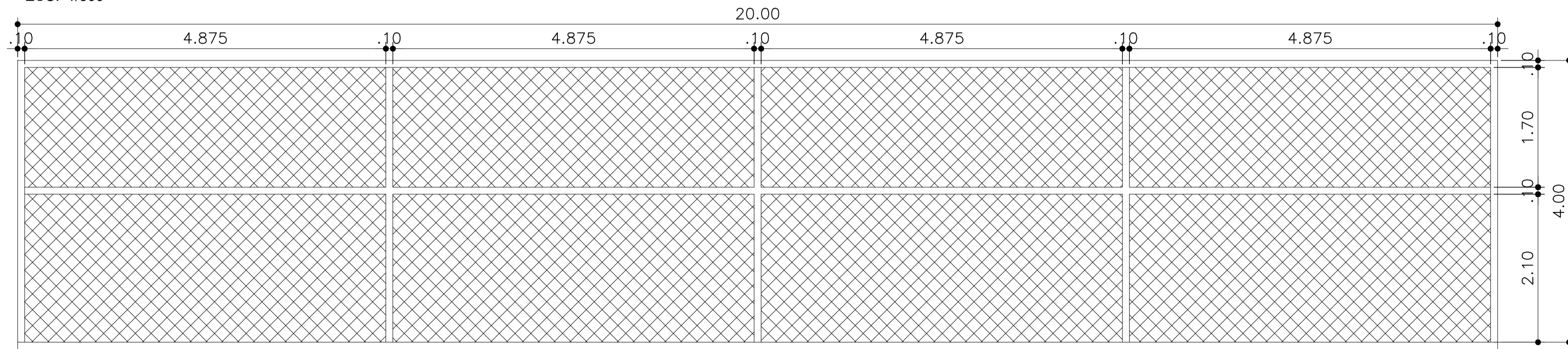
QUADRA DE AREIA
ESC: 1/500

PORTA DE FERRO E TELA

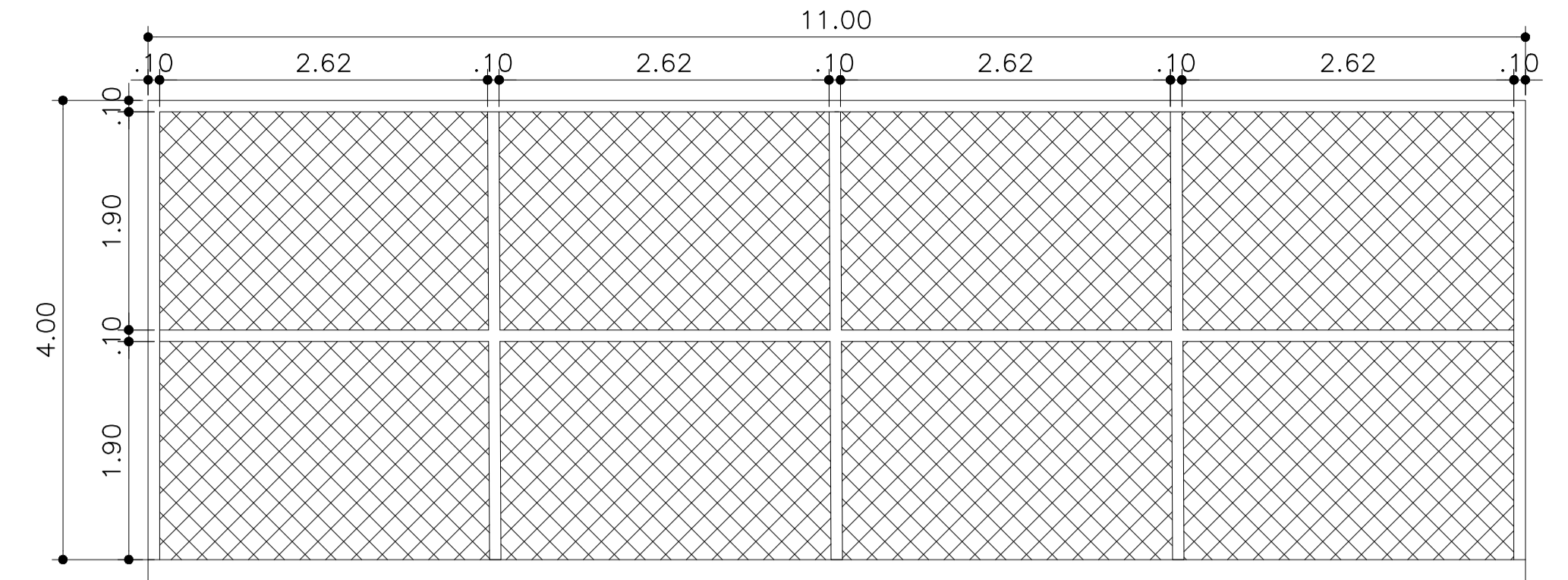
VISTA 02



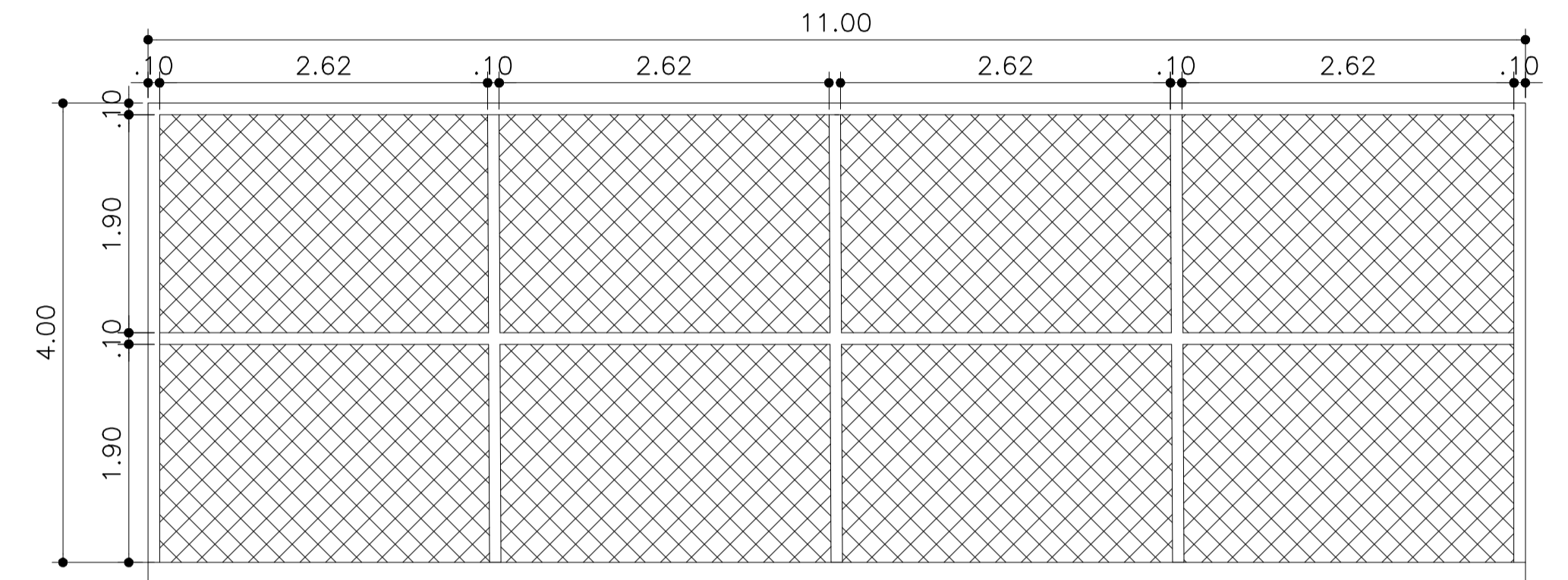
VISTA 02
ESC: 1/500



VISTA 04
ESC: 1/500



VISTA 01
ESC: 1/500

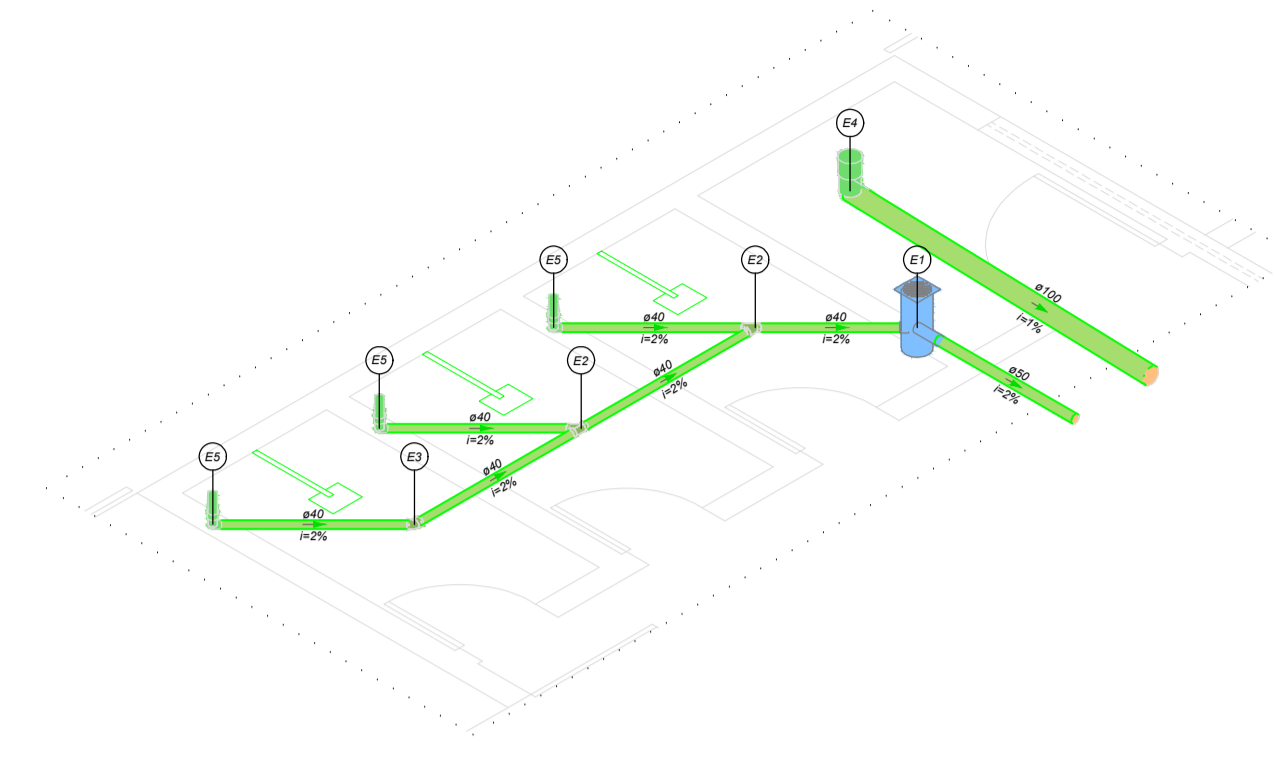
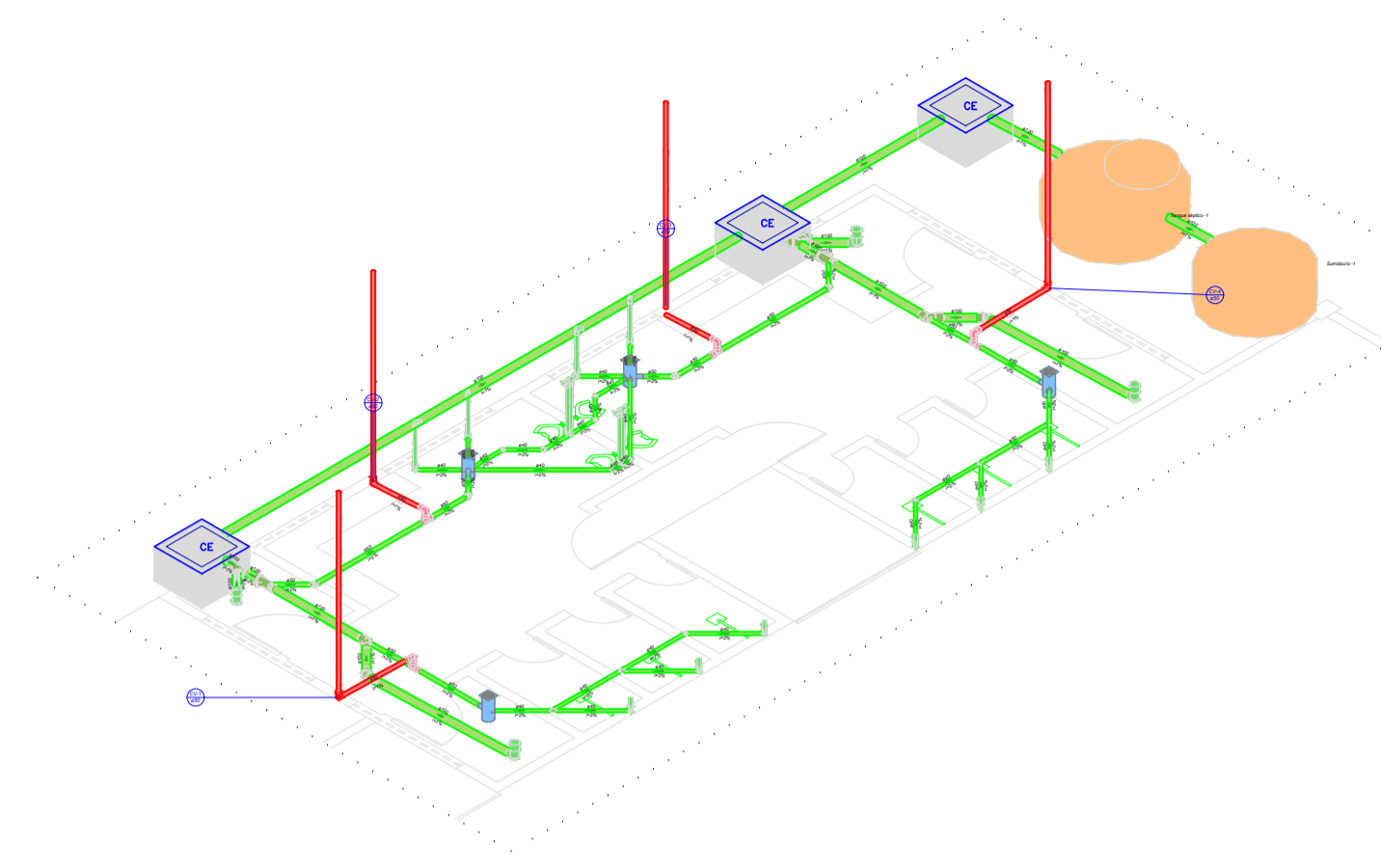
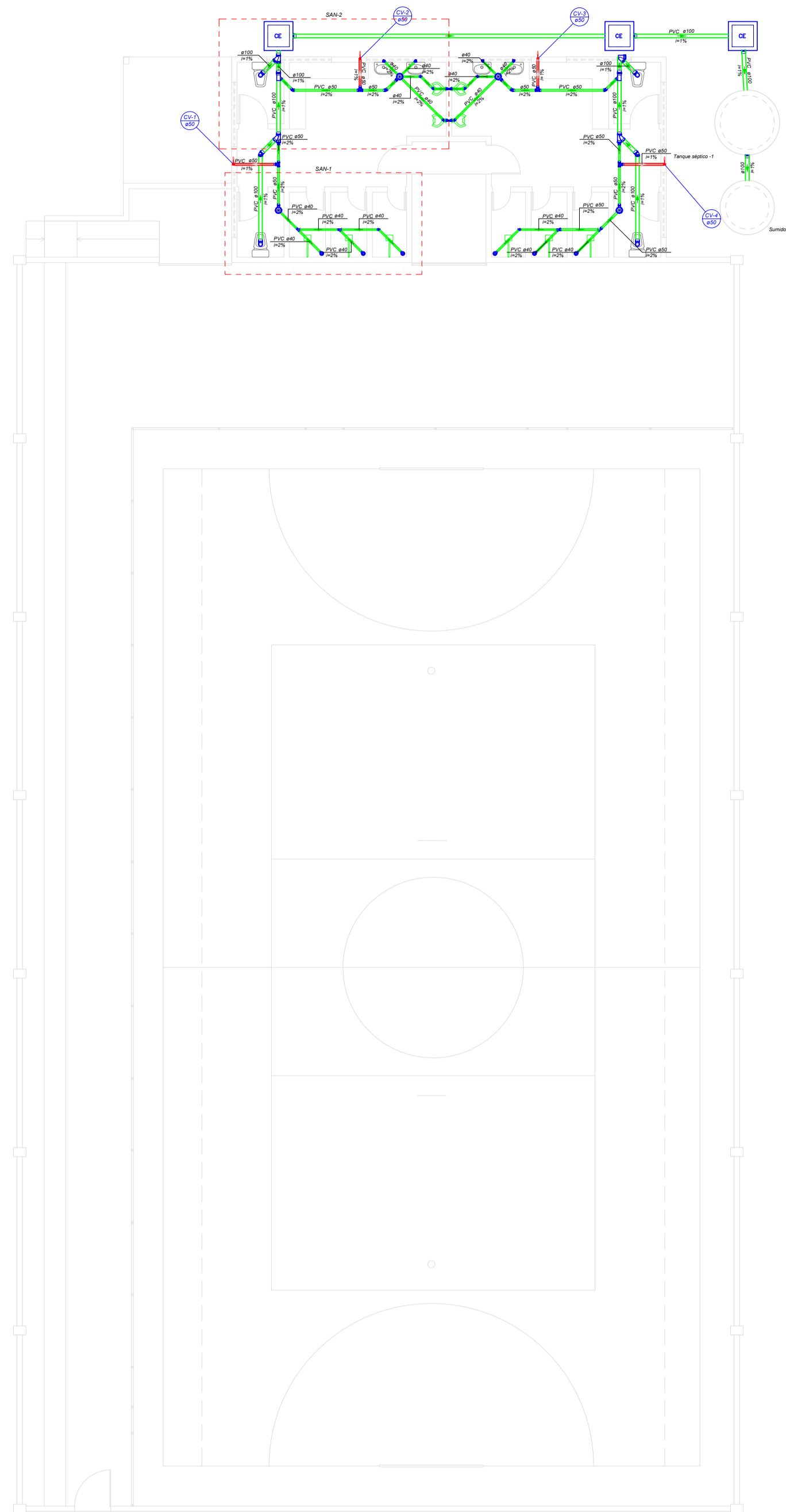


VISTA 03
ESC: 1/500

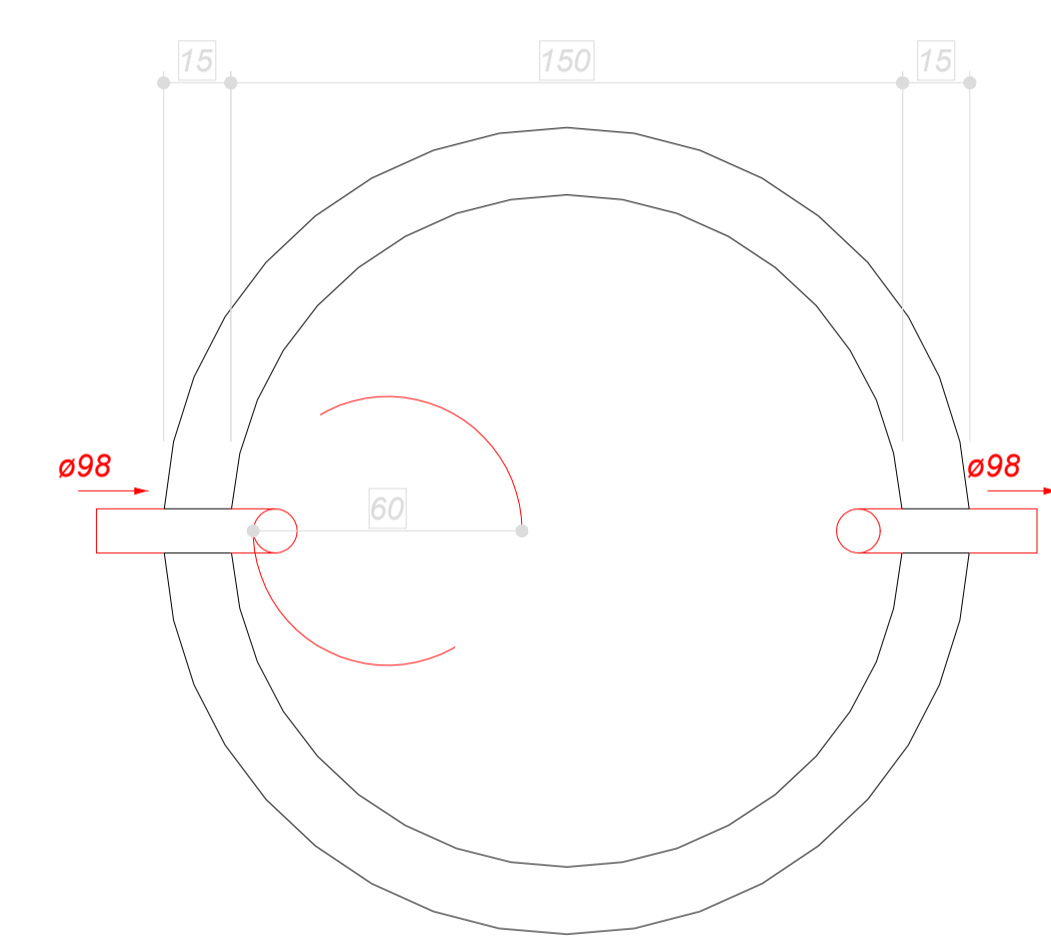
WILTON CARDOSO DA SILVA
 Assinado de forma digital por WILTON CARDOSO DA SILVA
 JORGE:60628481306
 06
 Dados: 2025.12.01 17:33:26 -03'00'

OBRA: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES GONZAGUINHA	
ENDEREÇO: PRAÇA 17 DE ABRIL, BAIRRO ÁREA AVANÇADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA	
TÍTULO: QUADRA DE AREIA – DETALHE 04	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA	DATA: SETEMBRO/2025
PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA	
AUTOR: EQUIPE DE PROJETOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MARANHÃO	ESCALA: INDICADA

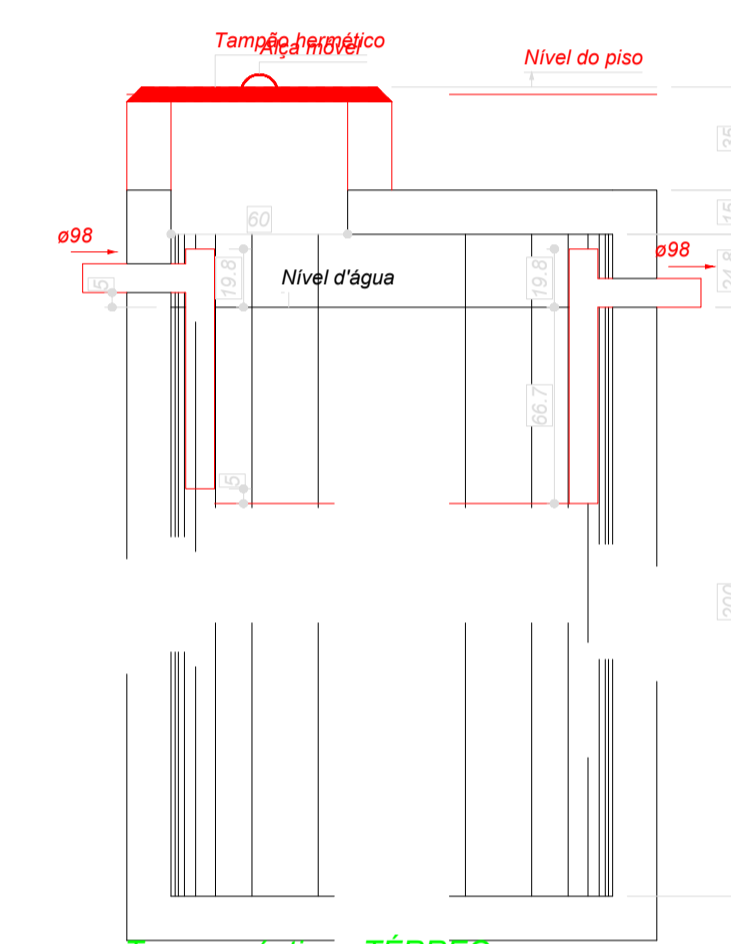
08



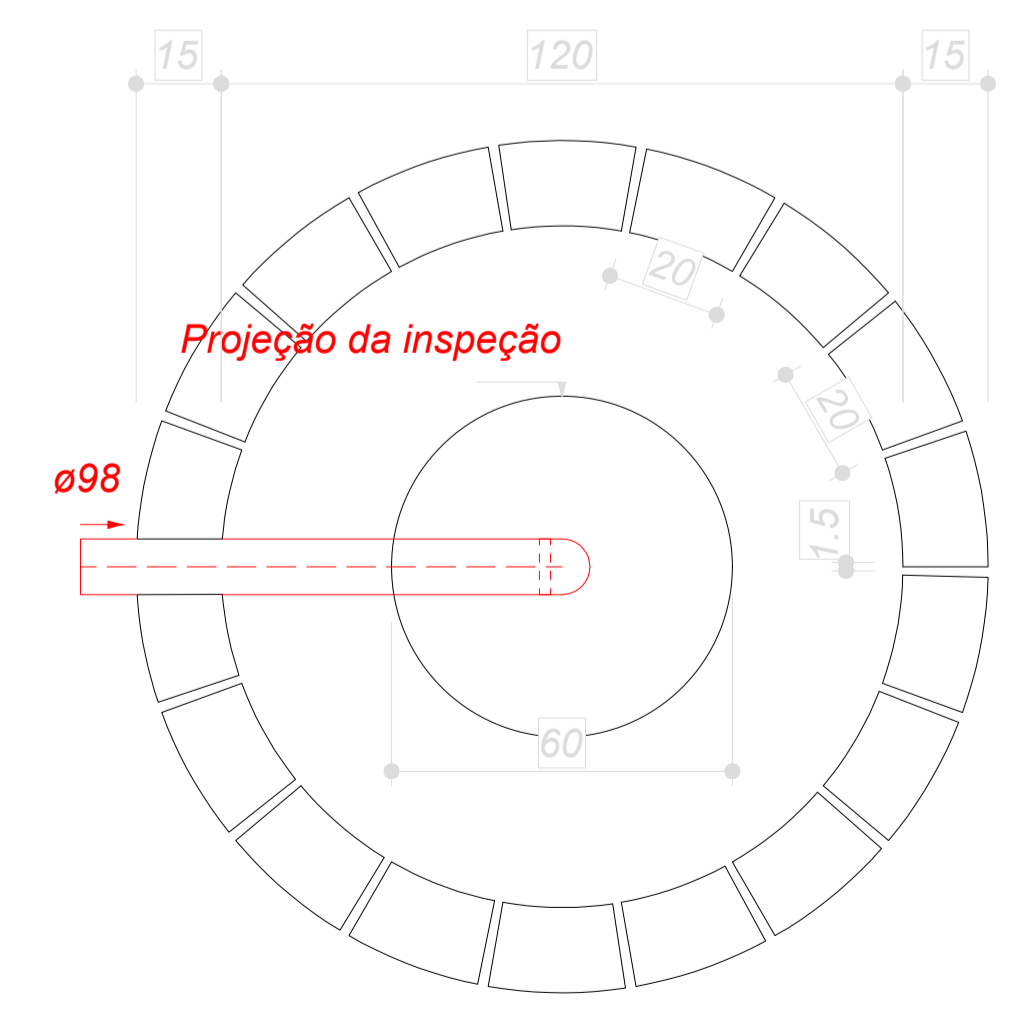
Detalhe SAN-1
Escala 1:25



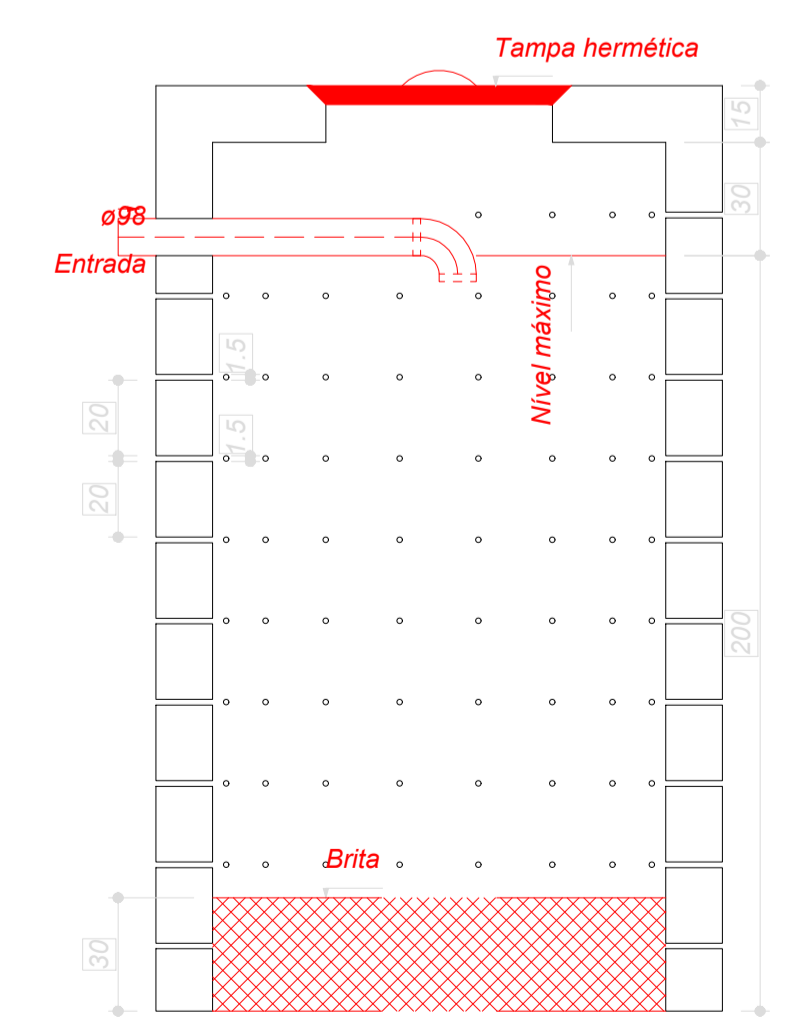
Tanque séptico - TÉRREO
Planta baixa - ESC. 1:25



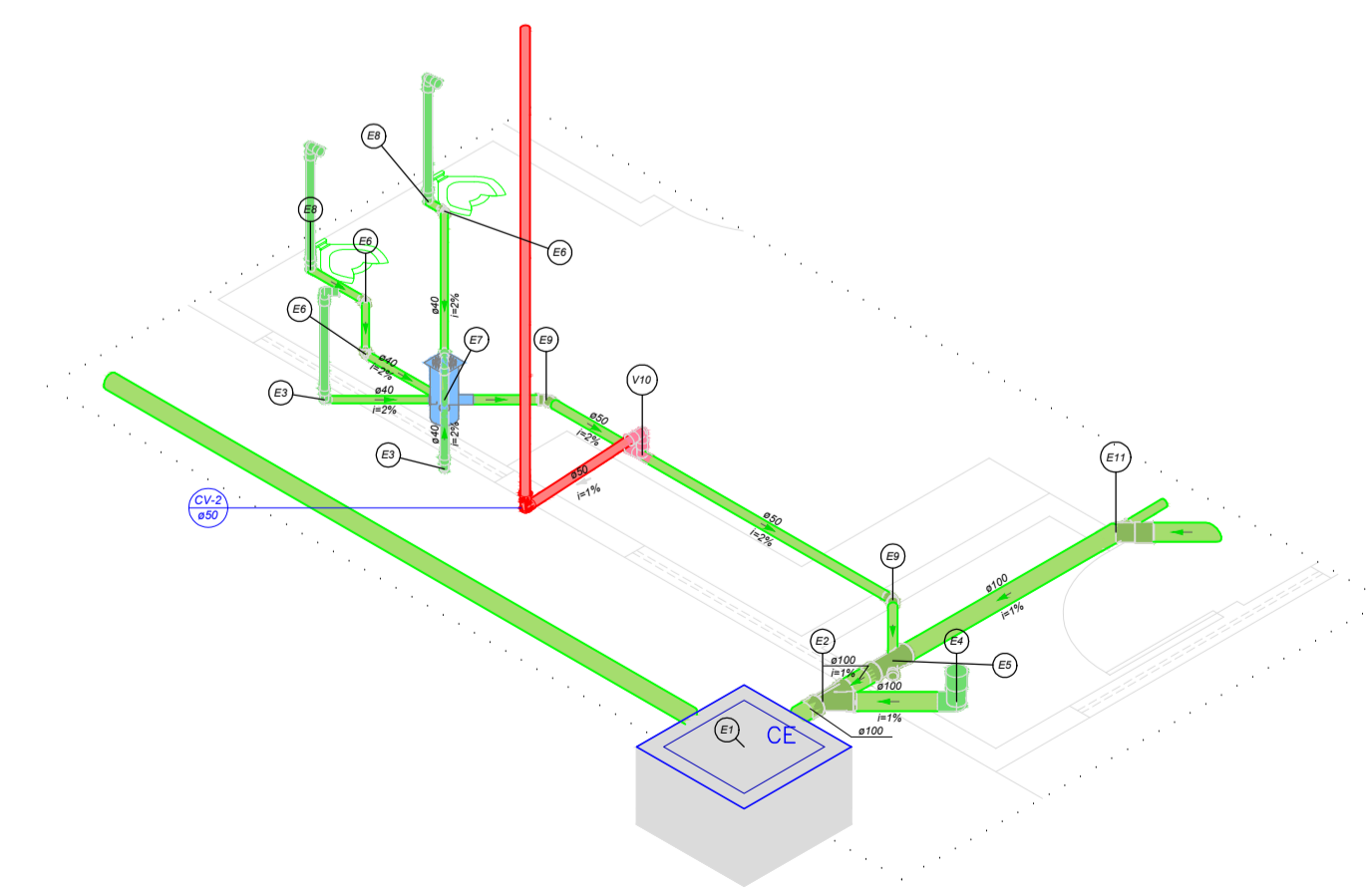
Tanque séptico - TÉRREO
Corte 1 - ESC. 1:25



Sumidouro - TÉRREO
Planta baixa - ESC. 1:25




Sumidouro - TÉRREO
Corte 1 - ESC. 1:25

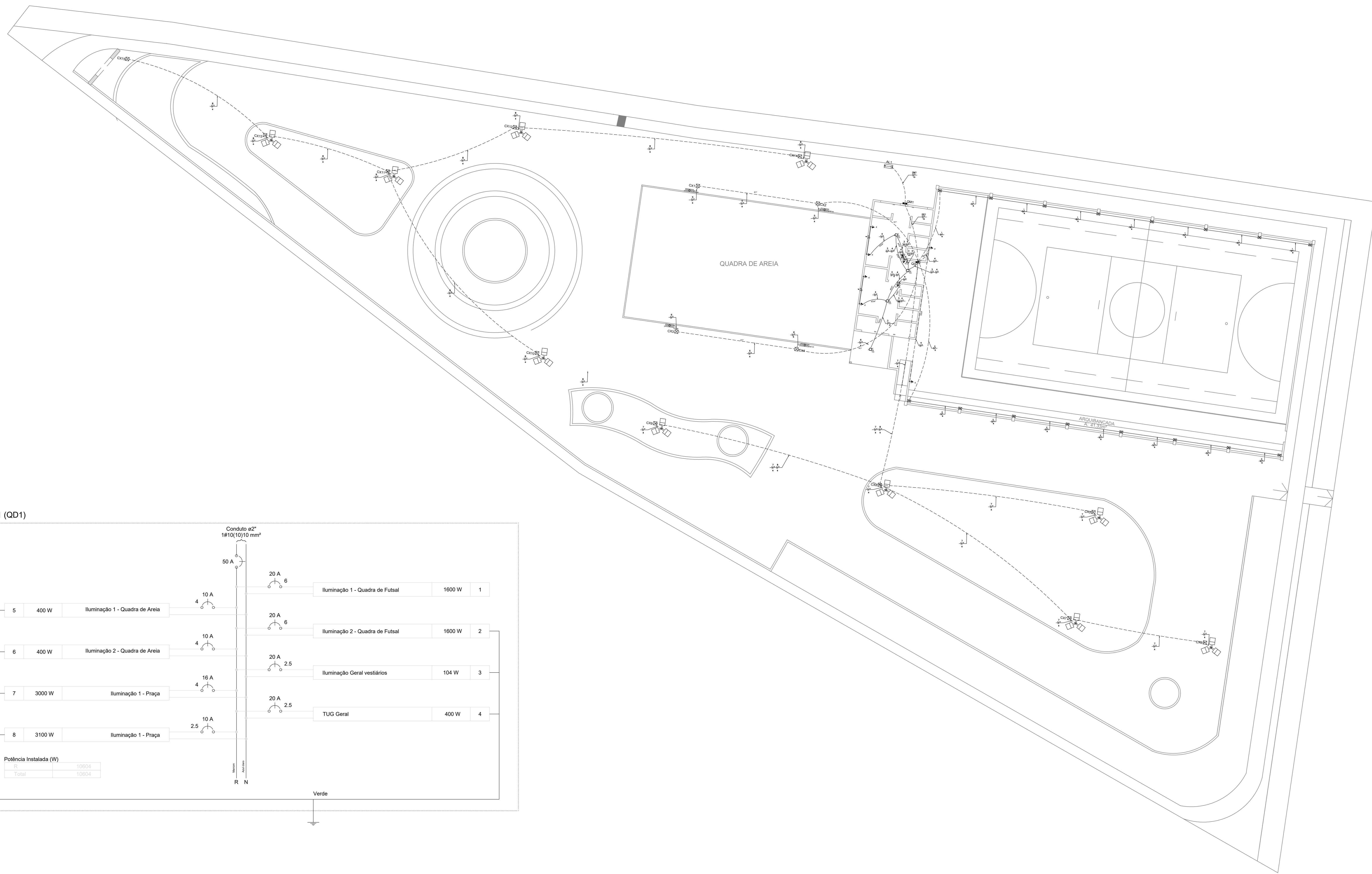


Detalhe SAN-2
Escala 1:25

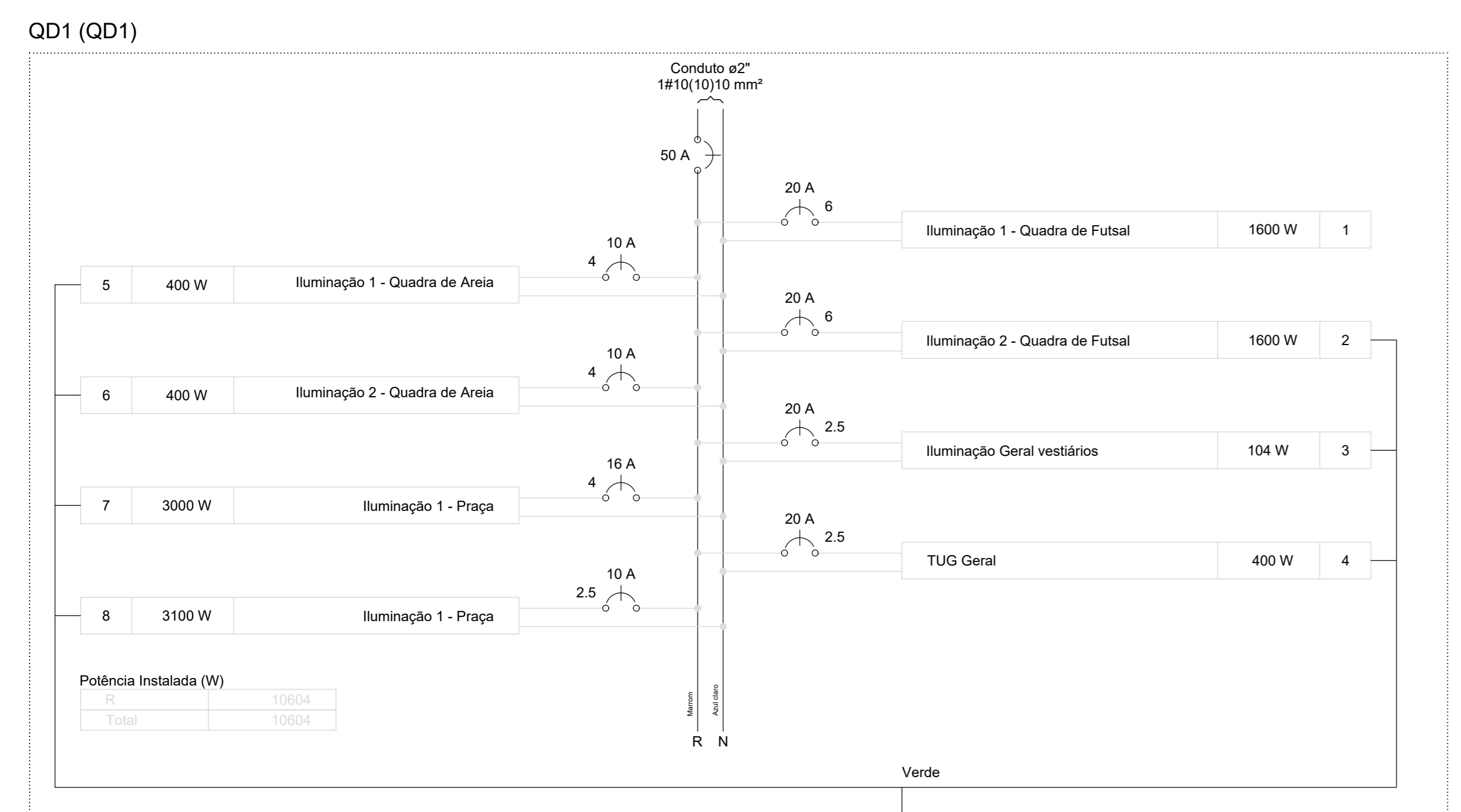
WILTON
CARDOSO DA
SILVA
JORGE:606284813
06

Assinado de forma
digital por WILTON
CARDOSO DA SILVA
JORGE:60628481306
Dados: 2025.12.02
07:01:10 -03'00'

 <p>PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS TRABALHO E RENOVACÃO</p>	<p>RESP. TÉCNICO:</p>
	<p>ENGENHEIRO CIVIL CREA MA 111804809-1</p>
<p>PROPRIETÁRIO:</p>	<p>PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA</p>
<p>OBRA: REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA GONZAGUINHA.</p>	
<p>ENDEREÇO: PRAÇA 17 DE ABRIL, BAIRRO ÁREA AVANÇADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA.</p>	
<p>TÍTULO: PLANTA BAIXA E DETALHES SANITÁRIOS.</p>	
<p>PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA</p>	<p>DATA: 10/2025</p>
<p>PROJETO: PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS.</p>	<p>PRANCHA: A1</p>
<p>DESENHISTA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.</p>	<p>ESCALA: INDICADA</p>



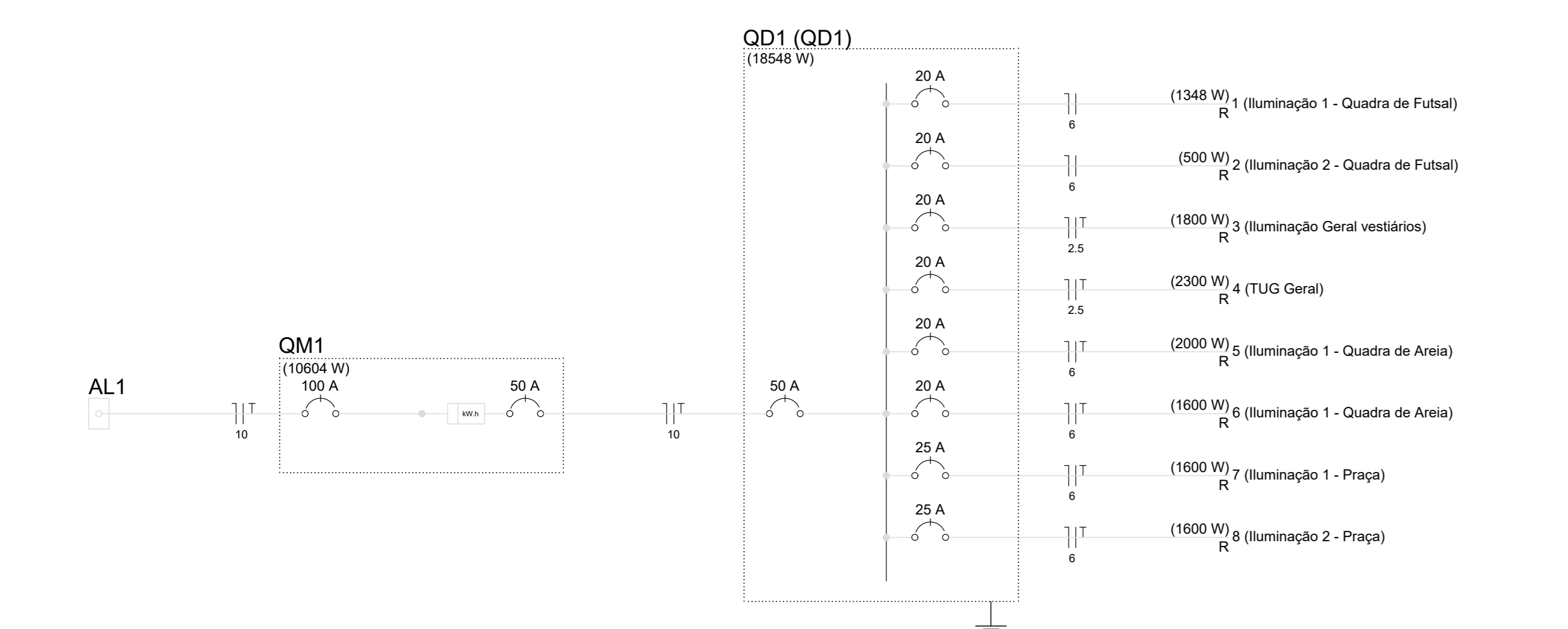
Legenda	
[Symbol]	Caixa de medição subteor a 1,50m do piso
[Symbol]	Entrada de serviço aérea
[Symbol]	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
[Symbol]	Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
[Symbol]	Caixa de medição - CELESC
[Symbol]	Unidade consumidora individual - subteor
[Symbol]	Caixa telefônica - C.T.
[Symbol]	Luminária pr. floor, compacta dupla - subteor teto
[Symbol]	Armadura para
[Symbol]	Bucha zamak
[Symbol]	Curva 90° PVC longa rosca
[Symbol]	Linha PVC rosca
[Symbol]	Accessórios uso geral
[Symbol]	Chumbador c/ rosca sistema
[Symbol]	Fita isolante autoadesiva
[Symbol]	Dispositivo de Proteção
[Symbol]	Disruptor Unipolar Termomagnético - norma DIN
[Symbol]	100A
[Symbol]	Embutido PVC rosca
[Symbol]	100x150x80 mm
[Symbol]	Material pr. entrada serviço
[Symbol]	Armadura secundária aço laminado
[Symbol]	1 esp. 16x100mm
[Symbol]	Caixa inspeção de aterramento
[Symbol]	200x200x100mm
[Symbol]	Haste de aterramento aço/inox
[Symbol]	Di=16mm, comprimento 2,4m
[Symbol]	Isolador rolô/inox 600V
[Symbol]	Flange/inox 600V
[Symbol]	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
[Symbol]	Caixa PVC
[Symbol]	4x2"
[Symbol]	Dispositivo Elétrico - embutido
[Symbol]	Placa 2x4"
[Symbol]	Interruptor simples - 1 tecla
[Symbol]	Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
[Symbol]	Caixa PVC
[Symbol]	4x2"
[Symbol]	Dispositivo Elétrico - embutido
[Symbol]	Placa 2x4"
[Symbol]	Interruptor simples - 2 teclas
[Symbol]	Luminária pr. floor, compacta dupla - subteor teto
[Symbol]	Accessórios pr. eletrodutos
[Symbol]	Caixa PVC octogonal
[Symbol]	3x3"
[Symbol]	Luminária e acessórios
[Symbol]	Reator eletromagnético pr. fluorescente compacta
[Symbol]	1x25 W
[Symbol]	Base G 24
[Symbol]	1 tecla
[Symbol]	1 compacta
[Symbol]	Lâmpada fluorescente
[Symbol]	Compacta reator não integrado - dupla
[Symbol]	25 W
[Symbol]	Luminária com 3 lâmpadas de 200 W
[Symbol]	Accessórios pr. eletrodutos
[Symbol]	Caixa PVC octogonal
[Symbol]	3x3"
[Symbol]	Luminária e acessórios
[Symbol]	Refletor 200 W
[Symbol]	Refletor
[Symbol]	200 W
[Symbol]	Luminária com 1 lâmpada de 200 W
[Symbol]	Luminária e acessórios
[Symbol]	Refletor 200 W
[Symbol]	Refletor
[Symbol]	200 W
[Symbol]	Caixa de passagem de embutir no piso
[Symbol]	Aço pintado (ref. Bim) 100x150x80 mm
[Symbol]	Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso
[Symbol]	Dispositivo de Proteção
[Symbol]	Disruptor Unipolar Termomagnético - norma DIN
[Symbol]	10 A
[Symbol]	13 A
[Symbol]	Quadro distrib. público - embutir
[Symbol]	Barr. 3x4 - DIN (ref. Nage) 100x150x80 mm
[Symbol]	Cap. 48 dis. imp. - In. 63A
[Symbol]	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 1,10m do piso
[Symbol]	Accessórios pr. eletrodutos
[Symbol]	Caixa PVC
[Symbol]	4x2"
[Symbol]	Dispositivo Elétrico - embutido
[Symbol]	Placa 2x4"
[Symbol]	S' placa
[Symbol]	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A



Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	FP	In' (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj (A)	Status
1	Iluminação 1 - Quadra de Futsal	F+N+T	B1	220 V	8		1650	1600	R	1600			1,00	0,82	1,00	7,50	6	41	20,0	OK
2	Iluminação 2 - Quadra de Futsal	F+N+T	B1	220 V	8		1650	1600	R	1600			1,00	0,82	1,00	7,50	6	41	20,0	OK
3	Iluminação Geral vestiários	F+N+T	B1	220 V	4		110	104	R	104			1,00	0,82	1,00	0,50	2,5	24,0	20,0	OK
4	TUG - Geral	F+N+T	B1	220 V		4	422	400	R	400			1,00	0,82	0,80	2,40	2,5	24,0	20,0	OK
5	Iluminação 1 - Quadra de Areia	F+N+T	B1	220 V	2		413	400	R	400			1,00	0,82	1,00	1,88	6	41	20,0	OK
6	Iluminação 2 - Quadra de Areia	F+N+T	B1	220 V	2		413	400	R	400			1,00	0,82	1,00	1,88	6	41	20,0	OK
7	Iluminação 1 - Praça	F+N+T	B1	220 V		5	3093	3000	R	3000			1,00	0,82	1,00	14,06	6	41	25,0	OK
8	Iluminação 2 - Praça	F+N+T	B1	220 V		5	3196	3100	R	3100			1,00	0,82	1,00	14,53	6	41	25,0	OK
TOTAL					4	20	13	31												

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	FP	In' (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj (A)	Status	
QD1	QD1	F+N+T	B1	220 V	10947	10604	R	10604			1,00	0,70	1,00	49,76	10	57	50,0	Ok	
TOTAL					10947	10604	R	10604											

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Casas e Apartamentos)	10,947	85	9,30
TOTAL			9,30



Legenda fiação	
[Symbol]	CONDUTOR QUE DESCE
[Symbol]	CONDUTOR QUE SOBE
[Symbol]	CONDUTOR PELO TETO/PAREDE
[Symbol]	CONDUTOR PELO PISO

CONDUTORES RESPECTIVAMENTE- FASE(VERMELHO) 220V, NEUTRO(), RETORNO(BRANCO) E TERRA(VERDE)

NOTAS:
 01- TODA FIAÇÃO EM mm²
 02- CONDUTOR NÃO COTADO #2,5mm²
 03- ELETRODUTO NÃO COTADO Ø 1"
 04- CORES CONDUTORES: FASE=VERMELHO, NEUTRO= RETORNO=BRANCO E TERRA=VERDE
 05- OS FIOS NOS QUADROS TERÃO CONECTORES E IDENTIFICAÇÃO POR ANILHAS
 06- OS ELETRODUTOS SOBRE O LAJE: PVC FLEXÍVEL
 07- OS ELETRODUTOS APARENTE: FERRO GALVANIZADO
 07- ADOPTAR FIO TERRA INDEPENDENTE EM TODOS OS CIRCUITOS

WILTON CARDOSO DA SILVA
 Assinado de forma digital por WILTON CARDOSO DA SILVA
 JORGE:60628481306
 Dados: 2025.12.02 10:57:17 -03'00'

RESP. TÉCNICO:
 ENGENHEIRO CIVIL CREA MA 111804809-1
 PROPRIETÁRIO:
 PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

OBRA:
 MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA GONZAGUINHA

ENDEREÇO:
 PRAÇA 17 DE ABRIL, BAIRRO ÁREA AVANÇADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

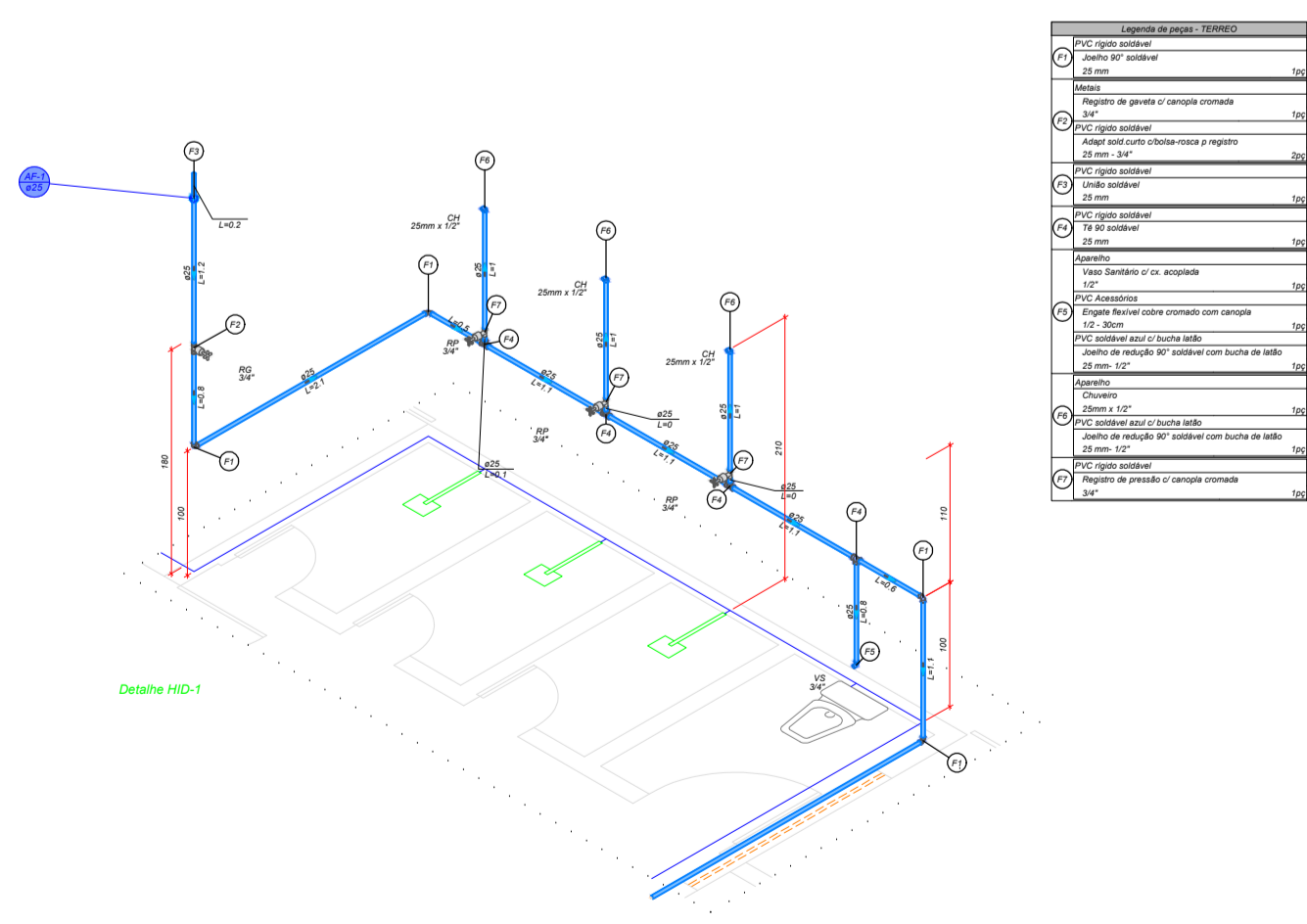
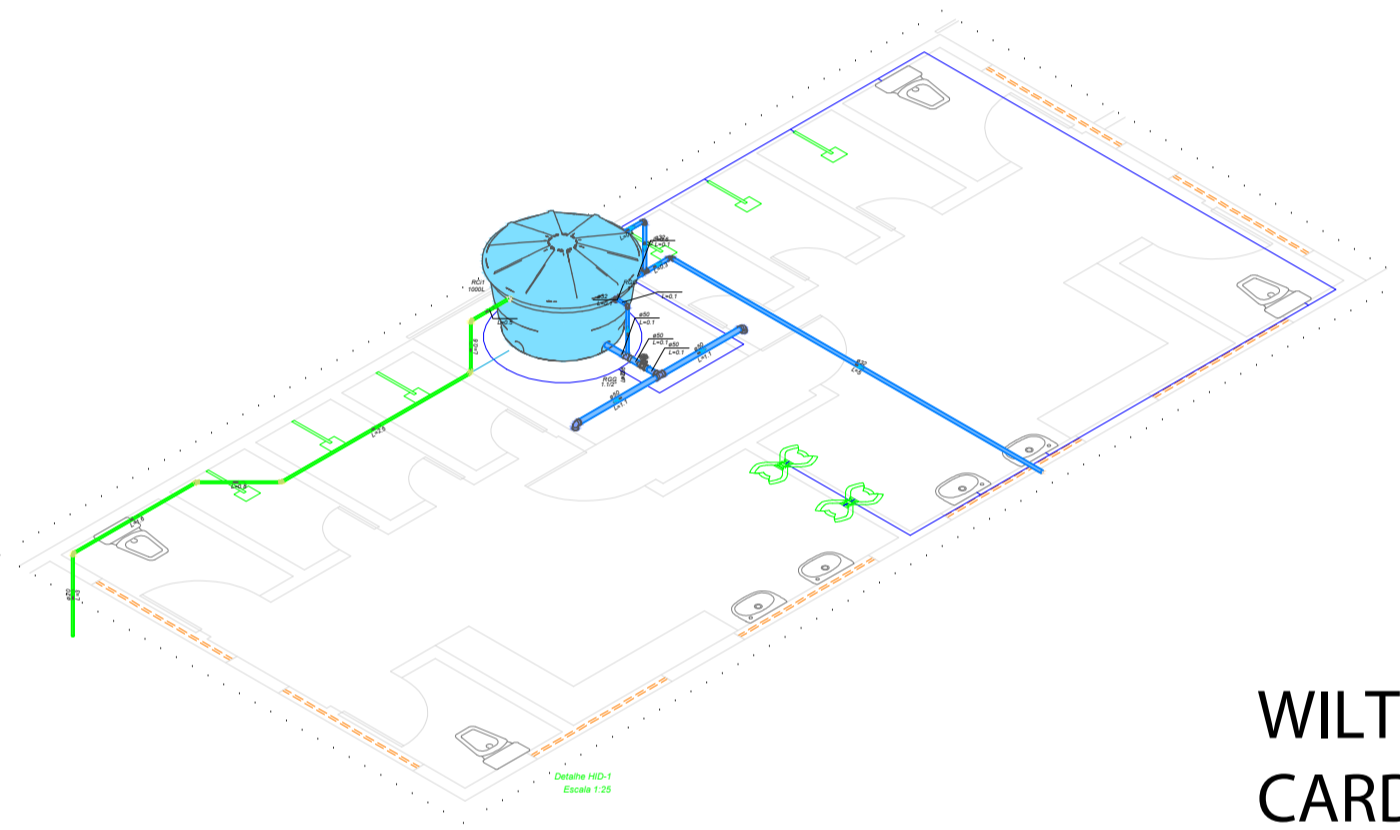
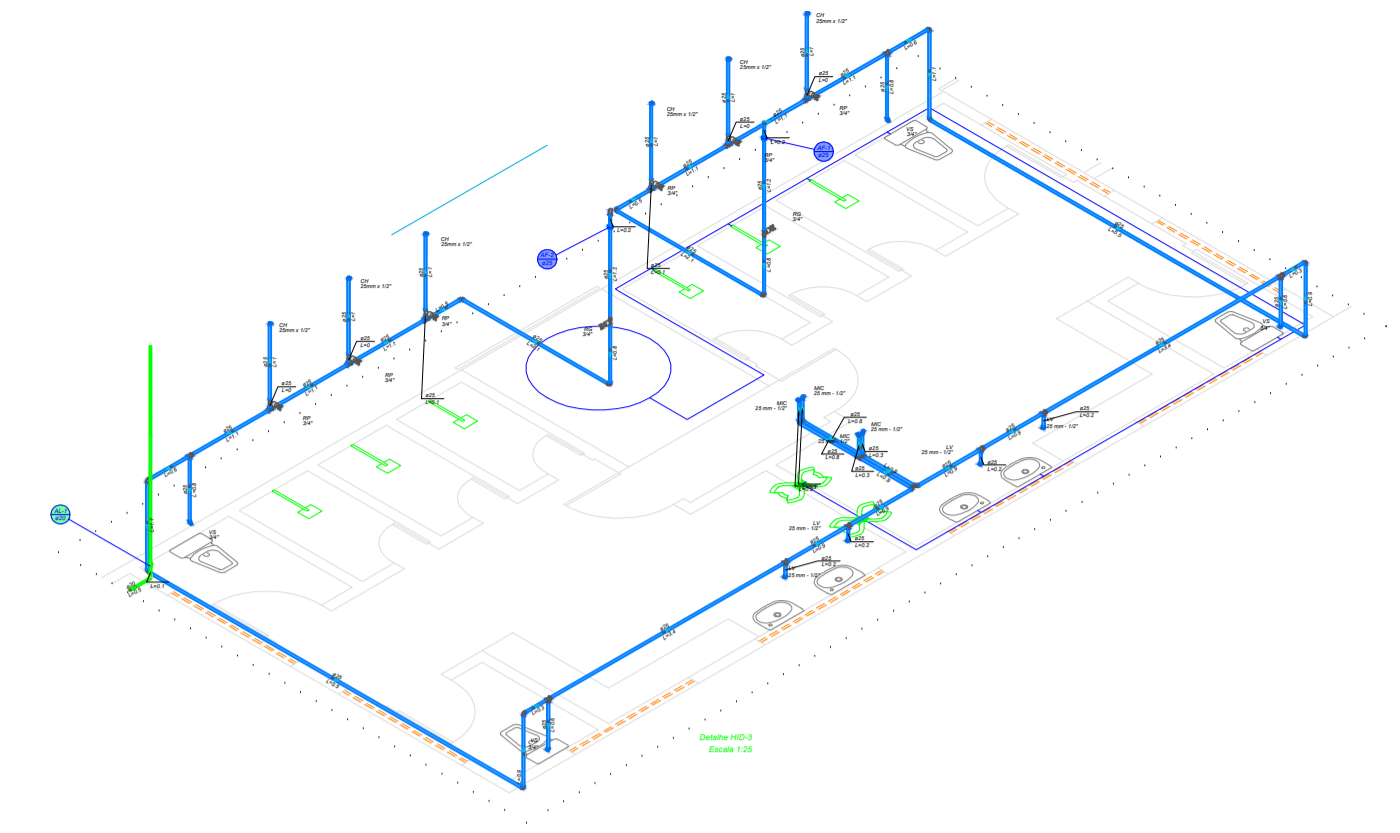
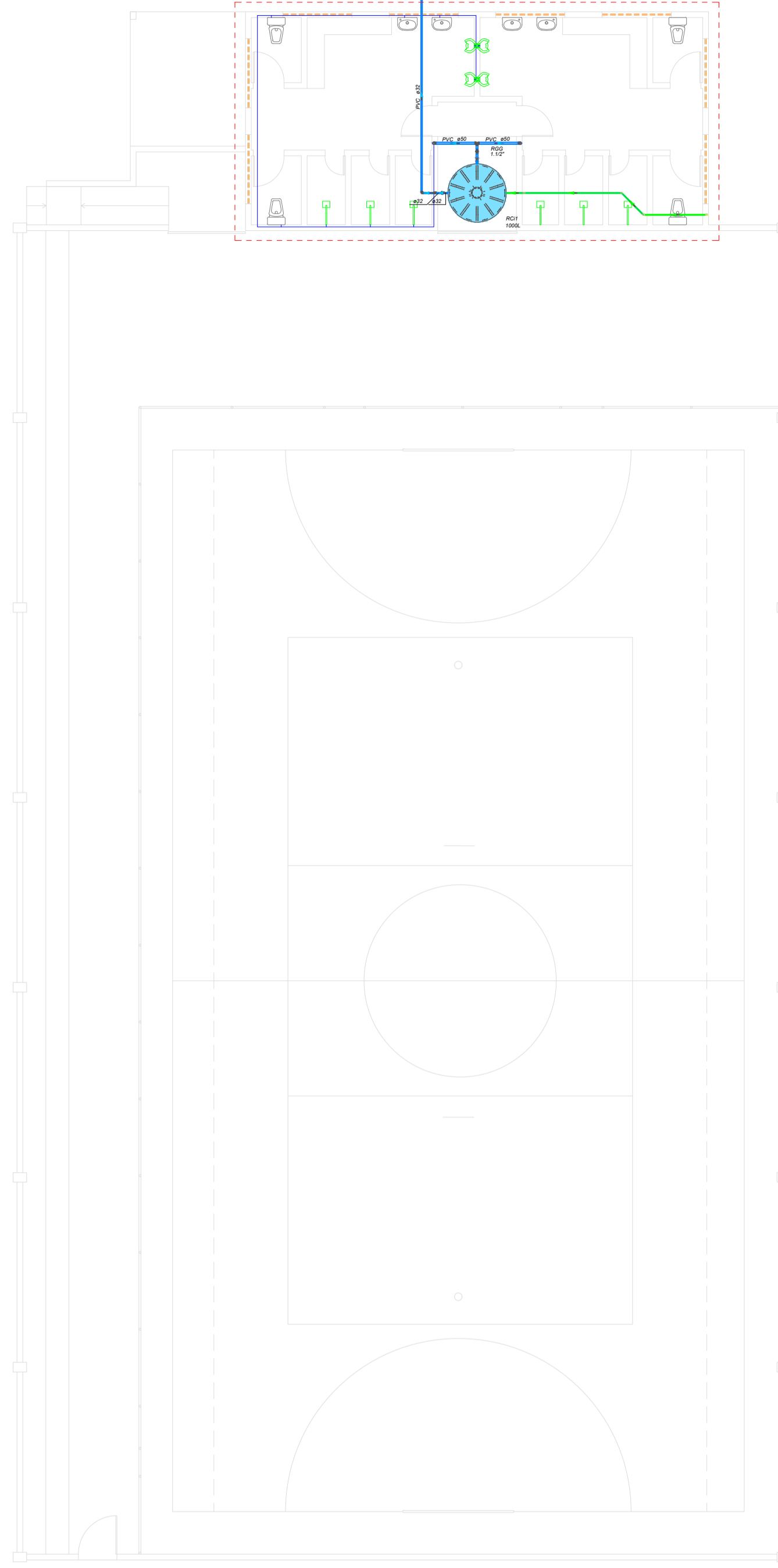
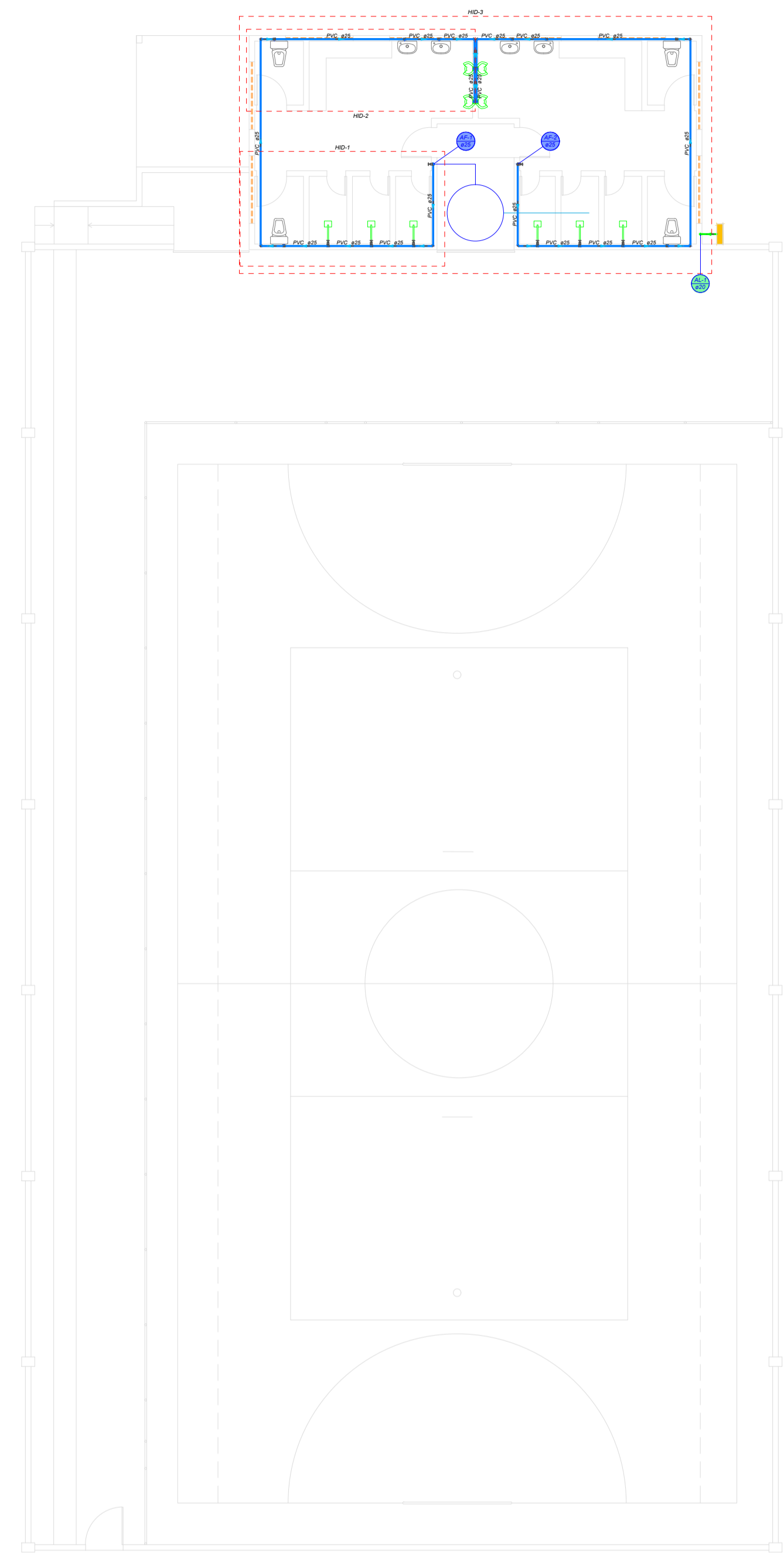
TÍTULO:

PROPRIETÁRIO:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

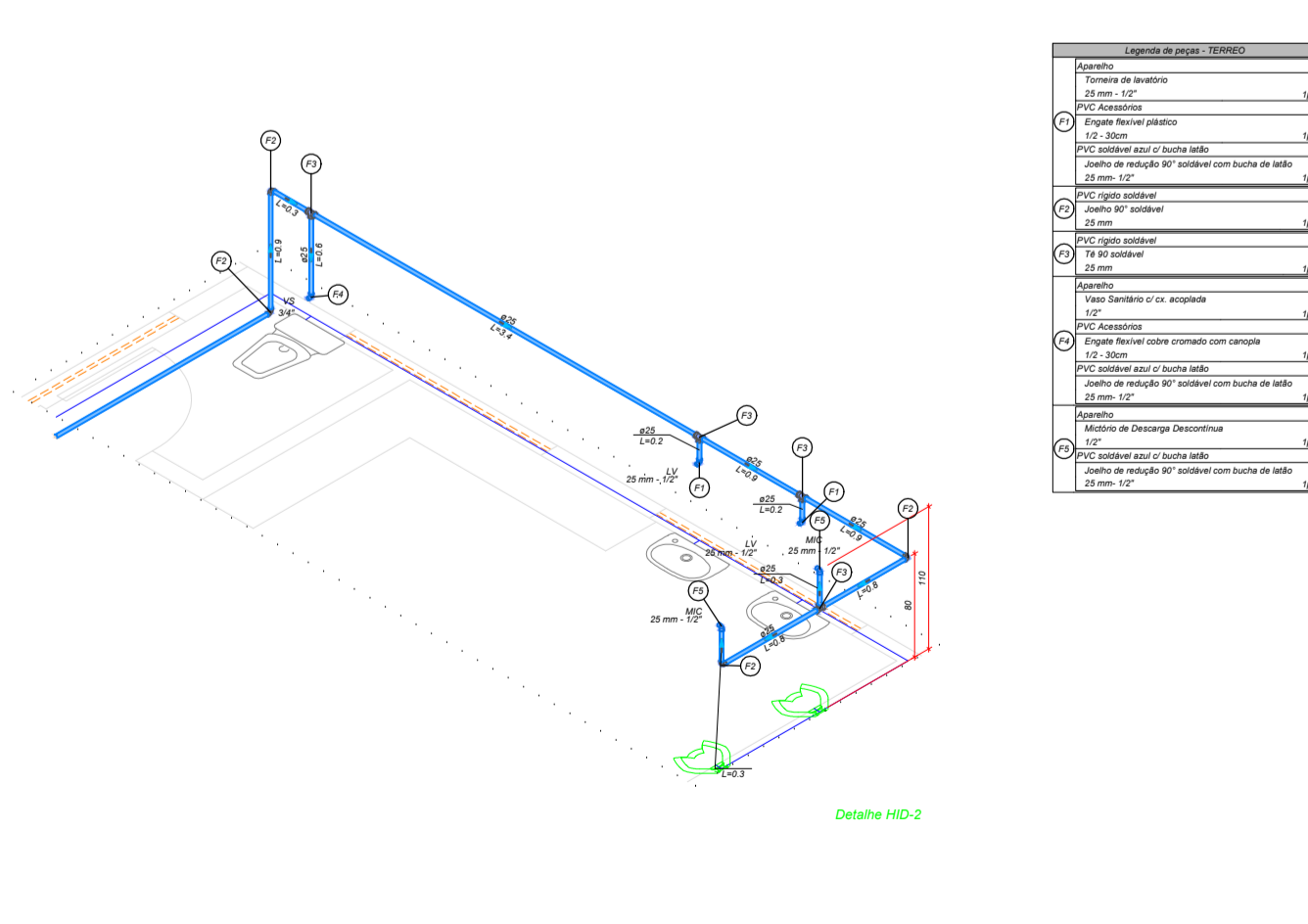
PRONCHA:
 01/01

PROJETO:
 PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

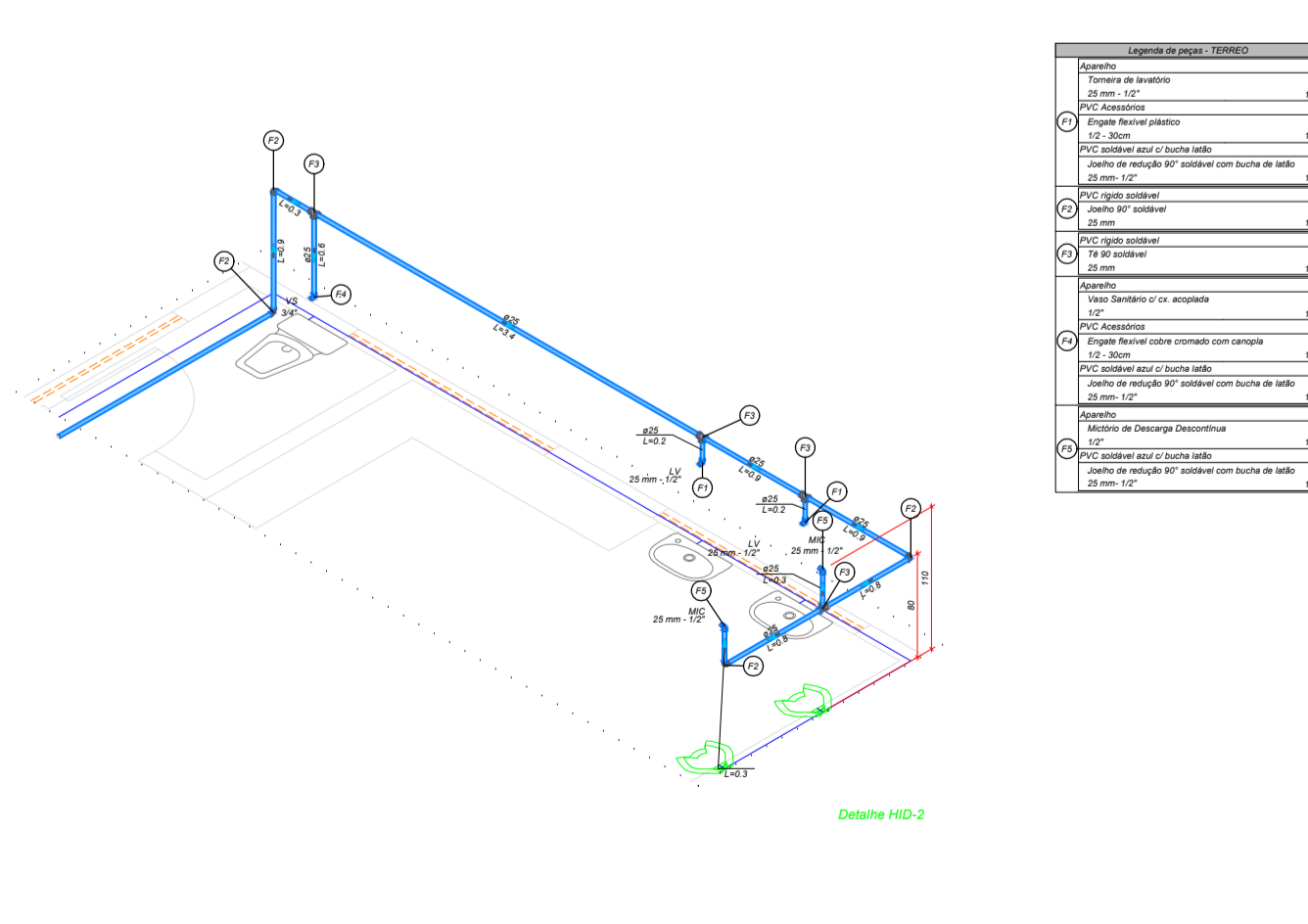
DESENHISTA: ÁREA: ESCALA:



Legenda de pontos - 10/2025	
01	CPV - Caixa principal
02	CPV - Caixa secundária
03	CPV - Caixa terciária
04	CPV - Caixa quaternária
05	CPV - Caixa quintária
06	CPV - Caixa sextária
07	CPV - Caixa sétima
08	CPV - Caixa oitava
09	CPV - Caixa nona
10	CPV - Caixa décima
11	CPV - Caixa undécima
12	CPV - Caixa duodécima
13	CPV - Caixa treze
14	CPV - Caixa catorze
15	CPV - Caixa quinze
16	CPV - Caixa dezesseis
17	CPV - Caixa dezessete
18	CPV - Caixa dezoito
19	CPV - Caixa dezanove
20	CPV - Caixa vinte
21	CPV - Caixa vinte e um
22	CPV - Caixa vinte e dois
23	CPV - Caixa vinte e três
24	CPV - Caixa vinte e quatro
25	CPV - Caixa vinte e cinco
26	CPV - Caixa vinte e seis
27	CPV - Caixa vinte e sete
28	CPV - Caixa vinte e oito
29	CPV - Caixa vinte e nove
30	CPV - Caixa trinta
31	CPV - Caixa trinta e um
32	CPV - Caixa trinta e dois
33	CPV - Caixa trinta e três
34	CPV - Caixa trinta e quatro
35	CPV - Caixa trinta e cinco
36	CPV - Caixa trinta e seis
37	CPV - Caixa trinta e sete
38	CPV - Caixa trinta e oito
39	CPV - Caixa trinta e nove
40	CPV - Caixa quarenta
41	CPV - Caixa quarenta e um
42	CPV - Caixa quarenta e dois
43	CPV - Caixa quarenta e três
44	CPV - Caixa quarenta e quatro
45	CPV - Caixa quarenta e cinco
46	CPV - Caixa quarenta e seis
47	CPV - Caixa quarenta e sete
48	CPV - Caixa quarenta e oito
49	CPV - Caixa quarenta e nove
50	CPV - Caixa cinquenta



Legenda de pontos - 10/2025	
01	CPV - Caixa principal
02	CPV - Caixa secundária
03	CPV - Caixa terciária
04	CPV - Caixa quaternária
05	CPV - Caixa quintária
06	CPV - Caixa sextária
07	CPV - Caixa sétima
08	CPV - Caixa oitava
09	CPV - Caixa nona
10	CPV - Caixa décima
11	CPV - Caixa undécima
12	CPV - Caixa duodécima
13	CPV - Caixa treze
14	CPV - Caixa catorze
15	CPV - Caixa quinze
16	CPV - Caixa dezesseis
17	CPV - Caixa dezessete
18	CPV - Caixa dezoito
19	CPV - Caixa dezanove
20	CPV - Caixa vinte
21	CPV - Caixa vinte e um
22	CPV - Caixa vinte e dois
23	CPV - Caixa vinte e três
24	CPV - Caixa vinte e quatro
25	CPV - Caixa vinte e cinco
26	CPV - Caixa vinte e seis
27	CPV - Caixa vinte e sete
28	CPV - Caixa vinte e oito
29	CPV - Caixa vinte e nove
30	CPV - Caixa trinta
31	CPV - Caixa trinta e um
32	CPV - Caixa trinta e dois
33	CPV - Caixa trinta e três
34	CPV - Caixa trinta e quatro
35	CPV - Caixa trinta e cinco
36	CPV - Caixa trinta e seis
37	CPV - Caixa trinta e sete
38	CPV - Caixa trinta e oito
39	CPV - Caixa trinta e nove
40	CPV - Caixa quarenta
41	CPV - Caixa quarenta e um
42	CPV - Caixa quarenta e dois
43	CPV - Caixa quarenta e três
44	CPV - Caixa quarenta e quatro
45	CPV - Caixa quarenta e cinco
46	CPV - Caixa quarenta e seis
47	CPV - Caixa quarenta e sete
48	CPV - Caixa quarenta e oito
49	CPV - Caixa quarenta e nove
50	CPV - Caixa cinquenta



Legenda de pontos - 10/2025	
01	CPV - Caixa principal
02	CPV - Caixa secundária
03	CPV - Caixa terciária
04	CPV - Caixa quaternária
05	CPV - Caixa quintária
06	CPV - Caixa sextária
07	CPV - Caixa sétima
08	CPV - Caixa oitava
09	CPV - Caixa nona
10	CPV - Caixa décima
11	CPV - Caixa undécima
12	CPV - Caixa duodécima
13	CPV - Caixa treze
14	CPV - Caixa catorze
15	CPV - Caixa quinze
16	CPV - Caixa dezesseis
17	CPV - Caixa dezessete
18	CPV - Caixa dezoito
19	CPV - Caixa dezanove
20	CPV - Caixa vinte
21	CPV - Caixa vinte e um
22	CPV - Caixa vinte e dois
23	CPV - Caixa vinte e três
24	CPV - Caixa vinte e quatro
25	CPV - Caixa vinte e cinco
26	CPV - Caixa vinte e seis
27	CPV - Caixa vinte e sete
28	CPV - Caixa vinte e oito
29	CPV - Caixa vinte e nove
30	CPV - Caixa trinta
31	CPV - Caixa trinta e um
32	CPV - Caixa trinta e dois
33	CPV - Caixa trinta e três
34	CPV - Caixa trinta e quatro
35	CPV - Caixa trinta e cinco
36	CPV - Caixa trinta e seis
37	CPV - Caixa trinta e sete
38	CPV - Caixa trinta e oito
39	CPV - Caixa trinta e nove
40	CPV - Caixa quarenta
41	CPV - Caixa quarenta e um
42	CPV - Caixa quarenta e dois
43	CPV - Caixa quarenta e três
44	CPV - Caixa quarenta e quatro
45	CPV - Caixa quarenta e cinco
46	CPV - Caixa quarenta e seis
47	CPV - Caixa quarenta e sete
48	CPV - Caixa quarenta e oito
49	CPV - Caixa quarenta e nove
50	CPV - Caixa cinquenta

WILTON CARDOSO DA SILVA
 JORGE:60628481306
 06

Assinado de forma digital por **WILTON CARDOSO DA SILVA**
 JORGE:60628481306
 Dados: 2025.12.02 07:05:23 -03'00'



RESP. TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO:

OBRA:

ENDEREÇO:

PRAÇA 17 DE ABRIL, BAIRRO ÁREA AVANÇADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA.

TÍTULO:

PLANTA BAIXA, COBERTURA E DETALHES HIDRÁULICOS.

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

DATA:

10/2025

PROJETO:

PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.

PRANCHA:

A1

DESENHISTA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ESCALA:

INDICADA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250983930

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1118048091**

Registro: **1118048091MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

CPF/CNPJ: **06.080.394/0001-11**

AVENIDA JOSÉ SARNEY

Nº: **359**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

UF: **MA**

CEP: **65805000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **01/10/2025**

Valor: **R\$ 4.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PRAÇA 17 DE ABRIL

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ÁREA AVANÇADA**

Cidade: **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

UF: **MA**

CEP: **65805000**

Data de Início: **01/10/2025**

Previsão de término: **25/12/2025**

Coordenadas Geográficas: **-6.965106, -46.169038**

Finalidade: **Esportivo**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

CPF/CNPJ: **06.080.394/0001-11**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	4.011,78	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	4.011,78	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	4.011,78	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	4.011,78	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	4.011,78	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	4.011,78	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	4.011,78	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	4.011,78	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	4.011,78	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	4.011,78	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	4.011,78	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO DA MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA. INSTRUMENTO 974895/2025

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AAZc9
 Impresso em: 01/12/2025 às 17:26:37 por: , ip: 177.136.106.115





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250983930

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

WILTON CARDOSO
 DA SILVA
 JORGE:60628481306

Assinado de forma digital
 por WILTON CARDOSO DA
 SILVA JORGE:60628481306
 Dados: 2025.12.01 17:28:00
 -03'00"

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha
WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE
RNP: 1118048091
Data: 01/12/2025 17:26:38

WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE - CPF: *.284.813-**-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - CNPJ:
06.080.394/0001-11

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03** Registrada em: **28/11/2025** Valor pago: **R\$ 103,03** Nosso Número: **8306667628**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AAZc9
 Impresso em: 01/12/2025 às 17:26:38 por: , ip: 177.136.106.115

